



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.490 DE 20 DE MAIO DE 2026

Prorroga benefícios fiscais e financeiro-fiscais concedidos com fundamento em convênios ICMS e convalidados por força do art. 8º da Lei nº 3.395, de 31 de dezembro de 2025, do Estado do Amapá, assegura a continuidade de sua fruição nos termos das autorizações conferidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, estabelece diretrizes gerais de monitoramento, controle e transparência em atenção à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam prorrogados os benefícios fiscais e financeiro-fiscais concedidos com fundamento em convênios ICMS aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme autorizações constantes dos Convênios ICMS nº 21, de 27 de janeiro de 2026 e nº 28, de 27 de março de 2026, observados os respectivos termos, limites e prazos.

§ 1º Os benefícios fiscais e financeiro-fiscais de que trata o *caput* constam do Anexo Único desta Lei, com a identificação dos respectivos convênios ICMS, atos normativos estaduais que promoveram sua internalização e sua classificação quanto à natureza geral ou específica.

§ 2º A prorrogação de que trata o *caput* assegura a continuidade da fruição dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais já instituídos, não implicando instituição de novos benefícios, ampliação daqueles existentes ou criação de nova renúncia de receita.

§ 3º O disposto neste artigo produz efeitos imediatos, sem prejuízo da posterior disciplina por ato do Poder Executivo quanto aos procedimentos operacionais, monitoramento, controle e transparência.

Art. 2º Os benefícios prorrogados por esta Lei integram a Política Estadual de Incentivos Fiscais instituída pela Lei nº 3.395, de 31 de dezembro de 2025, observadas suas disposições, especialmente quanto às obrigações acessórias, condições de fruição e mecanismos de controle.

CAPÍTULO II - GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais de que trata esta Lei observará diretrizes gerais de monitoramento, transparência, controle e avaliação de resultados, a serem disciplinadas em regulamento pelo Poder Executivo.

§ 1º O regulamento disporá sobre os mecanismos e instrumentos necessários à implementação das diretrizes de que trata o *caput*, podendo prever, dentre outros:

I - critérios de acompanhamento e avaliação dos benefícios;

II - definição de indicadores de desempenho econômico, social, ambiental e fiscal;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:

(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

III - mecanismos de transparência e prestação de contas;

IV - procedimentos de monitoramento, revisão e eventual reavaliação dos benefícios;

V - procedimentos de validação de dados mediante análise da Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme regulamentação específica.

§ 2º A aplicação das disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente dos arts. 14 e 14-A, observará a natureza, as características e o alcance dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais prorrogados por esta Lei, notadamente quanto ao seu caráter geral ou específico, bem como o regime jurídico próprio estabelecido pela Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, aplicável às prorrogações autorizadas por convênios celebrados no âmbito do CONFAZ.

§ 3º A classificação dos benefícios fiscais prorrogados por esta Lei quanto ao seu caráter geral ou específico, para fins de aplicação da Lei Complementar federal nº 101/2000, especialmente quanto aos arts. 14 e 14-A, será disciplinada em regulamento pelo Poder Executivo, observando os seguintes critérios:

I - benefícios de caráter geral são aqueles que se aplicam automaticamente a todos os contribuintes que se enquadrem nos requisitos legais, independentemente de ato administrativo específico;

II - benefícios de caráter específico são aqueles que exigem ato administrativo para sua fruição, incluindo remissão, anistia, crédito presumido e outros que impliquem tratamento diferenciado;

III - a prorrogação de benefícios de caráter geral, nos termos dos convênios ICMS autorizados pelo CONFAZ, constitui continuidade de direitos já instituídos, não gerando nova renúncia de receita e observando o regime jurídico próprio da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

§ 4º O Poder Executivo deverá apresentar à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, previamente a pedido de nova prorrogação, a estimativa consolidada do impacto orçamentário-financeiro de cada benefício fiscal ou financeiro-fiscal, conforme exigências da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhada de análise de viabilidade e custo-benefício, bem como a classificação de cada benefício quanto ao seu caráter geral ou específico, conforme critérios estabelecidos no § 3º.

§ 5º Na hipótese de benefícios fiscais com condicionantes de desoneração ou redução de carga de tributos federais, a prorrogação observará o disposto no Convênio ICMS nº 28/2026, considerando-se atendidas as condicionantes quando o não cumprimento decorrer da Lei Complementar federal nº 224, de 26 de dezembro de 2025, até 31 de dezembro de 2026.

§ 6º Os benefícios fiscais e financeiro-fiscais prorrogados por esta Lei, em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto aos requisitos do art. 14-A, serão submetidos a reavaliação periódica com metas de desempenho, conforme cronograma e procedimentos estabelecidos no art. 5º desta Lei, garantindo conformidade com os padrões de transparência e monitoramento exigidos pela legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante ato infralegal, a atualização, consolidação ou adequação dos atos normativos estaduais que internalizam ou regulamentam os convênios ICMS de que trata esta Lei, desde que não haja ampliação dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais nem alteração de sua natureza, limites ou condições essenciais, ressalvada a hipótese do Convênio ICMS nº 28/2026, cuja disciplina poderá ser integralmente refletida nos atos regulamentares.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos convênios relacionados no Anexo Único e as respectivas alterações formalizadas e vigentes até a data de publicação desta lei.

§ 2º As alterações dos atos normativos estaduais que internalizam ou regulamentam os convênios ICMS de que trata esta lei, quando não autorizadas por este artigo, deverão ser objeto de lei específica.

CAPÍTULO III - IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 5º Os mecanismos de monitoramento, controle, transparência e avaliação de resultados de que trata o art. 3º serão implementados gradualmente pelo Poder Executivo, no prazo de até 12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei.

§ 1º Durante o período de implementação de que trata o *caput*, fica assegurada a continuidade da fruição dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais referidos nesta Lei, observada a legislação aplicável.

§ 2º A implementação dos mecanismos de governança observará, desde o início de sua execução, as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, o cronograma, os instrumentos e os procedimentos necessários à implementação progressiva dos mecanismos de que trata este artigo.

§ 4º Os mecanismos de que trata o *caput*, no que se refere a questões tributárias, devem ser implementados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda a qual compete manifestar-se sobre estas.

§ 5º Os órgãos do Poder Executivo, conforme sua competência, deverão se manifestar em relação a questões não-tributárias que se refiram aos mecanismos de que trata o *caput*.

§ 6º O Poder Executivo disponibilizará aos órgãos de controle, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, Plano de Ação contendo cronograma de implementação dos mecanismos de governança, indicadores de desempenho, procedimentos de monitoramento e controle.

CAPÍTULO IV - REAVALIAÇÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CONDICIONADA

Art. 6º Os benefícios fiscais e financeiro-fiscais que venham a ser prorrogados, inseridos ou reinseridos no Anexo Único desta lei, serão objeto de reavaliação periódica a cada 2 (dois) anos ocasião em que deverá ser:

I - editada lei específica dispondo sobre a nova prorrogação, renovação ou revalidação;

II - comprovado o cumprimento do plano de governança, monitoramento e controle estabelecido no Capítulo II desta Lei, conforme cronograma de implementação estabelecido no Capítulo III;

III - apresentada avaliação de resultados e impactos conforme diretrizes da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV - demonstrado que os benefícios continuam a não gerar nova renúncia de receita ou impacto orçamentário-financeiro incremental, ou, caso identificado impacto, comprovadas as medidas orçamentárias e financeiras adotadas para sua compensação ou saneamento.

Art. 7º A manutenção da fruição dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais prorrogados por esta Lei fica condicionada à vigência dos respectivos convênios ICMS que lhes dão fundamento.

§ 1º Eventual alteração, revogação ou não prorrogação dos convênios ICMS deverá ser observada pelo Poder Executivo na regulamentação e na aplicação dos benefícios.

§ 2º Na hipótese de cessação da vigência do convênio ICMS correspondente, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias à adequação da legislação estadual, inclusive quanto à revogação ou à cessação dos efeitos dos benefícios, com encaminhamento de projeto de lei específico quando necessária alteração da legislação estadual.

§ 3º O Poder Executivo deverá dar ciência à Assembleia Legislativa acerca de eventuais situações que impliquem a necessidade de revisão do regime instituído por esta Lei, em especial quando decorrentes de cessação da vigência dos convênios ICMS ou de alterações que impliquem ampliação dos benefícios fiscais e financeiro-fiscais previstos nos convênios ICMS que lhes servem de fundamento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

§ 1º Os benefícios fiscais e financeiro-fiscais listados no Anexo Único desta Lei vigoram até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do previsto no art. 6º.

§ 2º Ficam convalidados os atos praticados, os procedimentos adotados e as operações realizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2026 e a data de publicação desta Lei, desde que compatíveis com suas disposições e com a legislação tributária aplicável.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8659, de 20/05/26

**ANEXO ÚNICO
BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIRO-FISCAIS PRORROGADOS**

Item	Decreto	Data	Convênio ICMS	Descrição
1	Decreto nº 1252	19/08/1992	78/92	Não exigência do ICMS nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria de Estado da Educação
2	Decreto nº 1565	27/10/1992	123/92	Isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão
3	Decreto nº 1405	01/06/1995	32/95	Isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Voluntários para utilização nas suas atividades específicas
4	Decreto nº 0068	12/01/1996	82/95	Isenção do ICMS nas doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas
5	Decreto nº 2350	30/07/1998	47/98	Isenção do ICMS nas operações relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
6	Decreto nº 1422	07/06/1999	104/89	Isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares
7	Decreto nº 2990	04/10/2000	52/91	Redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas
8	Decreto nº 6657	25/11/2002	01/99	Isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde
9	Decreto nº 6902	30/12/2002	133/02	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS

10	Decreto nº 7726	03/12/2003	87/03	Isenção do ICMS às operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
11	Decreto nº 0231	30/01/2004	116/98	Isenção do ICMS às operações com preservativos
12	Decreto nº 2297	16/08/2004	44/04	Isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil
13	Decreto nº 3382	21/12/2004	137/04	Isenção do ICMS nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros
14	Decreto nº 3058	17/06/2005	38/91	Isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla
15	Decreto nº 3063	17/06/2005	18/03	Isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero
16	Decreto nº 4053	01/08/2005	153/04	Redução de base de cálculo do ICMS nas operações com mandioca realizadas por estabelecimentos industrializadores
17	Decreto nº 4055	31/08/2005	84/97	Isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgão ou entidade da administração pública
18	Decreto nº 4872	10/11/2005	38/01	Isenção do ICMS às saídas internas e interestaduais de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas)
19	Decreto nº 0161	07/02/2006	170/05	Isenção do ICMS na importação de óleo diesel nas condições que especifica
20	Decreto nº 0247	10/02/2006	05/98	Isenção do ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar
21	Decreto nº 1799	12/06/2006	28/05 e 03/06	Isenção do ICMS relativo à importação e saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado
22	Decreto nº 3417	20/12/2006	91/98	Isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
23	Decreto nº 3415	22/12/2006	04/04	Isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas
24	Decreto nº 2151	09/05/2007	9/07	Isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido
25	Decreto nº 2542	01/06/2007	23/07	Isenção do ICMS na saída de reagente para diagnósticos da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações
26	Decreto nº 2767	22/06/2007	32/06	Suspensão e isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro
27	Decreto nº 2768	22/06/2007	97/06	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquota na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias localizadas no Estado
28	Decreto nº 3649	10/11/2008	95/98	Isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizada pela Fundação Nacional de Saúde
29	Decreto nº 0138	15/01/2009	140/01	Isenção do ICMS nas operações com medicamentos
30	Decreto nº 0141	15/01/2009	87/02	Isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal
31	Decreto nº 1021	12/04/2010	75/91	Redução de base de cálculo nas operações constantes na Cláusula Primeira do Convênio ICMS 75
32	Decreto nº 1026	12/04/2010	24/89	Isenção do ICMS devido, as operações de entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue
33	Decreto nº 2491	28/06/2010	73/10	Isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1)
34	Decreto nº 2051	07/06/2010	33/10	Isenção do ICMS nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada
35	Decreto nº 2725	12/05/2011	41/91	Isenção do ICMS na importação, pela APAE, dos remédios que especifica
36	Decreto nº 4319	04/10/2012	91/12	Redução de base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovida por bares, restaurantes e estabelecimentos similares
37	Decreto nº 0007	03/01/2013	38/12	Isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista
38	Decreto nº 5766	07/10/2013	80/13	Benefícios fiscais à empresas extratoras de pedra britada e de mão, localizada no Estado do Amapá
39	Decreto nº 5769	07/10/2013	82/13	Isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquota, bem como, na importação de bens destinados à modernização de Zona Portuária do Estado do Amapá
40	Decreto nº 2931	16/06/2014	17/14	Redução de base de cálculo do ICMS à indústria do segmento de fabricação de quadros e painéis elétricos e eletrônicos localizada no Estado do Amapá
41	Decreto nº 4665	25/10/2019	79/19	Redução de base de cálculo do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária/permissionária de transporte coletivo público intermunicipal, urbano e metropolitano de passageiros
42	Decreto nº 3314	15/09/2016	78/15	Redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual mínimo de 15% (quinze por cento)
43	Decreto nº 3967	09/10/2017	73/16	Redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV, de forma que a carga tributária resulte em percentual igual ou superior a 3% (três por cento) do valor da operação
44	Decreto nº 5335	06/06/2023	21/23	Dispõe sobre a concessão de crédito presumido para operações de saída interna de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária/permissionária de transporte coletivo público intermunicipal, urbano e metropolitano de passageiros, e dá outras providências.

LEI Nº 3.491 DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, que institui o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos I e II, e terá a seguinte redação:

.....
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - deficiência: impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - deficiência oculta: condição física, mental ou neurológica que não apresenta sinais visíveis imediatos, mas que pode impactar significativamente a vida da pessoa que a possui.

.....
Art. 2º O *caput* do art. 5º da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta, a ser expedida em caso de condição que se enquadre no art. 16, válida no âmbito do Estado do Amapá, para comprovação do direito aos benefícios concedidos pelo Estado a essas pessoas.

.....
Art. 3º O art. 6º da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 6º Incluem-se no rol de pessoa com deficiência oculta as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA (CID 11 6A02), abrangendo os seguintes diagnósticos:

I - Transtorno do espectro autista sem transtorno do desenvolvimento intelectual e com deficiência leve ou inexistente da linguagem funcional (CID 11 6A02.0);

II - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual com deficiência leve ou inexistente da linguagem funcional (CID 11 6A02.1);

III - Transtorno do espectro autista sem transtorno do desenvolvimento intelectual e com deficiência da linguagem funcional (CID 11 6A02.2);

IV - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual e deficiência da linguagem funcional (CID 11 6A02.3);

V - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual e com ausência de linguagem funcional (CID 11 6A02.5);

VI - Outro transtorno especificado do espectro autista (CID 11 6A02.Y);

VII - Transtorno do espectro autista, não especificado (CID 11 6A02.Z);

VIII - Síndrome de Rett (CID 11 LD90.4).

.....
Art. 4º O *caput* do art. 16 da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com seguinte redação, acrescido também dos incisos XXI a XXIV e do § 3º:

.....
Art. 16. Para os efeitos desta Seção, são consideradas pessoas com deficiência oculta aquelas que se enquadrem no art. 2º, incluídas as seguintes condições:

I - Transtorno do espectro autista sem transtorno do desenvolvimento intelectual e com deficiência leve ou inexistente da linguagem funcional (CID 11 6A02.0);

II - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual com deficiência leve ou inexistente da linguagem funcional (CID 11 6A02.1);

III - Transtorno do espectro autista sem transtorno do desenvolvimento intelectual e com deficiência da linguagem funcional (CID 11 6A02.2);

IV - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual e deficiência da linguagem funcional

(CID 11 6A02.3);

V - Transtorno do espectro autista com transtorno do desenvolvimento intelectual e com ausência de linguagem funcional (CID 11 6A02.5);

VI - Outro transtorno especificado do espectro autista (CID 11 6A02.Y);

VII - Transtorno do espectro autista, não especificado (CID 11 6A02.Z);

VIII - Síndrome de Rett (CID 11 LD90.4);

IX - Transtornos do desenvolvimento intelectual (CID 11 6A00);

X - Artrite Reumatóide (CID 11 FA20);

XI - Transtornos com deficiência auditiva (CID 11 AB50 a AB5Z);

XII - Transtornos depressivos (CID 11 6A70 e 6A71, a AB7Z);

XIII - Esclerose Múltipla (CID 11 8A40);

XIV - Dor Difusa Crônica (CID 11 MG30.01);

XV - Lúpus Eritematoso Sistêmico (CID 11 4A40);

XVI - Síndrome de Tourette (CID 11 8A05.00);

XVII - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH (CID 11 6A05);

XVIII - Transtorno do desenvolvimento da Linguagem - TDL (CID 11 6A01);

XIX - Visão Monocular (CID 11 9D90);

XX - Doença de Chron (CID 11 DD70);

XXI - Colite Ulcerativa (CID 11 DD71);

XXII - Colite Indeterminada (CID 11 DD72);

XXIII - Outras doenças inflamatórias intestinais (CID 11 DD7Y e DD7Z);

XXIV - Psoríase (CID 11 EA90).

[...]

§ 3º A equiparação da pessoa acometida por fibromialgia, condição enquadrada como dor difusa crônica na CID 11 (MG30.01), à pessoa com deficiência fica condicionada à realização de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com redação dada pela Lei nº 15.176 de 23 de julho de 2025.

Art. 5º O Capítulo III, Seção II, da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção I:

Subseção I

Do dever de informação sobre a gratuidade no transporte intermunicipal

Art. 10-A. É obrigatória, no âmbito do Estado do Amapá, a afixação de cartazes informativos nas rodoviárias e hidroviárias estaduais e municipais, contendo informações claras e objetivas sobre o direito à gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências ocultas.

Art. 10-B. O cartaz deverá conter, no mínimo:

I - Menção expressa ao direito à gratuidade previsto na legislação federal vigente;

II - Indicação das pessoas beneficiadas, incluindo autistas e portadores de deficiências ocultas;

III - Orientações sobre como requerer o benefício e os documentos necessários;

IV - Identificação do órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da lei.

Art. 10-C. Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público, especialmente nas áreas de venda de bilhetes, atendimento ao passageiro e embarque.

Art. 10-D. O Poder Executivo regulamentará esta Seção, definindo o modelo, dimensões, layout e conteúdo padrão dos cartazes, bem como os prazos para adequação das rodoviárias e hidroviárias.

Art. 10-E. O descumprimento desta Seção sujeitará os responsáveis pelas rodoviárias e hidroviárias às sanções previstas em regulamento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 6º O capítulo IV da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar acrescida da Seção VI, que terá a seguinte redação:

Seção VI

Do Selo “NAVEGAÇÃO AMIGA DO AUTISMO”

Art. 29-A. Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Selo “Navegação Amiga do Autismo”, destinado a reconhecer

e incentivar embarcações que realizem o transporte de passageiros e adotem medidas de inclusão e acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 29-B. O Selo "Navegação Amiga do Autismo" será concedido às embarcações que cumprirem, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I - capacitação da tripulação para atendimento adequado a pessoas com TEA;
- II - disponibilização de informações acessíveis e sinalização adequada para pessoas com autismo;
- III - preferência no embarque e desembarque de passageiros com TEA, quando solicitado;
- IV - criação de espaços ou condições que minimizem desconfortos sensoriais, sempre que possível;
- V - atendimento prioritário a passageiros com autismo e seus acompanhantes.

Art. 29-C. A concessão do selo será de responsabilidade do órgão estadual competente, que regulamentará os critérios complementares, bem como a fiscalização das embarcações certificadas.

Art. 29-D. O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Art. 29-E. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações de apoio a pessoas com autismo, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para a implementação e promoção do selo.

Art. 7º Ficam revogados:

- I - Capítulo VIII da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025;
- II - Capítulo VIII-A da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025;
- III - Lei nº 3.314, de 29 de setembro de 2025;
- IV - Lei nº 3.342, de 06 de novembro de 2025.

Art. 8º A nova redação conferida por esta lei aos incisos do art. 6º e do art. 16 da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 9º As demais disposições desta lei entram em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150876

LEI Nº 3.492 DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Estadual de Saúde Integrada para Pessoas Idosas com mais de 80 (oitenta) anos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá, a Política Estadual de Saúde Integrada para Pessoas Idosas com mais de 80 (oitenta) anos, com foco no envelhecimento ativo, saudável e assistido.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Saúde Integrada para Pessoas Idosas com mais de 80 (oitenta) anos, dentre outros:

- I - promover atividades físicas adaptadas, visando à prevenção da sarcopenia e à manutenção da mobilidade e independência funcional;
- II - oferecer estímulos cognitivos, atividades recreativas e oficinas que favoreçam a saúde mental, memória e raciocínio lógico;
- III - fomentar a inclusão digital da população idosa, por meio de cursos de informática básica, uso de celulares e ferramentas de comunicação;
- IV - criar espaços de convivência social e intergeracional, combatendo o isolamento e promovendo o bem-estar coletivo;
- V - implementar pontos de saúde preventiva, com acompanhamento periódico, triagem básica, campanhas educativas e atendimento de enfermagem;
- VI - reduzir a demanda nos serviços públicos de saúde por meio de ações de prevenção e promoção à saúde da pessoa idosa; e
- VII - estimular a disseminação de boas práticas voltadas à longevidade no território estadual.

Art. 3º Para os fins desta Lei, poderão ser firmadas parcerias com municípios, universidades, institutos técnicos, entidades do terceiro setor e iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, quando couber, se necessário, assegurando a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150878

LEI Nº 3.493 DE 21 DE MAIO DE 2026

Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Enfrentamento à Violência Vicária no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a formulação e implementação da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Vicária no Amapá, visando prevenir, identificar e combater a utilização de filhos ou pessoas próximas como instrumento de agressão contra a mulher.

Art. 2º Considera-se violência vicária a ação ou omissão que visa atingir psicologicamente a mulher, mediante violência, ameaça, manipulação ou exposição de pessoa com vínculo afetivo, familiar ou de dependência, especialmente filhos e menores sob sua responsabilidade.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Vicária:

I - integração entre órgãos de segurança pública, justiça, saúde, educação e assistência social para monitorar casos suspeitos;

II - capacitação continuada para profissionais que atuam na área;

III - celeridade processual em casos de violência vicária;

IV - produção de dados estatísticos sobre a incidência de violência vicária no Amapá;

V - campanhas informativas sobre a violência vicária;

VI - atuação preventiva e mediação qualificada em conflitos familiares.

Art. 4º As ações de proteção à mulher e à criança serão realizadas de forma integrada, observando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e priorizando o superior interesse da criança e do adolescente.

Art. 5º A implementação das diretrizes poderá ocorrer mediante convênios ou parcerias entre o Poder Público e instituições de ensino, entidades da sociedade civil e órgãos do Sistema de Justiça.

Art. 6º A execução das ações observará a disponibilidade orçamentária e financeira e ocorrerá no âmbito das políticas públicas já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150879

LEI Nº 3.494 DE 21 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a A D C Fronteira França-Brasil Esporte e Cultura no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a A D C Fronteira França-Brasil Esporte e Cultura, fundada no dia 1º de agosto de 2023, inscrita no CNPJ/MF nº 52.217.079/0001-00, com sede no Município de Oiapoque, na Rua Norberto Penafort, nº 541, Centro - CEP: 68.980-000, sendo uma entidade com fins não econômicos, tendo como um dos seus objetivos congregar e difundir o atletismo de um modo geral, por meio de escola esportiva que promova a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, trabalhando habilidades e conhecimentos, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150882

DECRETO Nº 3649 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do 1º TEN QOE ELIMILSON BRITO LACERDA, ao Posto de CAP QOE CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º, 23, 54 e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.6720.0001/2026 - DOP-SAD/CBMAP**, em conformidade com o Parecer normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE BM Elimilson Brito Lacerda**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150933

DECRETO Nº 3650 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM JOSÉ CLÁUDIO BATISTA DE OLIVEIRA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de

27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0805.0002/2026 - ABM/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM José Cláudio Batista de Oliveira**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150934

DECRETO Nº 3651 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM LINOMAR PINHEIRO DA SILVA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 30 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3492.0005/2026 - RR/RF/AGREG/ADI/DISP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Linomar Pinheiro da Silva**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de

CAPITÃO QEO BM, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150935

DECRETO Nº 3652 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM RONALDO SILVA DE SIQUEIRA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3101.0005/2026 - AJUD/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Ronaldo Silva de Siqueira**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150936

DECRETO Nº 3653 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM MARIVALDO LEITE PEREIRA, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 30 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.4035.0002/2026 - PDO 034/2025/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Marivaldo Leite Pereira**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150937

DECRETO Nº 3654 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM DILAÉRCIO OLIVEIRA MODESTO, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3084.0003/2026 - 8º GBM-DOPER/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Dilaércio Oliveira Modesto**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150938

DECRETO Nº 3655 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM ANTONIO CARLOS CORRÊA BOTELHO, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares

do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.4315.0001/2026 - CPS-BC/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Antonio Carlos Corrêa Botelho**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150939

DECRETO Nº 3656 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar **1º TEN QEO BM SANDRO ALBÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 30 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0982.0003/2026 - CLOG-ALMOX/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Sandro Albério de Oliveira Rodrigues**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150940

DECRETO Nº 3657 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar **1º TEN QEO BM ELIAN BARRIGA CALDAS**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0818.0005/2026 - 5º GBM-CMDO - SANTANA/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Elian Barriga Caldas**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150941

DECRETO Nº 3658 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar **1º TEN QEO BM DANILO ALVES BALIEIRO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.4300.0002/2026 - DISCIP-SAD/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Danilo Alves Balieiro**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150942

DECRETO Nº 3659 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar **1º TEN**

QEO BM PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.2066.0001/2026 - 1º GBM-LOG/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Paulo Edson dos Santos Pires**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150943

DECRETO Nº 3660 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM CELSO LUIZ DE ARAUJO PINHEIRO, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 30 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.5262.0006/2026 - GMAF-LOG/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Celso Luiz de Araujo Pinheiro**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150947

DECRETO Nº 3661 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM CLEOMIR MOREIRA MENDES, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.6898.0001/2026 - 2º GBM-LOG/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o **1º TEN QEO BM Cleomir Moreira Mendes**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de **CAPITÃO QEO BM**, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150948

DECRETO Nº 3662 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do MAJ QOS EDINILSON CASTRO RIBEIRO, ao Posto de TEN CEL QOS CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 2º, 23, 54, e 67, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o art. 8º, da Lei 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais da Ativa PMAP/CBMAP), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.3492.0004/2026 - RR/RF/AGREG/ADI/ DISP/CBMAP**, em conformidade com o **Parecer normativo nº 004/17-PGE**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOS**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOS BM Edinilson Castro Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150949

DECRETO Nº 3663 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.0807.0005/2026 - CPS/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o 1º TEN QEO BM José do Nascimento Maciel, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150953

DECRETO Nº 3664 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do bombeiro militar 1º TEN QEO BM JOSÉ SANDRO FACUNDES DE VASCONCELOS, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares

do Estado do Amapá), em conformidade com o **Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB/PGE/AP**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2255.1024.0002/2026 - DISCIP-DFV/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o 1º TEN QEO BM José Sandro Facundes de Vasconcelos, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de CAPITÃO QEO BM, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150956

DECRETO Nº 3665 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar Luana Mariana Mota Maciel do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Kuynpe Kanpai, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150957

DECRETO Nº 3666 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear Jorge Luis Miranda Andrade para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Kuynpe Kanpai, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150959

DECRETO Nº 3667 DE 21 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.219.012,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII,

do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.219.012,00 (quatro milhões e duzentos e dezenove mil e doze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						216.547
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						216.547
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	216.547
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						3.133.177
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						3.133.177
	0	759	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.133.177
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						849.291
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						566.291
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	566.291
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						19.997
04.663. 0006. 2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN						19.997
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	19.997
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						216.547
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						16.547
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.547
25.752. 0036. 1079 - EXECUTAR OBRAS URBANAS E RURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL.						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						3.133.177
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						1.633.177
	0	759	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
	0	759	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	533.177
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						1.500.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						283.000
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						283.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						19.997
04.663. 0010. 2027 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL						11.670
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	11.670
04.663. 0010. 2027 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL						8.327
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.327
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						566.291
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						566.291
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	566.291

Protocolo 150973

DECRETO Nº 3668 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4/ Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150974

DECRETO Nº 3669 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rafael Guedes Tobelem** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4/ Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150975

DECRETO Nº 3670 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcello Souza Serra** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150976

DECRETO Nº 3671 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jaime Clei Barbosa Coelho**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0113861-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sônia Henriques Barreto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150977

DECRETO Nº 3672 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Flávio Marcio Valente dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Material/Núcleo de Logística de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150978

DECRETO Nº 3673 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Daiane Silva de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Patrimônio/Núcleo de Logística de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150979

DECRETO Nº 3674 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Flávio Farias Moura** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150980

DECRETO Nº 3675 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Victor Medeiros de Oliveira Pacheco** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria

de Ouvidoria, **Código CDS 3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150981

DECRETO Nº 3676 DE 21 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ramon Pacheco Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ouvidoria, **Código CDS 3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 150982

PORTARIA Nº 141/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0080/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda Institucional, no período de 22 a 25.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 150919

PORTARIA Nº 142/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação

de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0079/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **SELTON SILVA SOUTELO**, Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, objetivando dar suporte ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na ação de Saúde Bucal do Programa Mais Sorriso, nos dias 15 e 16.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 150954

ERRATA

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, resolve:

Na **Portaria nº 133/2026-CASA CIVIL**, de 20 de maio de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8659, de 20.05.2026**.

ONDE SE LÊ:

“3º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA”

LEIA-SE:

“2º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA”

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 150817

ERRATA

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, resolve:

Na **Portaria nº 136/2026-CASA CIVIL**, de 20 de maio de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8659, de 20.05.2026**.

ONDE SE LÊ:

“3º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA”

LEIA-SE:

“2º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA”

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 150818

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 063/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0040/2026/GSI, de 21 de maio de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes - AP, no período de 18 a 19 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOEM FÁBIO PINTO DE CARVALHO;
ST QPC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;
2º SGT QPC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
SD QPC JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA;
SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150827

PORTARIA Nº 064/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0041/2026/GSI, de 21 de maio de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município

de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 21 a 22 de maio de 2026, em serviço de atividade precursora, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOE CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
2º TEN QOE JARDEL DE SOUZA DA SILVA;
ST QPC EDUARDO FILIPE DOEBELI MATIAS ANTUNES;
3º SGT QPC FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;
CB QPC VALDERLAN PIMENTA MORAES;
CB QPC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 150831

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 095/2026-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de Fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 1038514, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019360, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo nº **0006.1565.0247.0003/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 20 de maio de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 150795

PORTARIA Nº 094/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de Fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo Administrativo nº 0013.0375.0771.0013/2023-CCG/CGE**, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 022/2026-CGE de 28.01.2026 DOE 8585 de 28.01.2026, prorrogada pela Portaria nº 055/2026 de 18.03.2026 publicada no DOE 8618 de 20.03.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 20 de Maio de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 150796

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 355/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.2095.0001/2026 PJUD (DR. RAUL CUSTÓDIO)** - PGE, o Decreto 3500/2025 e a Portaria nº 315/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, e Procurador para receber

distribuições de processos judiciais, provenientes da Secretaria de Estado de Educação - SEED, durante as férias do titular **RAUL AKEYB CUSTODIO DA SILVA**, no período de **20 de maio a 03 de junho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 150885

Polícia Civil**PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Secretária Administrativa do Departamento de Polícia Especializada.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **GABRIELA TUMA ACHI GUIMARÃES**, Secretária Administrativa do Departamento de Polícia Especializada - DPE, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **Greyce Kelly Lobato da Silva**, matrícula nº 9694986, para exercer o cargo de Secretária Administrativa/ Departamento de Polícia Especializada - DPE, em substituição, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º Comunique-se a ADINS e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 150899

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 019/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 019/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo -

AIPA n.º: 010/2026 - DD/CGPC

Servidor: R. T. D. M., servidor pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, matrícula nº 1017828.

Descrição do fato: Deixar de exercer com zelo suas atribuições cartorárias, sem observância às formalidades legais aplicáveis a lavratura de procedimento (art. 117, VI, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 150799

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO III EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, Ausente **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, **DPC LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**. Ausente **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente na SINPOL. Presente neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: **I) Afastamento Cautelar do DPC Civil J.R.B.P:** Durante a deliberação, os Conselheiros registraram a gravidade institucional dos fatos noticiados na denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Amapá ao Poder Judiciário, especialmente em razão da natureza das informações supostamente envolvidas, além da função estratégica ocupada pelo servidor à época e dos potenciais reflexos sobre a atividade investigativa, a segurança operacional e a credibilidade da Instituição. Ao final, o Conselho Superior de Polícia Civil deliberou, **à unanimidade**, pelo **afastamento cautelar do DPC J.R.B.P**, com fundamento no **art. 146, §1º, "a", da Lei Estadual nº 0883/2005**, com a consequente suspensão do porte arma, recolhimento de carteira funcional, proibição de frequentar toda e qualquer unidade policial e suspensão dos acessos aos sistemas policiais e e-mail institucional. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 10h16min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS ESPECIALIZADAS/DPE

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

BERNARDO CARRANO MACHADO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR/DPI

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL/DPC

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA

PRESIDENTE ADEPOL/AP

CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN

CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 150912

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026-CCONT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2026-CCONT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00009/CBMAP/2025.

OBJETO: Locação de imóvel no município de Amapá destinada a implementação da Base Operacional conforme Fundo Amazônia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATADA: DEUSA DE SOUSA MOURA BARRETO

inscrita no CPF: xxx.129.xxx-xx

VALOR: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)

JUSTIFICATIVA: Justifica a contratação por este ser o único imóvel que atende os requisitos mínimos para implementação de uma base avançada no município de Amapá para garantir o enfrentamento as queimadas no período de estiagem.

Macapá, 19 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica via SIG-Docs)

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 150810

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/
CBMAPdo Amapá em Brasília - SEAB., conforme Ofício Nº
080101.0077.2264.0044/2026- SEAB**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 DCC/CBMAP.
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
- FREBOM.**

Processo Prodoc n.º 0015.2935.0800.0003/2026 e Processo SIGA Nº 00011/FREBOM/2025. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato quatro (4) conjuntos completos de almofadas pneumáticas de alta pressão, com seus respectivos acessórios, destinados às operações de resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), projetados para elevação, estabilização e deslocamento de cargas pesadas em cenários de emergência. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$ 380.484,00. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2026.Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 150793

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 53, DE 20 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas desta SEAB, para deslocamento à cidade de Macapá/AP, no período de 08 a 23 de maio de 2026, sem ônus para esta Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado

Art. 2º - Durante o referido período a servidora Liliene Almeida dos Santos ficará designada para substituição, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais desta Secretaria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de maio de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 150723

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula nº 0979008-0-01, **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula 0979302-0-01 e **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para cumprimento de agenda na UEAP, SETEC, SETE, SEDEL e SESA com o intuito de auxiliar nos projetos de captação de recursos do TRANSFEREGOV, na cidade de Macapá/AP, no período de 24 a 30 de maio de 2026, com ônus parcial para esta SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de maio de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 150871

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 332/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando as disposições estabelecidas por meio do item 15.5.1 do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto nos termos do item III do EDITAL Nº 331/2026 — RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o parecer encaminhado pela comissão responsável pela etapa.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Investigação Social, do candidato ao cargo de Oficial de Polícia Civil (OFICIAL INVESTIGADOR), em conformidade com o item 15.4.6 e item 15.5.1 do Edital nº 001/2017 - ABERTURA e suas retificações.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 332/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RECURSO
63	INSCRIÇÃO Nº 005479d Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005	INDEFERIDO

EDITAL Nº 332/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO
PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
63	INSCRIÇÃO Nº 005479d Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005	NÃO RECOMENDADO



Cód. verificador: 847100251. Cód. CRC: 4525956

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 333/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando o Edital nº 327/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo do Curso de Formação Policial Profissional, para o cargo de Oficial Investigador, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 333/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL INVESTIGADOR			
ÁREA DE LOTAÇÃO I – (AL - I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
63	INSCRIÇÃO Nº 005479d* Processo Judicial nº 6000157-55.2024.8.03.0005	-	-
129	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA Processo Judicial nº 6001694-98.2024.8.03.0001	92,14	APROVADO
133	MARCUS MACIEL BRASIL Processo Judicial nº 6005540-26.2024.8.03.0001	88,95	APROVADO
135	FABRICIA DA COSTA VAZ Processo Judicial nº 0009650-13.2023.8.03.0000	87,23	APROVADO
145	JAQUELINE GADELHA PAIXAO MACHADO Processo Judicial nº 6000300-56.2024.8.03.0001	91,41	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL - III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
89	VALÉRIO DOS SANTOS CHAGAS Processo Judicial nº 6063125-36.2024.8.03.0001	83,55	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL - IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
49	JESSE BRITO DA COSTA Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001	90,00	APROVADO
109	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001	88,77	APROVADO
146	ORISVALDO PENA FREITAS Processo Judicial nº 6008337-72.2024.8.03.0001	89,41	APROVADO
141	JOSIVALDO FERREIRA GOMES Processo Judicial nº 6001505-23.2024.8.03.0001	88,64	APROVADO
150	WELLINGTON LEMOS MOREIRA Processo Judicial nº 6001738-20.2024.8.03.0001	90,59	APROVADO
157	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA Processo Judicial nº 0007875-60.2023.8.03.0000	86,05	APROVADO

**Deixa de ser realizada a publicação da nota do candidato, bem como do resultado do Curso de Formação, tendo em vista a sua eliminação, nos termos do item 15.4.6 do Edital de Abertura.*



Cód. verificador: 847100250. Cód. CRC: C792CE2
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 334/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, para o cargo de Oficial Investigador, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, nos termos do item 1.11 do Edital nº 328/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 334/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
152	PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ* Processo Judicial Nº 0043635-67.2023.8.03.0001	0,0	REPROVADO

**O candidato não frequentou as disciplinas do Curso de Formação Policial Profissional, deixando de cumprir o critério mínimo de frequência acadêmica e aproveitamento exigidos no item 15.5.3 do Edital nº 001/2017 - Polícia Civil/AP, sendo considerado reprovado.*



Cód. verificador: 847098708. Cód. CRC: B70D459
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 150971

PUBLICIDADE





SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



EDITAL Nº 004/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME – AMPLA CONCORRÊNCIA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art. 37, II da Constituição Federal, assim como Art. 27 da Lei Estadual 066/93, Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o **resultado preliminar do certame – ampla concorrência** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração do Amapá, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação do Amapá (SEED), efetuado em benefício de etnias indígenas, por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

1. A listagem consta no Anexo Único desta publicação.

2. Serão relacionados no Anexo Único os candidatos classificados na Prova Objetiva; os demais encontram-se automaticamente eliminados, na forma do item 11.17 do Edital de Abertura.

3. A coluna “RESULTADO” utilizará as seguintes nomenclaturas:

- **Classificado:** candidato classificado preliminarmente dentro do quantitativo de vagas imediatas;
- **Cadastro de Reserva:** candidato classificado preliminarmente dentro do quantitativo destinado ao cadastro de reserva;
- **Excedente:** candidato classificado preliminarmente que não se encontra dentro do quantitativo de vagas imediatas nem do cadastro de reserva.

3.1. Os candidatos **fora do número de vagas imediatas** não têm direito garantido à nomeação, podendo ser convocados apenas se surgirem vagas e conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo com as regras do edital.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração do Amapá



Cód. verificador: 847274595. Cód. CRC: C125E20
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



Anexo único - Resultado preliminar do Certame - Ampla concorrência

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000090	DIEGO PISA MACIAL	03/03/1989	Não	10	6	4	4	28	26	78	1º	Classificado
228000845	ARUNAPO APALAI	19/06/1991	Não	8	7	3	1	28	28	75	2º	Classificado
228000537	PANAPE APALAI WAIANA	20/02/1999	Não	10	4	3	3	26	28	74	3º	Classificado
228000928	FRANCK	01/01/1981	Não	6	6	3	2	26	30	73	4º	Classificado
228000065	ARAIMARE WAIÃPI WAIANA	31/07/1987	Não	10	5	4	3	22	28	72	5º	Cadastro de reserva
228000434	WARARU APALAI	09/06/1990	Não	4	6	4	3	24	30	71	6º	Cadastro de reserva
228000656	WEINAREPO WAIANA APALAI	24/06/1995	Não	10	5	3	2	24	24	68	7º	Excedente
228000453	IRAKYIWA WAIANA APALAI	25/11/1991	Não	4	6	4	1	24	26	65	8º	Excedente
228000104	PRISCILA SEHTOPYNY APALAI WAIANA	11/02/1999	Não	12	2	4	2	22	22	64	9º	Excedente
228000521	IPYN WAIANA APALAI	10/05/2000	Não	10	6	5	1	26	16	64	10º	Excedente
228000741	MAHJU WAIANA APALAI	13/12/1997	Não	8	4	5	1	24	22	64	11º	Excedente
228001355	APIA WAIANA APALAI	01/05/1993	Não	10	6	4	1	16	26	63	12º	Excedente
228000280	ORAREPO APALAY OIAMPI	01/11/1994	Não	8	4	5	0	20	26	63	13º	Excedente
228000427	IRINAPYNY WAIANA APALAI	22/02/1984	Não	10	5	4	2	14	24	59	14º	Excedente
228000196	IURY WAIANA FARIAS	15/10/1996	Não	12	2	3	1	26	14	58	15º	Excedente
228000365	NOEMI APALAI WAIANA	15/08/2001	Não	4	3	4	1	20	26	58	16º	Excedente
228000376	MARCIO SANTOS WAIANÃ	29/07/1977	Não	10	3	4	1	18	20	56	17º	Excedente
228000419	MARAKAITA ZENILDA WAIANA APALAI	12/07/1997	Não	10	1	2	2	22	18	55	18º	Excedente
228000024	LUCIANA DOS SANTOS WAIANA	09/12/1980	Não	6	3	2	0	22	20	53	19º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001412	VALDO PRIMO DOS SANTOS JEAN JACQUE	21/07/1990	Não	12	5	5	3	30	26	81	1º	Classificado
228001149	MARCELA DOS SANTOS ARAUJO	07/08/2004	Não	10	5	4	4	28	20	71	2º	Excedente
228000985	MANUELA DOS SANTOS ARAUJO	07/08/2007	Não	6	6	5	3	24	26	70	3º	Excedente
228000906	KLEBER EDUARDO LOD	06/07/1980	Não	6	8	4	4	24	18	64	4º	Excedente
228000501	FABRÍCIO MARTINS DE SOUZA	25/12/1991	Não	6	5	1	0	14	26	52	5º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001058	DENIELSON SILVA PASTANA	20/07/1991	Não	10	3	5	4	30	30	82	1º	Classificado
228000679	CARLA SILVA MALAQUIAS	17/06/1998	Não	12	5	5	1	30	28	81	2º	Classificado
228000119	WILLIAN LEONEL CUNHA	16/12/1987	Não	12	7	4	3	24	30	80	3º	Classificado
228001279	AGNALDO NARCISO MONTEIRO	30/03/1991	Não	10	7	4	1	28	30	80	4º	Classificado
228001390	JEDEAN NUNES	17/10/1998	Não	6	7	4	2	30	30	79	5º	Excedente
228000495	ENZO FIGUEIREDO NARCISO	22/03/1991	Não	8	7	4	3	26	30	78	6º	Excedente
228001224	NATALIA NARCISO MALAQUIAS	09/08/2000	Não	10	4	3	1	28	30	76	7º	Excedente
228000144	ANDRÉ CASTRO GABRIEL	18/12/1990	Não	10	3	4	3	26	30	76	8º	Excedente
228001220	ARIANA MACIAL DOS SANTOS	14/03/1999	Não	10	3	4	3	28	28	76	9º	Excedente
228000105	ROMINELDO DOS SANTOS	07/04/1998	Não	8	4	4	4	24	30	74	10º	Excedente
228000247	EGSON MONTEIRO CLARINDO	17/12/1993	Não	10	5	4	2	22	30	73	11º	Excedente
228001362	LARINILSON NARCISO DOS SANTOS	05/11/2005	Não	12	6	4	2	20	28	72	12º	Excedente
228001139	MATEUS FIRMINO FIGUEIREDO	11/09/2001	Não	10	6	4	1	20	30	71	13º	Excedente
228001263	SUZINÉIA FIGUEIREDO MALAQUIAS	11/04/1999	Não	8	4	5	1	24	28	70	14º	Excedente
228001046	MACINELDO BENJAMIN FORTE	15/09/1999	Não	10	4	3	2	20	30	69	15º	Excedente
228001111	SHEILA SILVA GABRIEL	04/07/2003	Não	8	2	5	2	24	28	69	16º	Excedente
228001094	CARLISON SILVA MALAQUIAS	27/08/1992	Não	6	4	3	2	24	28	67	17º	Excedente
228001231	ANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	24/04/1993	Não	4	6	4	1	22	30	67	18º	Excedente
228000974	RONIELSON PASTANA BENAMOR	23/11/1992	Não	6	1	4	2	24	28	65	19º	Excedente
228000179	WESLEY NUNES DE SOUZA	23/11/1996	Não	12	2	5	1	16	28	64	20º	Excedente
228001141	MIKAEL DOS SANTOS	05/12/1996	Não	8	2	3	1	20	30	64	21º	Excedente
228000011	SUZANE FIGUEIREDO MALAQUIAS	25/07/2001	Não	8	4	3	2	18	28	63	22º	Excedente
228001068	CLENILZA DOS SANTOS ALEXANDRE	29/05/2005	Não	8	4	3	2	18	28	63	23º	Excedente
228000970	ROSIENE MONTEIRO CLARINDO	15/08/1989	Não	4	2	4	1	22	30	63	24º	Excedente
228000936	CARLITO NUNES DOS SANTOS	16/11/1998	Não	8	4	2	2	18	28	62	25º	Excedente
228000774	SIDNEY NARCISO DOS SANTOS	19/06/1994	Não	4	3	3	0	22	30	62	26º	Excedente
228001286	ROSEY NARCISO MALAQUIAS	03/01/1993	Não	4	3	3	2	22	28	62	27º	Excedente
228001098	RIKELMI DOS SANTOS	24/10/2007	Não	8	4	5	0	20	24	61	28º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228000617	FRANCIANE CHARLES DA SILVA	24/11/1994	Não	6	5	4	2	14	30	61	29º	Excedente
228000751	ELBER ANICA DOS SANTOS	31/07/1999	Não	4	3	4	0	24	26	61	30º	Excedente
228000687	VALDELINO MONTEIRO HORTENCIO	22/03/1992	Não	4	2	4	1	22	28	61	31º	Excedente
228001330	ELINALDO NARCISO HENRIQUE	28/05/1995	Não	4	3	5	1	16	30	59	32º	Excedente
228001281	LUCIELE MAURICIO NARCISO	31/12/2006	Não	10	2	1	1	18	26	58	33º	Excedente
228001254	ANEIA NARCISO ALEXANDRE	29/09/1995	Não	8	3	2	1	20	24	58	34º	Excedente
228000940	ROSINEIDE NUNES ALMEIDA	05/03/1997	Não	10	3	2	0	16	26	57	35º	Excedente
228001215	VANDERLEY SILVA GABRIEL	21/05/2001	Não	6	3	3	1	20	24	57	36º	Excedente
228000777	WENDY NUNES	21/06/1992	Não	2	5	2	0	18	30	57	37º	Excedente
228001211	DIELDO CHARLES DOS SANTOS	28/12/1989	Não	2	4	4	1	18	28	57	38º	Excedente
228000200	ANALONE NARA HENRIQUE NUNES	18/09/2000	Não	2	3	3	1	18	30	57	39º	Excedente
228000581	SIRAMBO ALEXANDRE TOBIAS	19/10/1990	Não	6	2	3	3	16	26	56	40º	Excedente
228000750	ELSON ANICA DOS SANTOS	30/08/1993	Não	4	1	3	2	18	28	56	41º	Excedente
228001047	GELCIELE MACIAL DOS SANTOS	10/07/2004	Não	6	4	4	1	14	26	55	42º	Excedente
228001072	ROCKSANDRO LORIANO HENRIQUE	09/03/2001	Não	6	3	3	1	14	28	55	43º	Excedente
228000237	DELIANE NUNES ANIKA	11/11/2001	Não	6	3	2	2	14	28	55	44º	Excedente
228000892	JULISAN DOS SANTOS HENRIQUE	25/02/2005	Não	6	3	3	1	16	26	55	45º	Excedente
228000622	ROSILENE DOS SANTOS FORTE	29/06/2002	Não	6	3	2	2	18	24	55	46º	Excedente
228000560	ISMAEL DOS SANTOS FERREIRA	04/05/1989	Não	4	3	3	1	16	28	55	47º	Excedente
228000788	IDELVAN MONTEIRO DOS SANTOS	22/11/1999	Não	2	3	5	1	18	26	55	48º	Excedente
228001375	JACIENE NARCISO DOS SANTOS	26/11/2005	Não	8	2	3	1	14	26	54	49º	Excedente
228001282	WESLEY NUNES FIGUEIREDO	22/05/2003	Não	4	3	3	0	18	26	54	50º	Excedente
228001227	LEUDIANE NARCISO MALAQUIAS	28/04/2002	Não	2	3	3	2	14	30	54	51º	Excedente
228000485	VANILSON NUNES DOS SANTOS	23/11/2006	Não	2	3	4	1	16	28	54	52º	Excedente
228000698	CLEITON NUNES DOS SANTOS	25/06/1996	Não	6	2	1	2	12	30	53	53º	Excedente
228001097	NILCELIA DOS SANTOS ALEXANDRE	07/11/2003	Não	4	4	4	1	14	26	53	54º	Excedente
228000113	LENIVALDO DOS SANTOS FORTE	28/04/2004	Não	4	2	3	2	16	26	53	55º	Excedente
228001336	KELI FIGUEIREDO DOS SANTOS	16/07/1997	Não	2	3	2	2	14	30	53	56º	Excedente
228001029	LUCINEIDE NUNES DA SILVA	14/01/2002	Não	6	3	3	0	12	28	52	57º	Excedente
228000690	CLEBER NARCISO	26/08/1991	Não	2	2	3	1	18	26	52	58º	Excedente
228000116	MADILSON CHARLES PAIXÃO	21/05/2005	Não	8	4	4	2	10	22	50	59º	Excedente
228001384	PASCAL CHARLES DOS SANTOS	16/10/1988	Não	2	3	3	2	16	24	50	60º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000632 KADMA NUNES	07/04/1986	Não	2	2	5	1	14	26	50	61º	Excedente
-----------------------	------------	-----	---	---	---	---	----	----	----	-----	-----------

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000764	MIGUEL TIAGO DOS SANTOS SILVA	18/01/2000	Não	6	7	5	3	30	30	81	1º	Classificado
228000093	DIEGO SANTANA PINHEIRO	29/11/1991	Não	10	8	4	2	28	28	80	2º	Classificado
228001135	YRWA REDLEN SOUSA DOS SANTOS	17/08/2004	Não	12	6	4	1	30	26	79	3º	Classificado
228001365	NARJARA SIMONY FERREIRA BARROSO	10/12/1983	Não	12	8	3	3	26	26	78	4º	Classificado
228000336	ANDERSON SANTOS MARTINS	22/08/1995	Não	8	2	5	2	30	30	77	5º	Cadastro de reserva
228001223	SAMIRA GOMES PAIXÃO	06/12/2005	Não	14	6	5	1	24	26	76	6º	Cadastro de reserva
228000015	NALDO DA SILVA NETO	22/02/1995	Não	10	6	4	2	26	24	72	7º	Cadastro de reserva
228000582	RAYMÃ IKAYRO FERRO DOS SANTOS	19/11/2007	Não	4	7	5	4	24	28	72	8º	Cadastro de reserva
228000245	JESINALDO DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1992	Não	10	4	4	3	26	24	71	9º	Cadastro de reserva
228000944	CRISLANE SANTOS DA PAIXÃO	17/11/1996	Não	10	6	4	3	26	20	69	10º	Excedente
228001132	ACENILDA SANTOS	08/04/1995	Não	6	4	5	3	24	26	68	11º	Excedente
228001188	RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/11/2001	Não	10	8	5	2	24	18	67	12º	Excedente
228001153	YAN YANORÉ DOS SANTOS	27/08/2000	Não	6	4	4	3	24	26	67	13º	Excedente
228001200	ANDRI DOS SANTOS FORTE	07/01/1997	Não	6	2	4	5	24	26	67	14º	Excedente
228000373	CLÉO QUARESMA DOS SANTOS	13/03/1992	Não	4	6	5	2	24	26	67	15º	Excedente
228000696	TACIATA DOS SANTOS KARIPUNA	11/10/1991	Não	4	4	5	2	28	24	67	16º	Excedente
228000301	CIMIANO DOS SANTOS	08/11/1993	Não	12	6	4	2	26	16	66	17º	Excedente
228000621	ITACIRA ANIKA	26/03/1992	Não	4	5	4	3	24	26	66	18º	Excedente
228000820	ROSENILDA SANTOS MARTINS	01/05/1991	Não	10	5	3	1	26	20	65	19º	Excedente
228000613	DANRLEI DOS SANTOS	07/12/2000	Não	14	2	4	4	20	20	64	20º	Excedente
228000580	ROGER OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/2005	Não	10	4	3	3	22	22	64	21º	Excedente
228001356	BRUNO LORRAN PINHEIRO DE SOUZA	03/12/1999	Não	8	5	4	3	26	18	64	22º	Excedente
228000095	LIGIANE BATISTA SANTANA	27/06/2005	Não	8	3	4	1	26	22	64	23º	Excedente
228000053	LUNA LETICIA DOS SANTOS ANIKÁ	14/02/2004	Não	8	0	4	2	28	22	64	24º	Excedente
228000157	NELIUDE BATISTA FELICIO	05/09/1999	Não	4	4	4	4	26	22	64	25º	Excedente
228000784	JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS	17/09/1979	Não	8	4	4	1	24	22	63	26º	Excedente
228000765	ADRIANE DOS SANTOS SILVA NETO	15/09/2001	Não	8	2	4	1	24	24	63	27º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228001193	KEA CRETA DOS SANTOS	23/07/2008	Não	6	8	4	1	22	22	63	28°	Excedente
228000078	MONYSA VILHENA DOS SANTOS COSTA	07/01/1984	Não	4	8	5	2	24	20	63	29°	Excedente
228001423	MARJORIE BIANCA DA SILVA COSTA	27/01/2007	Não	6	5	3	1	26	20	61	30°	Excedente
228000246	LOIANE DOS SANTOS SILVA	12/12/2001	Não	14	4	5	1	24	12	60	31°	Excedente
228000480	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	23/02/2003	Não	8	4	5	2	20	20	59	32°	Excedente
228001091	SANDRO ULISSES DOS SANTOS	08/02/1977	Não	12	5	4	3	20	14	58	33°	Excedente
228001123	DENISE MIRELLA DOS SANTOS VIDAL	29/01/2006	Não	10	4	4	2	20	18	58	34°	Excedente
228001424	MADSON DOS SANTOS	15/11/2006	Não	8	2	3	3	20	22	58	35°	Excedente
228001377	ELIZANGELA SANTANA PINHEIRO	19/09/1988	Não	6	5	3	0	22	20	56	36°	Excedente
228000066	ISA FORTE MACIEL	30/10/1986	Não	6	3	4	1	22	20	56	37°	Excedente
228001159	NANINE DOS SANTOS	27/12/1998	Não	4	5	5	2	24	16	56	38°	Excedente
228000324	TRINID DOS SANTOS BARROSO	02/10/2005	Não	10	3	1	1	24	16	55	39°	Excedente
228000172	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	20/02/1995	Não	6	3	5	1	16	24	55	40°	Excedente
228000783	CRISTIANA DOS SANTOS FORTE	23/10/1992	Não	4	4	3	2	22	20	55	41°	Excedente
228000980	RICHARLE SANTOS DA PAIXÃO	06/11/2000	Não	4	4	3	1	22	20	54	42°	Excedente
228000049	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	01/08/1997	Não	4	4	4	2	24	16	54	43°	Excedente
228000772	MAINÁ QUARESMA DOS SANTOS	16/07/2007	Não	4	1	3	2	18	26	54	44°	Excedente
228000426	SAMI ANIKA DOS SANTOS	12/08/1998	Não	2	3	4	3	18	24	54	45°	Excedente
228001379	ANDREIA SANTANA PINHEIRO	24/08/1982	Não	10	7	5	1	18	12	53	46°	Excedente
228000400	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	11/05/2001	Não	4	4	2	1	20	22	53	47°	Excedente
228001219	VANIZI PIJANO DOS SANTOS	08/09/2006	Não	6	3	5	0	22	16	52	48°	Excedente
228000930	RAIMAR DOS SANTOS	08/03/1988	Não	4	4	2	0	22	20	52	49°	Excedente
228000623	NUBIA ANIKA DA PAIXÃO	27/04/2005	Não	8	3	3	3	14	20	51	50°	Excedente
228001337	DANIELA DOS SANTOS	17/02/2000	Não	6	2	4	1	26	12	51	51°	Excedente
228000540	EDSON QUARESMA ANIKA	04/05/1987	Não	4	1	4	2	24	16	51	52°	Excedente
228001172	JONATAN DOS SANTOS	01/08/2000	Não	10	2	3	1	20	14	50	53°	Excedente
228001383	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/2003	Não	6	3	3	2	20	16	50	54°	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000468	ADEILDO FELICIO IAPARRA	24/07/2001	Não	14	3	5	1	30	26	79	1°	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228001243	JORDANILTO BATISTA IAPARRÁ	21/02/1997	Não	8	3	4	2	26	30	73	2º	Classificado
228000278	MARLENE NUNES IAPARRÁ	31/03/1997	Não	10	2	4	3	24	26	69	3º	Cadastro de reserva
228001093	HORNILO LABONTE ORLANDO	07/03/1991	Não	8	3	4	1	24	26	66	4º	Cadastro de reserva
228001170	DIEMERSON IAPARRA NARCISO	06/04/2001	Não	6	3	4	0	20	26	59	5º	Cadastro de reserva
228000285	EDSON IAPARRA NARCISO	27/01/1996	Não	10	0	4	2	18	24	58	6º	Excedente
228000449	CHARLE MARTINS BATISTA	08/06/2003	Não	6	3	3	2	18	26	58	7º	Excedente
228000291	DANILO LABONTÊ ORLANDO	18/02/1998	Não	2	5	3	0	18	30	58	8º	Excedente
228001203	LEONARDO FELICIO IOIO	17/07/1997	Não	8	3	2	1	16	26	56	9º	Excedente
228000840	VANDERSON NARCISO IAPARRA	30/07/1999	Não	10	2	4	1	16	22	55	10º	Excedente
228000300	PRICILA IAPARRA BATISTA	21/06/1997	Não	4	4	3	2	14	28	55	11º	Excedente
228000753	FABIOLA IAPARRÁ EMÍLIO	14/05/1996	Não	6	2	4	0	8	30	50	12º	Excedente
228001169	EDIELSON IAPARRA NARCISO	17/08/1999	Não	4	3	5	0	14	24	50	13º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000149	WYRAKAURI WAIAPI	02/05/1992	Não	12	8	5	4	28	30	87	1º	Classificado
228000528	KAMOJU WAIAPI	08/12/1998	Não	12	3	5	3	24	30	77	2º	Classificado
228001284	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	02/05/2005	Não	10	5	4	3	30	20	72	3º	Classificado
228000872	MORUTIN WAIAPI	16/05/1975	Não	8	4	3	2	24	30	71	4º	Cadastro de reserva
228001034	MAKAMAGO WAIAPI	22/09/2002	Não	10	4	2	2	22	28	68	5º	Cadastro de reserva
228000957	MARASA JAKUWARI WAIAPI	25/02/2005	Não	14	2	4	1	18	28	67	6º	Excedente
228000403	PAULINHO WAIÁPI	05/06/1997	Não	4	3	5	1	24	30	67	7º	Excedente
228000159	KURINÁ WAIÁPI	09/05/1999	Não	4	7	3	3	22	26	65	8º	Excedente
228000035	ARIELSON ALVES PANTOJA	30/09/1998	Não	8	4	4	2	22	24	64	9º	Excedente
228001031	MEGO WAIAPI	04/06/1989	Não	4	4	4	0	22	30	64	10º	Excedente
228001127	TAPEKE WAIÁPI	23/02/2000	Não	6	3	4	3	18	28	62	11º	Excedente
228001368	JAKENAWA WAIAPI	14/02/2003	Não	8	4	3	2	16	28	61	12º	Excedente
228001238	SEWARAI WAIAPI	05/04/2002	Não	8	1	4	2	20	26	61	13º	Excedente
228001148	MARAITAWA WAIAPI	18/11/1988	Não	6	6	3	1	14	30	60	14º	Excedente
228001038	IANI WAIAPI	08/12/1997	Não	6	5	3	2	18	26	60	15º	Excedente
228001274	ROKINAUKI WAIÁPI	13/03/2004	Não	6	4	4	2	14	28	58	16º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228001100 MATARENI WAIAPI	10/06/2001	Não	6	2	2	0	24	24	58	17º	Excedente
228000526 AKITU WAIAPI	24/09/1993	Não	4	3	3	2	16	30	58	18º	Excedente
228001048 KAIRI WAIAPI	04/07/1999	Não	8	5	1	1	14	28	57	19º	Excedente
228000999 KAUNÉ WAIAPI	04/06/2000	Não	6	3	2	2	18	26	57	20º	Excedente
228000271 KEUSÕ WAIAPI	26/08/2002	Não	4	3	4	0	16	30	57	21º	Excedente
228001403 PATEI WAIAPI	04/10/2001	Não	8	3	4	1	14	26	56	22º	Excedente
228001389 KUPENA WAIAPI	19/04/1987	Não	6	4	3	1	14	28	56	23º	Excedente
228001296 WAWA WAIAPI	16/01/1979	Não	4	5	4	3	12	28	56	24º	Excedente
228000255 SINU WAIAPI	02/12/1993	Não	4	3	3	4	16	26	56	25º	Excedente
228000183 PATIRE WAIAPI	27/01/1985	Não	8	1	4	0	14	28	55	26º	Excedente
228001161 WYRARI WAIAPI	21/01/1997	Não	6	3	1	1	16	28	55	27º	Excedente
228001393 SAKARIJA WAIAPI	18/11/2000	Não	6	6	0	2	14	26	54	28º	Excedente
228000261 IRIWA WAIÁPI	03/10/2001	Não	6	5	2	1	10	30	54	29º	Excedente
228000160 TENI WAIAPI	10/12/2001	Não	6	2	2	0	16	28	54	30º	Excedente
228000509 MOTÁ WAIÁPI	09/03/1992	Não	2	2	3	1	18	28	54	31º	Excedente
228001257 SAIMO WAIAPI	22/03/2001	Não	10	2	4	3	10	24	53	32º	Excedente
228000823 MARIA JOSE MACIEL DA SILVA	20/09/1985	Não	8	3	3	2	16	20	52	33º	Excedente
228000933 TINI WAIÁPI	07/05/1997	Não	6	4	2	0	12	28	52	34º	Excedente
228000963 TAPA A WAIAPI	23/06/1998	Não	6	4	2	0	12	28	52	35º	Excedente
228000180 JAWANARI WAIAPI	02/08/2003	Não	6	2	4	2	10	28	52	36º	Excedente
228001342 NASURU WAIAPI	09/03/2005	Não	6	2	2	2	14	26	52	37º	Excedente
228000994 PERONI WAIAPI	15/08/2003	Não	8	3	0	2	14	24	51	38º	Excedente
228001039 MEGARON WAIAPI	11/06/2000	Não	6	5	3	1	12	24	51	39º	Excedente
228001049 SAIRA WAIÁPI	25/12/2005	Não	6	2	3	2	14	24	51	40º	Excedente
228000951 JAWARUPISI WAIAPI	26/07/1988	Não	8	2	3	1	12	24	50	41º	Excedente
228001198 KAWINI WAIAPI	11/08/1999	Não	6	2	3	1	10	28	50	42º	Excedente
228000333 MOKINI WAIAPI	01/08/1995	Não	4	4	2	2	10	28	50	43º	Excedente
228001005 KAROTA WAIAPI	14/01/1998	Não	4	2	3	1	16	24	50	44º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	------------	--------	----	-----	-----	-----	-----	-----	------------	---------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000010	JOÃO PEDRO FÉLIX DA SILVA TIRIYÓ	17/11/2000	Não	12	5	5	3	30	30	85	1º	Classificado
228000037	BONI YOLINELIA TIRIYÓ	27/03/1996	Não	10	3	5	2	30	30	80	2º	Classificado
228001382	BRUNO PORI KAXUYANA TIRIYO	11/08/1997	Não	10	3	5	3	28	30	79	3º	Classificado
228001191	JONIVALDO KUMAWARE TIRIYO	31/08/2001	Não	8	6	5	3	26	30	78	4º	Classificado
228000265	GLAUBER WIYAMPO TIRIYO	30/01/1995	Não	8	2	5	2	30	30	77	5º	Cadastro de reserva
228000006	JALIANE TUNATO TIRIYO	04/03/1997	Não	8	1	5	2	22	30	68	6º	Excedente
228001322	WILLIS FRANCINALDO MANEI KAXUYANA TIRIYO	29/10/1992	Não	6	3	4	1	24	30	68	7º	Excedente
228001256	LUCIANO ISEMEU TIRIYO	16/01/1989	Não	8	3	5	1	22	28	67	8º	Excedente
228001333	MARINDIA MINA TIRIYO KAXUYANA	13/09/2001	Não	6	3	5	1	22	30	67	9º	Excedente
228000482	SAMIRA YOSINA KAXUYANA TIRIYÓ	05/02/2002	Não	6	3	3	0	20	28	60	10º	Excedente
228000511	KAIRU JEANK MERY TIRYO	22/04/2002	Não	6	5	4	2	18	22	57	11º	Excedente
228000071	TIRIWA FRANCISCO KAXUYANA	03/10/1990	Não	4	2	4	1	16	30	57	12º	Excedente
228000523	ALCIANO NAPEYONÜNÜ TIRIYO	22/03/1994	Não	6	2	1	1	14	30	54	13º	Excedente
228001309	ANDRE IRINAMA TIRIYO KAXUYANA	21/11/2005	Não	10	2	2	1	14	24	53	14º	Excedente
228000824	SANDRIELE IKARAYE TIRIYO	01/08/2002	Não	4	1	3	1	16	28	53	15º	Excedente
228000355	GRACIANO SAWOSI TIRIYO KAXUYANA	19/05/1997	Não	6	4	2	3	14	22	51	16º	Excedente
228000022	RENISSON MEKIYO KAXUYANA TIRIYO	03/11/1988	Não	6	2	2	1	14	26	51	17º	Excedente
228000014	TARIJASE SIKUYANA TIRIYO	05/02/1998	Não	8	5	3	0	12	22	50	18º	Excedente
228000358	GUSTAVO MOSOKU TIRIYO KAXUYANA	12/11/2000	Não	2	2	2	0	18	26	50	19º	Excedente
228000514	ERLANE TUWINA TIRIYÓ	01/03/2003	Não	2	1	4	1	12	30	50	20º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000370	MARAKAREPO APALAI	20/01/1980	Não	6	5	4	2	28	24	69	1º	Classificado
228000432	IROIMAN WAIANA APALAI	31/05/1992	Não	6	4	3	3	28	24	68	2º	Classificado
228000676	MERI-MERI WAIANA APALAY	05/10/1969	Não	6	6	4	1	24	26	67	3º	Classificado
228000545	ANAKIPYNY WAIANA APALAI	08/12/1990	Não	4	4	5	2	28	24	67	4º	Classificado
228000520	JATUARI WAIPI WAIANA	15/03/1986	Não	6	4	3	1	24	26	64	5º	Classificado
228000082	FRANCISCA DOS SANTOS PISA WAIANA	25/07/1965	Não	6	4	4	1	22	26	63	6º	Classificado
228001131	XUPIRI WAIANA APALAI	21/06/1985	Não	8	5	4	2	24	18	61	7º	Classificado
228000585	SETINA APALAI WAIANA	12/09/1968	Não	4	2	3	1	24	26	60	8º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000555	SETI WAIANA APALAI	05/09/1990	Não	6	2	2	1	22	26	59	9º	Classificado
228000410	MAERAPO APALAI	16/04/1968	Não	6	2	2	2	18	28	58	10º	Classificado
228000369	ISARAPAMY APALAI	04/08/1989	Não	4	2	3	1	24	24	58	11º	Cadastro de reserva
228001088	PARAWAIKY APALAI	10/04/1994	Não	6	6	2	1	18	24	57	12º	Cadastro de reserva
228000986	LATSU TIRIYO APALAI	28/11/1987	Não	10	6	3	1	18	18	56	13º	Cadastro de reserva
228000398	PIRACICI WAIANA WIAPI	11/07/1974	Não	4	4	4	2	24	18	56	14º	Cadastro de reserva
228000461	MEREHKUE APALAI	11/05/1987	Não	8	2	2	3	24	16	55	15º	Cadastro de reserva
228000423	XIUHKA APALAY WAIANA	07/06/1974	Não	6	5	2	0	22	20	55	16º	Cadastro de reserva
228000666	TEIKA APALAI	21/09/1980	Não	6	4	3	0	20	22	55	17º	Cadastro de reserva
228000588	TIRIRA WAIANA APALAI	14/02/1989	Não	4	3	1	1	28	18	55	18º	Cadastro de reserva
228001187	TUSEPO APALAI WAIANA	28/04/1988	Não	6	1	2	2	20	22	53	19º	Cadastro de reserva
228000394	TUKUARE WIAPI WAIANA	15/10/1972	Não	4	4	2	3	18	22	53	20º	Cadastro de reserva
228000028	MUJARE APALAY WAIANA	10/05/1980	Não	2	5	5	1	18	22	53	21º	Excedente
228000830	KAPAXI APALAI	15/09/1977	Não	8	3	2	1	14	24	52	22º	Excedente
228000450	MAJORI WAIANA TIRIYÓ	31/08/1985	Não	4	4	5	1	20	18	52	23º	Excedente
228000413	KUTO APALAI	04/04/1981	Não	4	3	2	0	16	26	51	24º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - GALIBI KALINĂ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001136	JUNIOR DOS SANTOS BATISTA	19/01/1982	Não	6	6	4	0	30	20	66	1º	Classificado

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001066	WILLIAN NUNES DE SOUZA	08/10/1995	Não	10	6	5	3	30	30	84	1º	Classificado
228000762	OLEMACK NUNES NARCISO	10/05/1993	Não	10	6	5	2	28	30	81	2º	Classificado
228000792	ELSON FORTE GALIBY	31/01/1986	Não	10	5	4	3	28	28	78	3º	Classificado
228000843	ARILSON DOS SANTOS NARCISO	07/07/1996	Não	8	6	4	2	28	30	78	4º	Cadastro de reserva
228000771	POLIANA DOS SANTOS GABRIEL	09/03/1992	Não	10	2	5	3	24	30	74	5º	Cadastro de reserva
228000847	ADELSON BATISTA ELIONEL	25/07/1987	Não	10	5	3	2	24	28	72	6º	Cadastro de reserva
228000757	RIVANE FIGUEIREDO NARCISO BARBOSA	26/11/1994	Não	8	0	5	3	28	28	72	7º	Cadastro de reserva
228001407	CAMILA GABRIEL SILVA	19/09/1991	Não	6	4	4	2	26	30	72	8º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228001318	GARCIELSON CHARLES DOS SANTOS	10/10/1996	Não	4	4	4	2	28	30	72	9º	Excedente
228000689	ALDENIRA NARCISO MONTEIRO	16/10/1989	Não	8	4	3	0	28	28	71	10º	Excedente
228000976	DIJARLENE NUNES FIGUEIREDO	25/06/1988	Não	4	5	5	1	26	30	71	11º	Excedente
228000987	AELSON NARCISO MALAQUIAS	15/01/1990	Não	2	5	5	1	28	30	71	12º	Excedente
228000665	RONALDO SILVA DOS SANTOS	27/04/1994	Não	6	5	4	3	24	28	70	13º	Excedente
228001022	IVO CAMPOS DOS SANTOS	02/07/1987	Não	6	4	3	1	28	28	70	14º	Excedente
228001292	ABILIO CHARLES DOS SANTOS	06/10/1992	Não	2	4	3	1	30	30	70	15º	Excedente
228000522	FABRICIO DOS SANTOS CHALES	04/10/1989	Não	8	2	3	1	24	30	68	16º	Excedente
228000805	EDIANA MIRANDA NUNES	19/06/1994	Não	8	4	3	2	20	30	67	17º	Excedente
228001024	EDINEIDE NARCISO DOS SANTOS	13/12/1992	Não	6	3	4	2	24	28	67	18º	Excedente
228001228	JOSILENE NARCISO DOS SANTOS	11/11/1989	Não	4	4	3	1	28	26	66	19º	Excedente
228000849	KELIANE SILVA GABRIEL	09/12/1991	Não	4	3	3	0	28	28	66	20º	Excedente
228000517	ELIELSON DOS SANTOS	31/07/1983	Não	4	3	3	1	24	30	65	21º	Excedente
228000592	GERALDINA NARCISO	26/09/1986	Não	4	2	4	0	26	28	64	22º	Excedente
228000649	ELIDIELSON DOS SANTOS NARCISO	27/12/1993	Não	2	5	4	1	26	26	64	23º	Excedente
228000800	SIARA BENJAMIM FORTE	02/12/1984	Não	8	6	4	1	16	28	63	24º	Excedente
228001014	CIRLENE MONTEIRO CLARINDO	17/05/1987	Não	8	2	4	0	22	26	62	25º	Excedente
228000836	FABIO SILVA GABRIEL	25/04/1995	Não	4	4	4	1	20	28	61	26º	Excedente
228000815	ILDA DOS SANTOS DA PAIXÃO	19/03/1986	Não	10	2	2	0	22	24	60	27º	Excedente
228001064	JURINEIA MONTEIRO NUNES	07/07/1990	Não	6	4	5	1	18	26	60	28º	Excedente
228000899	ZEQUIAS LORIANO FORTE	15/04/1996	Não	2	2	2	0	24	30	60	29º	Excedente
228000591	TEREZINHA MACIAL MONTEIRO	01/06/1984	Não	4	3	3	3	22	24	59	30º	Excedente
228001035	ELICIO DOS SANTOS	10/01/1972	Não	8	3	3	0	18	24	56	31º	Excedente
228001016	ROMÁRIO CAMPOS DOS SANTOS	06/11/1989	Não	2	5	3	2	18	26	56	32º	Excedente
228000173	CLÉBIO FORTE	13/01/1984	Não	6	4	3	0	14	28	55	33º	Excedente
228000810	CABRALZINHO GETULIO NARCISO	21/02/1989	Não	6	2	4	1	20	22	55	34º	Excedente
228000761	GLEUSOARO NUNES NARCISO	07/08/1989	Não	4	5	3	0	18	24	54	35º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000610	EUDINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	07/12/1995	Não	12	5	5	3	30	26	81	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000834	EDIELSO DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/1984	Não	10	7	4	1	30	28	80	2º	Classificado
228001032	DIEGO FELIPE ANIKA	03/04/1997	Não	8	7	4	2	28	28	77	3º	Classificado
228000716	NILZA SEVERINO DE FIGUEIREDO	08/02/1992	Não	8	5	5	3	28	28	77	4º	Classificado
228001276	ESTEFANIO FORTE	21/12/1987	Não	8	5	5	2	30	26	76	5º	Classificado
228000939	LIZANDRA ANIKÁ FORTE	26/01/1998	Não	10	2	4	3	30	26	75	6º	Classificado
228000493	CRISTÓVÃO SANTOS MARTINS	16/06/1997	Não	8	6	5	3	28	24	74	7º	Classificado
228000709	EDIANE VIDAL AMARAL	23/04/1995	Não	8	3	5	3	30	24	73	8º	Classificado
228001385	RIAN DOS SANTOS FARIA	06/09/2001	Não	6	3	5	2	28	28	72	9º	Cadastro de reserva
228000797	EMISON DOS SANTOS ANIKA	18/01/1994	Não	6	3	4	3	28	26	70	10º	Cadastro de reserva
228001199	NANCI LEON DOS SANTOS	24/11/1991	Não	8	7	4	3	26	20	68	11º	Cadastro de reserva
228000323	GRACILIANO ANIKA DOS SANTOS	08/06/1971	Não	6	6	4	0	30	22	68	12º	Cadastro de reserva
228001421	ALCIONE DOS SANTOS FARIA	10/02/1995	Não	12	5	4	1	24	20	66	13º	Cadastro de reserva
228000396	ALBERTO DOS SANTOS	22/01/1990	Não	12	3	4	1	24	22	66	14º	Cadastro de reserva
228001156	LUIENE DOS SANTOS	16/02/1994	Não	12	2	5	1	28	18	66	15º	Excedente
228000389	MARIA SIMONI DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/1986	Não	8	6	4	4	26	18	66	16º	Excedente
228000050	DIEQUISON DOS SANTOS FELIPE	01/06/1997	Não	4	5	4	1	30	22	66	17º	Excedente
228001339	ALENILZA DOS SANTO FORTE	29/01/1997	Não	4	4	4	0	28	26	66	18º	Excedente
228000512	DIELTON DOS SANTOS FORTE	30/11/1989	Não	10	4	2	3	28	18	65	19º	Excedente
228000941	JUCILENE FORTE DE OLIVEIRA	02/03/1991	Não	10	2	3	0	26	24	65	20º	Excedente
228000418	RONILDO PIMENTEL FORTE	02/04/1994	Não	6	6	4	1	24	24	65	21º	Excedente
228000473	ERIELTON DOS SANTOS IAPARRÁ	17/11/1993	Não	4	6	3	2	26	24	65	22º	Excedente
228000415	RONI HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	15/09/1985	Não	10	6	5	1	24	18	64	23º	Excedente
228000599	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR	30/04/1997	Não	6	4	3	1	24	26	64	24º	Excedente
228000106	MARIENE DOS SANTOS BATISTA	10/05/1995	Não	8	2	4	1	26	22	63	25º	Excedente
228000706	FABIANO FORTE DOS SANTOS	15/09/1989	Não	6	1	5	1	26	24	63	26º	Excedente
228000695	LUCILA DOS SANTOS BATISTA	10/11/1979	Não	4	6	4	3	26	20	63	27º	Excedente
228000429	MARA DOS SANTOS ANIKA	30/12/1989	Não	4	3	4	2	28	22	63	28º	Excedente
228000344	WALDECIR FERREIRA DA SILVA	22/03/1961	Não	6	8	5	1	18	24	62	29º	Excedente
228000316	ITAIRA SANTOS SILVA	05/08/1992	Não	10	3	2	0	26	20	61	30º	Excedente
228000945	ADAILSON FORTE BATISTA	10/08/1985	Não	8	5	2	2	28	16	61	31º	Excedente
228000576	EDINAEI ANICA DOS SANTOS	25/01/1990	Não	10	1	3	2	30	14	60	32º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000971 IZEILA FELIPE FORTE	15/08/1985	Não	4	5	3	3	20	22	57	33°	Excedente
228000627 LICO FORTE	04/12/1985	Não	4	3	2	1	24	22	56	34°	Excedente
228000472 WENDESON DOS SANTOS ANIKÁ	17/10/1990	Não	10	6	4	1	20	14	55	35°	Excedente
228000737 JANILDE DOS SANTOS	14/07/1984	Não	8	4	5	1	20	16	54	36°	Excedente
228000335 IULAN DOS SANTOS IAPARRA	11/11/1988	Não	8	4	2	1	18	20	53	37°	Excedente
228000881 CASSIA DOS SANTOS FORTE	15/05/1992	Não	4	4	4	1	20	20	53	38°	Excedente
228000152 VANUZA DOS SANTOS	26/02/1995	Não	8	2	3	3	24	12	52	39°	Excedente
228000318 KERBY DOS SANTOS ANICA	24/07/1992	Não	6	3	1	0	26	16	52	40°	Excedente
228000519 CLENIVALDO FORTE BATISTA	03/10/1987	Não	4	5	4	1	24	12	50	41°	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000294	JOSIELDO LABONTE ORLANDO	15/03/1988	Não	10	6	4	2	26	30	78	1º	Classificado
228000383	JOERCY ORLANDO BATISTA	25/12/1994	Não	10	3	4	1	26	26	70	2º	Classificado
228000445	JONIELSON ORLANDO BATISTA	21/11/1984	Não	6	8	2	1	26	26	69	3º	Classificado
228001303	WELISSON IAPARRA NARCISO	13/07/1992	Não	4	3	5	2	30	24	68	4º	Classificado
228000334	LAIZA BATISTA	13/05/1980	Não	4	4	3	1	26	28	66	5º	Classificado
228000205	MIRANDA SANTOS NARCISO	05/09/1987	Não	6	1	2	0	26	30	65	6º	Classificado
228000392	ELIANE IOIÔ FELÍCIO	17/04/1999	Não	8	3	2	0	24	22	59	7º	Classificado
228001168	NOELIZA NARCISO IAPARRÁ	02/02/1974	Não	8	2	4	1	20	24	59	8º	Classificado
228001026	RAIANE MARTINS BATISTA	07/03/1994	Não	8	3	4	2	14	26	57	9º	Cadastro de reserva
228000553	LEANDRO IAPARRÁ LABONTÊ	11/01/1985	Não	8	3	4	1	22	18	56	10º	Cadastro de reserva
228000210	ALICE IAPARRÁ	14/04/1982	Não	4	2	2	0	26	20	54	11º	Cadastro de reserva
228000543	LAERCIO IAPARRÁ BATISTA	05/05/1988	Não	8	2	2	1	18	22	53	12º	Cadastro de reserva
228000442	FREDERICO IOIO LABONTE	10/09/1986	Não	6	3	5	1	14	24	53	13º	Cadastro de reserva
228000471	ADILMA SÊDO IOIÔ	14/03/1987	Não	6	2	3	2	18	22	53	14º	Cadastro de reserva
228000469	JEDIEL ORLANDO BATISTA	29/10/1988	Não	6	6	2	2	18	18	52	15º	Cadastro de reserva
228000439	FERNANDO IAPARRÁ BATISTA	05/07/1984	Não	10	3	3	1	12	22	51	16º	Cadastro de reserva
228000492	SABARITO LABONTE IOIÔ	01/05/1976	Não	8	3	2	2	14	22	51	17º	Cadastro de reserva
228000306	GENILDA BATISTA IOIÔ	12/05/1986	Não	4	4	1	2	22	18	51	18º	Cadastro de reserva
228000460	SUNAMITA FELICIO	04/07/1977	Não	8	1	2	1	14	24	50	19º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000420 FARIZEU LABONTE	05/10/1973	Não	4	2	2	2	16	24	50	20º	Cadastro de reserva
---------------------------	------------	-----	---	---	---	---	----	----	----	-----	---------------------

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000198	JAWARUWA WAIÁPI	20/06/1986	Não	10	5	4	4	28	30	81	1º	Classificado
228000841	ROSENO WAIÁPI	11/05/1987	Não	10	5	4	3	30	28	80	2º	Classificado
228000642	TUPANAKA A WAIAPI	11/12/1991	Não	10	5	4	2	28	28	77	3º	Classificado
228000412	JANUKULAR WAIÁPI	17/05/1992	Não	10	2	2	1	28	30	73	4º	Classificado
228001347	MATEUS WAIAPI	14/09/1996	Não	8	3	3	2	26	30	72	5º	Classificado
228000968	KENAWARI WAIAPI	09/04/1989	Não	4	2	4	3	26	30	69	6º	Classificado
228000852	MAKARARI WAIÁPI	30/08/1990	Não	4	2	4	3	26	30	69	7º	Classificado
228000098	KURESISI WAIAPI	01/07/1990	Não	8	3	1	0	28	28	68	8º	Classificado
228000313	KASIANO WAIÁPI	11/09/1982	Não	4	2	3	3	26	30	68	9º	Classificado
228000414	KARIJAPANE WAIÁPI	03/08/1997	Não	6	4	3	2	26	26	67	10º	Classificado
228000861	KAVIANO WAIAPI	30/05/1987	Não	4	3	4	3	22	30	66	11º	Classificado
228000669	AIPI WAIAPI	27/01/1985	Não	8	2	2	1	24	26	63	12º	Classificado
228000135	JAPU WAIÁPI	01/10/1982	Não	4	4	3	2	24	26	63	13º	Classificado
228000904	SERETE WAIAPI	01/09/1984	Não	6	2	5	1	20	28	62	14º	Classificado
228000671	KAWIRI WAIAPI	26/06/1996	Não	4	5	2	3	18	30	62	15º	Classificado
228000969	JAPARATAI WAIAPI	12/11/1987	Não	4	2	3	1	24	28	62	16º	Classificado
228000194	JAWAPUKU WAIAPI	26/06/1976	Não	8	2	2	3	18	28	61	17º	Classificado
228000885	SARA WAIAPI	05/12/1988	Não	6	5	1	1	20	28	61	18º	Classificado
228000998	AWANI WAIAPI	22/09/1994	Não	6	3	3	3	20	26	61	19º	Classificado
228000890	KAWAE WAIAPI	06/01/1982	Não	8	4	2	0	18	28	60	20º	Classificado
228000920	SURUPUA WAIAPI	11/05/1995	Não	6	3	3	1	20	26	59	21º	Cadastro de reserva
228000839	MARINAU WAIÁPI	08/06/1986	Não	2	5	3	1	20	26	57	22º	Cadastro de reserva
228000955	MARAWA WAIAPI	10/01/1986	Não	12	2	3	2	12	24	55	23º	Cadastro de reserva
228000099	WYRAPAARA WAIÁPI	02/09/1989	Não	6	2	3	1	12	30	54	24º	Cadastro de reserva
228000865	KURIPI WAIAPI	18/04/1985	Não	4	5	3	0	12	30	54	25º	Cadastro de reserva
228000948	NUI WAIAPI	17/02/1987	Não	4	4	4	2	14	26	54	26º	Cadastro de reserva
228001166	MAWI WAIAPI	05/03/1986	Não	10	4	2	1	14	22	53	27º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228000871 PAKI WAIAPI	12/12/1995	Não	8	4	3	2	18	16	51	28º	Cadastro de reserva
228000860 RUPERI WAIAPI	19/01/1995	Não	4	3	3	1	12	28	51	29º	Cadastro de reserva
228000967 KANIJAR WAIAPI	05/01/1985	Não	4	3	1	2	16	24	50	30º	Cadastro de reserva

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000008	OTAVIO MITIPO KAXUYANA TIRIYO	21/11/1990	Não	8	3	4	4	30	28	77	1º	Classificado
228000395	MASUMASU LUPERCIO KAXUIANA	19/10/1978	Não	4	5	4	1	28	30	72	2º	Classificado
228000674	ADÃO MAKARAKWA KATSUYANA	28/09/1980	Não	6	2	3	2	28	30	71	3º	Classificado
228000406	PENKINA DINARTE TIRIYÓ	29/05/1984	Não	4	4	4	2	26	30	70	4º	Classificado
228000499	JUSTINO WAKAWAKA KAXUYANA TIRIYO	16/01/1987	Não	4	4	4	1	28	28	69	5º	Classificado
228000448	ERCILIO PARAKTA KAXUYANA	06/10/1982	Não	4	5	2	3	30	24	68	6º	Classificado
228000596	UBIRAJARA KESU TIRIYO	29/03/1975	Não	8	2	3	0	26	28	67	7º	Classificado
228000338	AGNALDO WARATANA KAXUYANA	14/07/1975	Não	2	3	4	2	24	30	65	8º	Classificado
228000269	VALDIR TIKREME KATXUYANA	15/07/1976	Não	10	6	2	0	22	24	64	9º	Classificado
228000125	EDDI KURAWKA TIRIYO	23/07/1975	Não	4	6	2	0	24	28	64	10º	Classificado
228000446	EMANUELA IMARIPUN TIRIYO	06/07/1990	Não	2	3	2	1	28	28	64	11º	Cadastro de reserva
228000598	MARCELINO SIPEWANAFU TIRIYO	05/09/1982	Não	8	2	3	2	18	28	61	12º	Cadastro de reserva
228000409	IYAREPO JOAO TIRIYO	25/07/1985	Não	4	3	2	1	20	30	60	13º	Cadastro de reserva
228000856	PANSINA NELSON TIRIYO	02/08/1973	Não	4	5	2	1	14	28	54	14º	Cadastro de reserva
228000911	ERIHASE AKURIYO	09/07/1985	Não	10	3	2	1	14	22	52	15º	Cadastro de reserva

201 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA - INFORMÁTICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000496	GESSIMO PEREIRA FIGUEIREDO	08/07/1985	Não	2	7	6	26	30	71	1º	Classificado
228000629	JABSON NUNES MONTEIRO	13/12/2005	Não	4	8	0	18	26	56	2º	Cadastro de reserva

201 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA - INFORMÁTICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000154	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS	12/08/1998	Não	10	8	6	28	28	80	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000308	KAMILO DOS SANTOS SANTA ROSA	15/03/1993	Não	6	6	4	22	26	64	2º	Excedente
228000681	GEOVANIA SANTOS MARTINS	12/09/1999	Não	8	6	4	12	22	52	3º	Excedente

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000652	ANILSON MARCIAL SANTOS	08/03/1993	Não	6	5	4	12	30	57	1º	Classificado
228001202	JESSICA SILVA DOS SANTOS	30/10/1990	Não	8	4	2	12	28	54	2º	Classificado
228000918	LERIDIANE BENAMOR ANICÁ	06/09/1993	Não	6	2	4	10	30	52	3º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000640	JANINA DOS SANTOS FORTE	19/12/1990	Não	10	8	8	16	30	72	1º	Classificado
228000043	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	21/09/1986	Não	12	5	7	10	30	64	2º	Classificado
228000518	DIEIMISOM SFAIR DOS SANTOS	22/01/1988	Não	6	8	6	12	28	60	3º	Classificado
228001147	FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA	23/05/2001	Não	8	3	3	12	28	54	4º	Classificado
228000297	EDILAN DOS SANTOS	13/02/1989	Não	12	6	5	10	20	53	5º	Classificado
228000465	SANDRIANE BATISTA DOS SANTOS	21/09/1993	Não	2	4	5	12	30	53	6º	Classificado
228001374	ZIRAN LEON DOS SANTOS	21/10/1990	Não	8	5	4	14	20	51	7º	Cadastro de reserva
228001366	JOAZIO QUARESMA DOS SANTOS	08/06/1982	Não	10	4	2	12	22	50	8º	Cadastro de reserva
228001273	GLEUZAIAPARRA DOS SANTOS	19/10/1980	Não	6	5	3	6	30	50	9º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000242	ALDIERE ORLANDO	05/02/1977	Não	10	5	4	14	30	63	1º	Classificado
228000752	LENISE FELICIO BATISTA	31/03/1995	Não	8	1	3	14	30	56	2º	Classificado
228000766	MOISÉS SEDÔ GOMES	01/02/2001	Não	8	1	3	14	30	56	3º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	------------	--------	----	-----	----	-----	-----	------------	---------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228000612	MITORE CRISTIANA TIRIYÓ KAXUYANA	10/09/1985	Não	8	3	3	8	30	52	1º	Classificado
-----------	----------------------------------	------------	-----	---	---	---	---	----	----	----	--------------

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000661	NICOLE STHEFANY LOD DA SILVA	01/12/1999	Não	6	4	3	28	28	69	1º	Classificado

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001358	DIENA MACIAL SFAIR	02/11/1989	Não	6	3	5	26	30	70	1º	Classificado
228001077	HOSANDINHO CHARLES DOS SANTOS	27/09/1985	Não	8	2	6	22	30	68	2º	Classificado
228001104	IZONILDO PASTANA MACIAL	27/11/1980	Não	2	7	5	18	30	62	3º	Cadastro de reserva
228001160	WERLEY NARCISO ALEXANDRE	29/03/1989	Não	6	2	3	12	30	53	4º	Excedente

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000479	SARA JANE DOS SANTOS SILVA	15/07/1990	Não	8	3	4	30	24	69	1º	Classificado
228000387	CORA CAROLINA ANIKÁ DOS SANTOS	15/10/1994	Não	6	6	5	26	26	69	2º	Classificado
228001351	KATRINE DOS SANTOS ANTOS FORTE	08/05/2000	Não	8	5	3	26	26	68	3º	Cadastro de reserva
228000791	ALEXMARA DA PAIXAO MIRANDA	05/06/1980	Não	2	4	6	30	24	66	4º	Cadastro de reserva
228000356	ANAISA DOS SANTOS	10/04/1993	Não	4	7	2	28	24	65	5º	Excedente
228001185	IRLENE DOS SANTOS	12/05/1983	Não	6	4	3	20	20	53	6º	Excedente

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000430	KEILA FELÍCIO IAPARRÁ	24/07/1999	Não	10	3	3	28	30	74	1º	Classificado
228000197	ELIERSON IOIÃO BATISTA	22/03/1989	Não	8	3	1	16	28	56	2º	Classificado

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	------------	--------	----	-----	----	-----	-----	------------	---------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000551	SOLANGE FORTE GALIBY	08/03/1990	Não	10	9	6	28	30	83	1º	Classificado
228000148	YANÉRICA NARCISO MONTEIRO	26/07/1995	Não	6	8	8	30	30	82	2º	Classificado
228001314	EMANUELLE NARCISO CORREIA	24/04/1994	Não	12	5	5	18	30	70	3º	Cadastro de reserva

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000347	BRUCE VIEIRA MARTINS	21/08/1992	Não	10	7	4	22	26	69	1º	Classificado
228000749	LUCAS DOS SANTOS SILVA	14/07/1998	Sim	4	5	6	22	28	65	2º	Classificado
228000556	ANATANA DOS SANTOS	10/12/1988	Não	10	5	3	20	26	64	3º	Cadastro de reserva
228000447	ENE DOS SANTOS SILVA	28/06/1995	Não	6	4	5	24	22	61	4º	Cadastro de reserva
228000209	MARY JANE FORTE DOS SANTOS	04/05/1988	Não	6	5	5	22	18	56	5º	Excedente
228000371	ERANELZA DOS SANTOS	15/12/1985	Não	8	2	3	26	16	55	6º	Excedente
228000550	MÁRCIO ANIKÁ BATISTA	06/04/1992	Não	6	4	5	12	26	53	7º	Excedente

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000286	JULIEN BATISTA LABONTE	11/11/2000	Não	6	2	4	26	30	68	1º	Classificado

205 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000586	ALEXANDER FIGUEIREDO DA SILVA	18/07/1991	Não	8	8	5	30	30	81	1º	Classificado
228000943	FABIO FORTE NUNES	08/12/1984	Não	8	4	3	20	30	65	2º	Classificado
228001051	MARCELO PEREIRA FIGUEIREDO	03/03/1984	Não	8	5	3	18	30	64	3º	Cadastro de reserva

205 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000062	GUSTAVO ANIKA DOS SANTOS	11/03/1989	Não	14	10	6	26	26	82	1º	Classificado
228000790	JORSIVAN DOS SANTOS	25/11/1983	Não	6	8	4	28	26	72	2º	Classificado
228000279	MARILIA DOS SANTOS	19/09/1992	Não	6	3	4	22	26	61	3º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228001414 ANDREW BRENO FERREIRA DA SILVA	13/06/1981	Não	8	7	3	24	14	56	4º	Excedente
228001327 NILZETE DOS SANTOS FORTE	06/04/1986	Não	6	4	4	22	20	56	5º	Excedente
228000628 JANE DOS SANTOS	02/09/1989	Não	8	7	3	18	16	52	6º	Excedente

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000684	NONOIRUPYNY WAIANA APALAI	15/10/2002	Não	10	6	5	10	24	55	1º	Classificado
228000230	KUTANAN WAIAPI WAIANA	26/02/1989	Não	8	6	2	8	30	54	2º	Cadastro de reserva

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000934	GILDO FIRMINO NUNES	07/06/1989	Não	10	2	2	16	30	60	1º	Classificado
228000625	JAIZINHO MAURICIO MONTEIRO	25/10/1980	Não	2	8	1	14	30	55	2º	Classificado

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000025	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1998	Não	4	10	8	26	28	76	1º	Classificado
228000268	ALMIR DOS SANTOS FORTE	20/01/1987	Não	6	9	6	18	28	67	2º	Classificado
228000886	RODINALDO DOS SANTOS	23/02/1988	Não	6	6	2	16	30	60	3º	Classificado
228000503	NATALINA ANIKÁ DOS SANTOS	15/04/1992	Não	8	6	3	14	28	59	4º	Classificado
228000584	ANOAK FORTE BATISTA	07/08/1990	Não	10	7	6	12	22	57	5º	Classificado
228000224	KELSON FORTE DOS SANTOS	27/04/1992	Não	10	6	3	10	28	57	6º	Cadastro de reserva

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000067	PAURI WAIÁPI	24/09/1993	Não	4	4	5	14	28	55	1º	Cadastro de reserva

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	------------	--------	----	-----	----	-----	-----	------------	---------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000808 RODRIGO BATISTA LOD	15/12/1999	Não	12	9	9	18	28	76	1º	Classificado
-------------------------------	------------	-----	----	---	---	----	----	----	----	--------------

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000891	LUAN SILVA RODRIGUES	29/03/1998	Não	12	9	5	22	30	78	1º	Classificado
228000647	MICHEL SANTOS SILVA	17/10/1992	Não	12	7	3	10	30	62	2º	Classificado
228000505	LIDIANE DOS SANTOS MALAQUIAS	11/10/1989	Não	6	6	5	12	28	57	3º	Cadastro de reserva
228000557	TANCREDO DA PAIXÃO	04/10/1988	Não	10	5	3	6	30	54	4º	Excedente
228000678	JOVENO HENRIQUE	02/07/1986	Não	6	5	3	10	30	54	5º	Excedente
228000754	CLEBESOM GABRIEL SILVA	25/06/1989	Não	6	2	6	10	30	54	6º	Excedente

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000055	CIYANE NARCISO SANTANA	16/06/1995	Não	4	6	4	22	26	62	1º	Classificado
228000045	PRISCILA BARBOSA DE FREITAS	15/01/1989	Não	6	5	4	12	30	57	2º	Classificado
228000755	RISOLENI FELIPE ANIKA	15/05/1995	Não	8	3	6	12	26	55	3º	Cadastro de reserva
228000109	SILNEY WANDERSON ANIKA	02/12/1982	Não	4	8	5	16	22	55	4º	Excedente

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000455	ADELMAR IOIÔ	10/07/1974	Não	10	2	4	10	26	52	1º	Classificado

208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001080	CLÉO ALEXANDRE DOS SANTOS	29/11/1992	Não	6	9	4	22	30	71	1º	Classificado
228000662	GLINALDO MACIAL DOS SANTOS	08/09/1996	Não	8	6	3	12	30	59	2º	Classificado
228001190	CLEISY NARCISO SILVA	09/02/1998	Não	6	8	3	12	30	59	3º	Cadastro de reserva
228000863	JOSE RAIMUNDO GALIBIS NUNES	19/03/1989	Não	6	6	2	8	30	52	4º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001060	DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS	08/11/2001	Não	10	8	4	10	28	60	1º	Classificado
228000351	OBERDAN SOUZA DOS SANTOS	01/05/1992	Não	6	8	5	10	30	59	2º	Classificado

208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - TERRA WAJÃPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000086	MAWARE WAIPI	20/09/1991	Não	6	1	3	10	30	50	1º	Cadastro de reserva

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000978	EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE	15/07/1988	Não	14	6	5	4	30	59	1º	Classificado

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000143	PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL	11/01/1990	Não	12	7	7	20	30	76	1º	Classificado
228000828	FABIO DOS SANTOS	15/01/1986	Não	8	8	4	18	30	68	2º	Classificado
228001361	ELSOM SILVA GABRIEL	23/06/1999	Não	8	4	4	12	30	58	3º	Cadastro de reserva

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000527	GERMILLIS DOS SANTOS	27/06/2001	Não	8	10	5	22	28	73	1º	Classificado
228000721	LETÍCIA FELIPE ANIKÁ	25/10/1992	Não	8	6	3	14	26	57	2º	Classificado
228000703	DINA DOS SANTOS	20/12/1991	Não	6	5	5	18	22	56	3º	Cadastro de reserva
228001205	CLEBSON DOS SANTOS FORTE	03/12/1991	Não	4	5	5	10	26	50	4º	Excedente

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - TERRA WAJÃPI



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000069	MAPIRI WAIÁPI	13/07/1997	Não	8	4	3	12	26	53	1º	Cadastro de reserva

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000654	CLAUDIA RENATA LOD MORAES	22/04/1987	Não	10	3	5	22	26	66	1º	Classificado

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000630	MACKSOARA NUNES NARCISO	29/07/1986	Não	6	4	4	18	30	62	1º	Classificado
228001245	SOLEI BOTÃ SANTOS SILVA	18/02/1991	Não	4	7	3	20	26	60	2º	Cadastro de reserva

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000317	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JUNIOR	02/01/1986	Não	6	9	5	26	30	76	1º	Classificado
228000048	FABRÍCIO NARCISO DOS SANTOS	04/11/1987	Não	10	6	5	26	26	73	2º	Classificado
228000354	LEONIA RAMOS OLIVEIRA	30/03/1992	Não	6	3	4	28	24	65	3º	Cadastro de reserva
228000307	ARIANA DOS SANTOS	03/02/1982	Não	10	2	5	14	26	57	4º	Excedente

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000077	WYRAMAPI WAIAPI	12/09/1993	Não	12	3	2	18	30	65	1º	Cadastro de reserva
228000595	MARAKUJAWA WAIAPI	08/03/1992	Não	6	0	4	10	30	50	2º	Cadastro de reserva

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000089	IDA DE FÁTIMA WAIANA FARIAS	11/09/1994	Não	8	5	4	22	26	65	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000809	RUDOLPH BATISTA LOD	17/09/1998	Não	12	8	6	24	28	78	1º	Classificado

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001240	ERIKA WANE NUNES	28/03/1993	Não	8	4	5	24	30	71	1º	Classificado
228001186	SILAS MACIAL DOS SANTOS	06/05/1986	Não	6	1	0	20	30	57	2º	Cadastro de reserva

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001027	LUIZ WALLAC OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/1971	Sim	4	5	4	30	24	67	1º	Classificado
228000539	ROBERTO NINO DOS SANTOS BATISTA	27/02/1982	Não	10	2	3	16	20	51	2º	Classificado

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000421	SOFONIAS HIPOLITO	10/10/1975	Não	8	3	3	12	30	56	1º	Classificado
228000274	AILTON BATISTA	15/03/1973	Não	4	2	3	16	30	55	2º	Cadastro de reserva

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000312	MAIARA IMAKARIPY APALAI WAIANA	31/03/1989	Não	8	2	5	20	26	61	1º	Classificado
228000115	KURIPANÃ APALAI TIRIYO	12/07/1990	Não	4	2	2	16	26	50	2º	Cadastro de reserva

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000660	KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY	20/10/1989	Não	12	10	6	28	28	84	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000145	NAIARA FONTINELI SILVA	23/04/1988	Não	12	5	6	28	30	81	1º	Classificado
228000211	FRANCINEI NARCISO CORREIA	25/02/1991	Não	8	4	5	28	28	73	2º	Classificado
228000789	EDINEUZA MIRANDA NUNES	07/02/1992	Não	8	7	3	26	28	72	3º	Cadastro de reserva
228000107	ROMILDO SANTOS	20/10/1974	Não	8	5	3	26	30	72	4º	Excedente
228001114	GINA MIRANDA	18/06/1980	Não	8	6	4	20	28	66	5º	Excedente
228001085	JOSILENE DA SILVA NUNES	13/02/1995	Não	8	2	2	24	30	66	6º	Excedente
228000729	MANOEL JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA	10/12/1989	Não	6	4	1	24	30	65	7º	Excedente
228000942	EDINEIA MIRANDA NUNES	13/05/1996	Não	4	6	3	18	28	59	8º	Excedente
228001073	ILDA SILVA PASTANA	19/04/1993	Não	6	3	3	20	26	58	9º	Excedente
228001158	FRANCK NUNES LABONTÊ	04/09/1985	Não	0	1	4	20	30	55	10º	Excedente
228000021	EMERSON DOS SANTOS NARCISO	12/09/1998	Não	4	1	5	18	24	52	11º	Excedente
228001152	QUÉZIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	30/12/1987	Não	2	3	4	16	26	51	12º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000007	ELIESIO NARCISO SANTANA	22/12/1996	Sim	12	8	4	30	30	84	1º	Classificado
228000643	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	16/10/1994	Não	10	7	7	28	26	78	2º	Classificado
228000325	DORIEDSON DOS SANTOS	23/06/1983	Não	8	6	4	28	30	76	3º	Cadastro de reserva
228000858	JASSINEY DOS SANTOS VILHENA	29/11/1995	Não	12	6	5	30	22	75	4º	Cadastro de reserva
228000174	GEILANY BATISTA SILVA	21/07/2003	Não	8	7	4	28	28	75	5º	Excedente
228000003	SUÉLE ELAINE DOS SANTOS	09/10/1995	Não	4	8	5	28	30	75	6º	Excedente
228000988	TAENNY EMANUELLY MORAES ANIKÁ DA SILVA	04/05/1989	Não	6	6	5	28	26	71	7º	Excedente
228001352	FRANCIARA DOS SANTOS MACIEL	10/12/1991	Não	4	5	3	28	28	68	8º	Excedente
228000386	SAMARA DOS SANTOS	18/11/1992	Não	8	5	6	24	24	67	9º	Excedente
228000085	DANIELSO DOS SANTOS SILVA	11/02/1993	Não	4	7	6	28	22	67	10º	Excedente
228000248	DENISE DOS SANTOS	19/11/1994	Não	4	5	5	28	24	66	11º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228001218 RONI DOS SANTOS	28/02/1990	Não	6	5	3	28	22	64	12º	Excedente
228000756 ELIZABETE FORTE OLIVEIRA	02/12/2000	Não	8	5	4	22	24	63	13º	Excedente
228000732 ELEN VIDAL DE FIGUEIREDO CONRADO	03/01/1992	Não	6	1	6	24	24	61	14º	Excedente
228000901 YURI ANIKA DOS SANTOS	09/10/1986	Não	6	3	4	22	24	59	15º	Excedente
228001363 ROSSIO DOS SANTOS FORTE	16/11/1991	Não	8	5	1	22	22	58	16º	Excedente
228000431 NAIA FORTE DOS SANTOS	19/07/1986	Não	4	5	7	24	18	58	17º	Excedente
228001057 LUCIETE DAMASCENO BATISTA	09/02/1998	Não	4	4	3	24	20	55	18º	Excedente
228000206 TIARON DA PAIXAO SANTOS	03/04/1994	Não	4	2	3	20	26	55	19º	Excedente
228000074 DERLAN DOS SANTOS KARIPUNA	24/05/1993	Não	8	6	2	16	22	54	20º	Excedente
228000502 MARTINHO JUNIOR DOS SANTOS DAMASCENO	11/10/1985	Não	4	2	4	24	16	50	21º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000399	MAIARA IAPARRA MURE	20/06/1992	Não	8	1	4	26	28	67	1º	Classificado
228001137	HELIO IOIO LABONTE	31/10/1982	Não	8	3	2	14	28	55	2º	Classificado
228000214	LUCINA ANTONIO FELICIO	16/09/1978	Não	4	2	3	18	28	55	3º	Cadastro de reserva
228000273	ZELIA MARTINS	06/12/1977	Não	2	2	3	16	28	51	4º	Excedente
228000328	JOKSON MARTINS BATISTA	01/01/2000	Não	8	3	1	14	24	50	5º	Excedente
228000422	TIULADO IOIO	11/04/1977	Não	6	4	2	12	26	50	6º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000070	TASERÁ WAIÁPI	19/06/1996	Não	8	1	1	24	30	64	1º	Cadastro de reserva
228000100	KURENI WAIAPI	26/06/1993	Não	6	2	4	24	28	64	2º	Cadastro de reserva
228000979	KARAPUJANO WAIAPI	21/01/1991	Não	2	0	5	20	26	53	3º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000746	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	22/02/1987	Não	6	2	2	14	26	50	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001082	DAVI FELISBERTO DOS SANTOS	23/11/1984	Não	10	9	3	24	30	76	1º	Classificado
228001269	ZAQUEL DOS SANTOS GABRIEL	19/10/1996	Não	12	6	5	16	30	69	2º	Classificado
228000825	DEUZILEIA MACIAL DOS SANTOS	30/09/1984	Não	8	5	7	18	26	64	3º	Cadastro de reserva
228000127	LIBIANA DOS SANTOS	03/08/1993	Não	8	3	5	12	24	52	4º	Excedente
228001272	MARIA REGIANA GALIBIS NUNES	04/01/1974	Não	4	6	5	8	28	51	5º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000714	FLAVIANO SANTOS DOS SANTOS	27/12/1985	Não	10	9	3	20	22	64	1º	Classificado
228000187	GUIMISON DOS SANTOS	13/11/1999	Não	6	2	4	22	28	62	2º	Classificado
228000802	GABRIELY SENA DOS SANTOS BARROSO	05/04/1989	Não	8	5	4	16	26	59	3º	Cadastro de reserva
228000605	WILLISON QUARESMA DOS SANTOS	26/03/1994	Não	8	4	4	16	22	54	4º	Excedente
228001291	MARCILENE DOS SANTOS FORTE	07/03/1990	Não	6	2	3	16	26	53	5º	Excedente
228001140	VARLEI FELIPE DOS SANTOS	20/04/2000	Não	4	3	6	16	22	51	6º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000267	EDILSON MARTINS BATISTA	21/03/1998	Não	4	3	4	14	30	55	1º	Classificado

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000264	KARUWANIRU WAIAPI	20/01/1993	Não	8	6	4	8	26	52	1º	Cadastro de reserva

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000275	NIVALDO TONKA TIRIYO	21/02/1975	Não	4	2	3	12	30	51	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



214 - PEDAGOGO INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000012	INANATOR OIAMPI APALAY	21/04/1991	Não	6	10	6	24	30	76	1º	Classificado
228000018	AMIAKARE APALAI	21/04/1977	Não	8	2	5	28	26	69	2º	Classificado
228000663	ARINAWARE APALAI WAIANA	15/08/1978	Não	6	5	3	26	22	62	3º	Cadastro de reserva
228000405	HERENAIKE APALAI	03/11/1985	Não	6	2	6	22	24	60	4º	Cadastro de reserva
228000851	WAINARIKE APALAI	20/09/1988	Não	4	4	3	20	24	55	5º	Excedente
228000363	ARAWAJE WAIANA APALAI	19/12/1977	Não	4	3	3	18	24	52	6º	Excedente

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000655	SEBASTIAN FERNANDO FORTE LOD	26/10/2007	Não	4	7	3	24	26	64	1º	Classificado

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000658	SAYONARA NUNES MONTEIRO	15/07/2001	Não	8	6	5	30	30	79	1º	Classificado
228001036	FABIO RICHARD PEREIRA DA SILVA	18/04/1991	Não	8	4	7	30	30	79	2º	Classificado
228001192	STHEFANNI MAYARA DOS SANTOS DA SILVA	22/10/1989	Não	8	5	6	26	30	75	3º	Cadastro de reserva
228000917	NOEL HENRIQUE DOS SANTOS	16/12/1990	Não	10	5	3	26	30	74	4º	Cadastro de reserva
228000670	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	21/11/1994	Não	12	3	4	26	28	73	5º	Excedente
228000813	DAIANE SILVA NUNES	22/04/2003	Não	6	4	3	30	30	73	6º	Excedente
228000744	DEUZIMAR MACIAL DOS SANTOS	04/07/1988	Não	6	4	8	24	30	72	7º	Excedente
228000525	ORINEIO MONTEIRO NUNES	05/04/1995	Não	6	3	3	30	30	72	8º	Excedente
228000747	SAMARA GABRIEL SILVA	22/02/1993	Não	6	3	2	30	30	71	9º	Excedente
228001070	LECILDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	10/09/1986	Não	4	4	4	28	30	70	10º	Excedente
228000773	JARDILENE MONTEIRO NARCISO	15/10/2000	Não	6	4	5	22	28	65	11º	Excedente
228001277	PATRICIA MACIAL NARCISO	04/11/1992	Não	6	1	4	28	26	65	12º	Excedente
228000659	ISONEIA MONTEIRO NUNES	18/09/1987	Não	8	1	5	22	28	64	13º	Excedente
228000637	EDILEUZA MONTEIRO NUNES	09/08/1985	Não	8	2	1	20	30	61	14º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



228000694	EMERSON PASTANA POLICARPO	18/10/1996	Não	4	0	4	22	30	60	15º	Excedente
-----------	---------------------------	------------	-----	---	---	---	----	----	----	-----	-----------

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000360	LEANDSON ANIKA BATISTA	06/09/1994	Não	12	5	7	28	28	80	1º	Classificado
228000600	TERAINA BATISTA FELIPE	04/06/2000	Não	10	6	6	30	28	80	2º	Classificado
228000073	LUANE DOS SANTOS SILVA	04/02/1997	Não	10	6	6	28	28	78	3º	Classificado
228000231	ELIZANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	29/08/1994	Não	10	5	5	28	30	78	4º	Classificado
228000547	ANDERSON DA SILVA FORTE	30/12/1990	Não	8	6	6	30	26	76	5º	Classificado
228000500	ANDERSON DOS SANTOS DAMASCENO	18/11/1987	Não	8	5	6	28	28	75	6º	Cadastro de reserva
228000340	MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO	10/09/1985	Não	10	4	6	26	28	74	7º	Cadastro de reserva
228001343	FRANCIMARA DOS SANTOS MACIEL	10/10/1988	Não	8	7	3	30	26	74	8º	Cadastro de reserva
228000031	BHAIAM ANDREY DOS SANTOS ALVES	06/04/1994	Não	8	6	5	28	26	73	9º	Excedente
228000192	TATIANE GOMES MORAES	05/05/1993	Não	4	5	6	30	26	71	10º	Excedente
228000748	PRISCELE IAPARRA TELES	01/02/1998	Não	2	4	5	30	30	71	11º	Excedente
228000833	LUANA KAROLINE DOS SANTOS VILHENA	14/11/1999	Não	6	5	3	28	28	70	12º	Excedente
228000463	SANDRIELE BATISTA DOS SANTOS	06/10/1998	Não	6	5	5	28	26	70	13º	Excedente
228001226	ELIANA DOS SANTOS IAPARRA	19/12/2003	Não	6	6	2	28	26	68	14º	Excedente
228000322	INGRID MONTEIRO DOS SANTOS	20/12/1990	Não	8	4	3	30	22	67	15º	Excedente
228000530	JULIANA NASCIMENTO DA PAIXÃO	09/11/1987	Não	8	9	6	26	14	63	16º	Excedente
228000574	ROSIENE ANIKA BATISTA	30/06/2003	Não	4	5	8	28	18	63	17º	Excedente
228000470	IDONEIA BATISTA ANIKA	16/02/1989	Não	4	4	3	30	22	63	18º	Excedente
228000895	ELITON DA SILVA FORTE	27/01/1989	Não	4	5	2	28	22	61	19º	Excedente
228000682	MAELY DOS SANTOS SANTANA	26/08/1999	Não	12	5	3	22	18	60	20º	Excedente
228000213	ARTINO DOS SANTOS	28/12/1986	Não	10	5	3	24	18	60	21º	Excedente
228000896	CRISONILDE DOS SANTOS	25/04/1988	Não	6	4	4	28	14	56	22º	Excedente
228000814	NAIANE FORTE ANIKÁ	03/08/2000	Não	2	2	2	28	22	56	23º	Excedente
228001124	ROSELINO MACIEL FELIPE	04/02/1980	Não	12	4	3	18	18	55	24º	Excedente
228000907	BENILZA DOS SANTOS	06/04/1996	Não	4	5	2	26	18	55	25º	Excedente
228001280	NAIRA BATISTA FORTE	23/02/1995	Não	2	2	3	28	20	55	26º	Excedente
228000827	MARINILZA DOS SANTOS FORTE	28/11/1989	Não	8	3	1	24	16	52	27º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 004/2026



SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

228000719 LINO DOS SANTOS FORTE	20/12/1982	Não	8	4	4	26	8	50	28º	Excedente
228000822 ROSICLENE BATISTA RODRIGUES	18/02/1985	Não	4	2	2	24	18	50	29º	Excedente

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000185	DILZIANE LABONTE ORLANDO	04/04/1996	Não	4	5	4	30	30	73	1º	Classificado
228000235	CARLA IAPARRA BARBOSA	17/07/1987	Não	4	1	3	24	28	60	2º	Classificado
228001249	DILZETE LABONTE ORLANDO	18/12/1986	Não	6	2	4	18	28	58	3º	Cadastro de reserva
228000193	RIZANE BATISTA IAPARRA	30/09/1995	Não	2	2	4	24	24	56	4º	Cadastro de reserva

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000229	LUCIANA DA SILVA COSTA	29/11/1985	Não	6	3	6	30	24	69	1º	Classificado
228000615	SILVIA VIDAL ALMEIDA	21/06/1986	Não	6	2	2	28	30	68	2º	Cadastro de reserva

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000563	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	27/03/1994	Não	8	8	5	28	30	79	1º	Classificado
228000047	MATUKUSE GREICE VANDERLENA TIRIYO	27/12/2003	Não	6	3	5	28	30	72	2º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 005/2026



EDITAL Nº 005/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art. 37, II da Constituição Federal, assim como Art. 27 da Lei Estadual 066/93, Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o **resultado preliminar do certame – Pessoas com Deficiência (PcD)** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração do Amapá, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação do Amapá (SEED), efetuado em benefício de etnias indígenas, por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

1. A listagem consta no Anexo Único desta publicação.
2. Serão relacionados no Anexo Único os candidatos classificados na Prova Objetiva; os demais encontram-se automaticamente eliminados, na forma do item 11.17 do Edital de Abertura.
3. A coluna “RESULTADO” utilizará as seguintes nomenclaturas:
 - **Classificado:** candidato classificado preliminarmente dentro do quantitativo de vagas imediatas;
 - **Cadastro de Reserva:** candidato classificado preliminarmente dentro do quantitativo destinado ao cadastro de reserva;
 - **Excedente:** candidato classificado preliminarmente que não se encontra dentro do quantitativo de vagas imediatas nem do cadastro de reserva.

3.1. Os candidatos **fora do número de vagas imediatas** não têm direito garantido à nomeação, podendo ser convocados apenas se surgirem vagas e conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo com as regras do edital.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração do Amapá



Cód. verificador: 847289051. Cód. CRC: 97C1D0D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD
EDITAL Nº 005/2026

Anexo único - Resultado preliminar do Certame - pessoa com deficiência (PcD)

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - APALAY/WAYANA												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000090	DIEGO PISA MACIAL	03/03/1989	Não	10,00	6,00	4,00	4,00	28,00	26,00	78,00	1º	Classificado

Protocolo 150985

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

PORTARIA Nº 0978/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057213-24.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28457115/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094948-5	CARLA ANDREA FLORENCIO DA SILVA	C/11	C/12	06/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150920

PORTARIA Nº 0979/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6074300-90.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28484944/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0085515-4	JOSUE CARDOSO DE AZEVEDO	A/13	A/14	01/09/2025
---	-----------	--------------------------	------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150921

PORTARIA Nº 0980/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6005961-45.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28489375/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113456-6	JUNIOR PEDRADA NERY	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150922

PORTARIA Nº 0981/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6008601-21.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28492139/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114382-4	KLERSON DE JESUS CUNHA DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	16/06/2024
			2ª/II	2ª/III	16/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150923

PORTARIA Nº 0982/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6004163-49.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28493945/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111013-6	GEDIELSON PINHEIRO NOBRE	C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
			C/08	C/09	09/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150924

PORTARIA Nº 0983/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6084518-80.2025.8.03.0001**,

e contido no documento Nº 28427921/2026-TUCUJURISDOC .

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062753-4	MARIA LENYR MONTEIRO FERREIRA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150925

PORTARIA Nº 0984/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6061210-15.2025.8.03.0001, e contido no documento Nº 28513680/2026-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091141-0	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO DE SOUZA	C/12	C/13	08/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150926

PORTARIA Nº 0985/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6080452-57.2025.8.03.0001, e contido no documento Nº 28487024/2026-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090798-7	ADAUZETE ARAUJO DE ARAUJO	A/12	A/13	02/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150927

PORTARIA Nº 0986/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação

de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033202-0	CLEIDE MARIA ALVES DA COSTA FEIDEN	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL /I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /II I	Sem Efeito Financeiro
2	0032671-2	MARIO SERGIO CARDOSO	1ª/VI	ESPECIAL /I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	Sem Efeito Financeiro

Cargo: BIOMEDICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062380-6	MARCIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0047003-1	NILDA CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO	1ª/V	1ª/VI	20/01/2022
			1ª/VI	ESPECIAL /I	20/07/2023
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	20/01/2025

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0109067-4	CRISTIANO DA SILVA CHAGAS	2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0070955-7	GLADSTONE JOSE COELHO GONCALVES	1ª/II	1ª/III	25/04/2026

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

7	0062422-5	JOSE EPITACIO CALDAS PANTOJA	1ª/IV	1ª/V	01/04/2026
---	-----------	------------------------------	-------	------	------------

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0033296-8	CLAERCIO VILHENA DE MELO	1ª/VI	ESPECIAL /I	30/06/2022
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	30/12/2023
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	30/06/2025
9	0029584-1	ROZINALDO COSTA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL /I	Sem Efeito Financeiro

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0062978-2	JUSELI RIBEIRO FORO MARINHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
			1ª/IV	1ª/V	01/04/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0089888-0	CECILIA FREIRE DA COSTA	2ª/VI	1ª/I	23/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0109625-7	MARLEIDE DOS ANJOS MENEZES	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
			2ª/II	2ª/III	09/01/2025
13	0109404-1	RAQUELINI SOUZA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
			2ª/II	2ª/III	09/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150928

PORTARIA Nº 0987/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993,

que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969830-2	ANA JULIETE NASCIMENTO CALADO	3ª/IV	3ª/V	08/04/2026
2	0970032-3	ROGERIO SOARES DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	16/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150929

PORTARIA Nº 0988/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei **3.283**, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102861-8	DIEGO ARAUJO DE ROCHA	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150930

PORTARIA Nº 0989/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6046386-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.2838.2103.0056/2026** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:..

Cargo: MEDICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033333-6	MARIA TERESA RENO GONCALVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	02/09/2019
			2ª/III	2ª/IV	17/02/2021
			2ª/IV	2ª/V	17/08/2022
2ª/V	2ª/VI	17/02/2024			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150931

PORTARIA Nº 0990/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação

de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093095-4	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES	NIVEL I/12	NIVEL I/13	30/04/2026

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0089207-6	LETICIA MARIA FONSECA DA COSTA	NIVEL II/13	NIVEL II/14	06/04/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0063552-9	SHYRLEY BALIEIRO DA SILVA	NIVEL II/15	NIVEL II/16	01/10/2024
			NIVEL II/16	NIVEL II/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062259-1	FRANCIVALDO CARMO DO NASCIMENTO	A/16	A/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0085257-0	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	A/13	A/14	01/09/2025
6	0085423-9	ODERI FERREIRA TAVARES	A/13	A/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0087888-0	ALARCIDIO FIGUEIREDO NARCISO	A/13	A/14	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0040992-8	ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA	C/19	C/20	17/06/2022
			C/20	C/21	17/12/2023
			C/21	C/22	17/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0061245-6	MARINETE NOBRE PESSOA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0110575-2	GIL MAURO DE SOUZA	C/08	C/09	08/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0061527-7	JAENES GOMES BARBOSA	C/16	C/17	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0034603-9	ALDALICE PACHECO DE AMORIM	C/23	C/24	08/05/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0042200-2	ROSILENE RAMOS COSTA	C/21	C/22	08/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0063348-8	EDILEUZA MARIA GONCALVES FRAZAO	C/16	C/17	01/10/2024
			C/17	C/18	01/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0088123-6	ALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	C/13	C/14	14/01/2026

16	0088698-0	ELSON SOUZA PANTOJA	C/11	C/12	15/02/2023
			C/12	C/13	15/08/2024
			C/13	C/14	15/02/2026
17	0088664-5	FRANCISCA DOS ANJOS DE LIMA	C/13	C/14	11/02/2026
18	0087882-0	MARILENE CORREA FERREIRA DOS SANTOS	C/13	C/14	05/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0097264-9	SILVIO CLAUDIO RODRIGUES DE MEDEIROS	C/11	C/12	26/04/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0113914-2	ELIZANGELA FERREIRA PICANCO	C/08	C/09	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0088067-1	JANAINA BRITO CARVALHO	C/11	C/12	17/01/2023
			C/12	C/13	17/07/2024
			C/13	C/14	17/01/2026
22	0088227-5	NELISSON CLEI FERREIRA ALVES	C/13	C/14	27/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0087894-4	CELIA DOS SANTOS CHARLES	A/13	A/14	13/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150932

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

**PORTARIA Nº 0991/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei **3.283**, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033791-9	MARIA AMELIA FARO BARROS DA CRUZ	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0036842-3	CRIS CLEBER CLEI FRANCA DE ALMEIDA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 1994					
--	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0033790-0	KATIA DO SOCORRO ABRANTES VASCONCELOS	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0083444-0	INAILZA ROSARIO BARATA SILVA	1ª/II	1ª/III	02/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 150944

PORTARIA N° 0992/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Documento nº 130101.0077.0353.0038/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, lotada nesta SEAD para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante a agenda institucional denominada “Maratonando os Municípios”, no período de 22 a 25/05/2026.

Nome do Servidor(a)	Função
Romeria Souza Gomes	Coordenadora Administrativa e Financeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150945

PORTARIA N° 0993/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0311.0203/2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Manoel Raimundo Santos Barata**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3533111, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150946

PORTARIA N° 0994/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0202/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	CELITA QUARESMA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3533098	SEED
2	MARIA CARMITA MONTEIRO DE PAULO	AGENTE DE PORTARIA	3533113	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150950

PORTARIA Nº 0995/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Samara Cardoso Lima**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete/CGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Adriano Soares Sousa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150952

PORTARIA Nº 0996/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.2837.4304.0045/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Alcidalea Macedo de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SEMIN, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEMIN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Críscia Tânia Correa Moraes**, afastada para participar do São Paulo Innovation Week, em São Paulo, no período de **13/05/2026 a 17/05/2026**.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150955

PORTARIA Nº 0997/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.2267.2653.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Roberto de Almeida Pinheiro**, ocupante do cargo de Administrador/SEAS, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEAS, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Ana Alice Queiroz Pontes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150958

PORTARIA Nº 0998/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0330.0026/2026**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino ao município de

Serra do Navio/AP, no período de **25 a 28 de maio de 2026**, para realização de levantamento e cadastramento de imóveis pertencentes ou ocupados pelo Estado do Amapá.

Marcelo da Silva Nunes
Manoel Nonato de Almeida
José Roberto de Lima Amanajás

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150960

PORTARIA Nº 0999/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0288.0013/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Marcia da Silva Barros Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, a responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Progressão Funcional/Unidade de Progressão Funcional/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS - 01, da Secretaria de Estado da Administração, durante o impedimento da titular Raimunda Nonata da Silva Pereira, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 150961

PORTARIA Nº 165/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0012/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MALU PINTO DE SOUZA	0114330-1-01	SESA
PORTARIA Nº 052/02-2026- CGP/SEAD, DE 27/02/2026		
Usufruto:	04/05/2026 a 02/06/2026; 15/06/2026 a 14/07/2026 (60 dias)	
Período Aquisitivo:	18/12/2013 a 17/12/2018	

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 150962

PORTARIA Nº 166/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS 0044.2260.2731.0003/2026	0067778-7-01	07/04/2015 a 06/04/2020	07/06/2026 a 04/09/2026

Macapá-AP, 21 de maio de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 150963

Secretaria de Compras e Licitações**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00011
- SECCOMPRAS/AP****Processo SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2026****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ. CNPJ nº 55.515.312/0001-20.**CONTRATADA:** Empresa - VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº52.551.729/0001-50.**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de curso de capacitação presencial intitulado inteligência artificial na elaboração de documentos da fase de planejamento, com foco na otimização da fase preparatória das licitações (DFD, ETP e TR) por meio de inteligência artificial.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** O valor da presente nota de empenho é de R\$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto da presente Nota de Empenho serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá. Fonte 500; Programa de Trabalho: REALIZAR PROCEDIMENTOLICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**DA VIGÊNCIA:** Considerando que o curso foi realizado no período de 13 a 15 de abril de 2026, a presente Nota de Empenho terá vigência até a completa quitação das obrigações decorrentes da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 21 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 150821

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00091/
SESA/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
041/2026-SECCOMPRAS****A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E AO PROGRAMA MAIS SORRISO, VINCULADOS A COORDENADORIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL (CESB/SESA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**Abertura das propostas:** 09/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**Início da sessão de disputa:** 09/06/2026, às 9h (horário de Brasília).Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150873

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00003/
SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
045/2026-SECCOMPRAS****A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.**Acolhimento das propostas:** até o dia 11/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**Abertura das propostas:** 11/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**Início da sessão de disputa:** 11/06/2026, às 9h (horário de Brasília).Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150877

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00001/
DGPC/2026**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
044/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150880

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00014/
SEAD/2025**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
042/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de veículos do Poder Executivo do Governo do Estado do Amapá (GEA), conforme órgãos e entidades discriminadas no Anexo II deste Termo de Referência, por meio de sistema informatizado, com fornecimento de combustíveis, junto à rede credenciada que atenda as necessidades do GEA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150886

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEFAZ/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
037/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PREVIAMENTE INSTITUÍDAS PELA UNIÃO FEDERAL, EM MEIO FÍSICO E DIGITAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/07/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150892

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00015/SETEC/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
022/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos para exploração econômica de serviços gastronômicos (restaurante, cafeteria, sorveteria com doceria e hamburgueria) no Parque Tecnológico do Amapá, denominado Foz do Rio Amazonas Tech Park, criado pelo Decreto nº 7733/2025, mediante contrapartida mensal, conservação, manutenção e preservação ambiental da área delimitada, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/07/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/07/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150893

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00056/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 039/2026
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 039/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 21/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.650, em 06 de maio de 2026, tendo como objeto o Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada na fabricação de móveis planejados multiuso, incluindo materiais e instalação.

Motivo: A Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços - CSRP/SECCOMPRAS, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado, identificou a necessidade de ajuste e correção no Termo de Referência. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 150897

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 338/2026-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0031/2026 - COAGRO/SDR de 20 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **SAULO**

LIMA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amaparí, a fim de participarem e realizarem a entrega do projeto que passou por novas adequações para a instalação do prédio da **Agroindústria Artesanal de Banana da Cooperativa Agropecuária**, bem como realizarem visitas técnicas à cozinha artesanal da agricultora Benedita Souza em Porto Grande, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150836

P O R T A R I A N.º 339/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0031/2026 - COAGRO/SDR de 20 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa SAK - 6G66, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150837

P O R T A R I A N.º 340/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0107/2026

- CODER/SDR de 20 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR - CDS-3, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela associação e pelos beneficiários do **Arranjo Produtivo da Mandioca**, bem como realizar vistoria in loco dos beneficiários da **Associação União Geral dos Trabalhadores (UGT)**, no período de 14 a 17 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150838

P O R T A R I A N.º 341/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0025/2026 - TRANSPORTE/SDR de 20 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os servidores, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Secretário Executivo/Gabinete - CDI-2, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 19 a 23 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150840

P O R T A R I A N.º 342/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0024/2026 - TRANSPORTE/SDR de 20 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal da PGE, à disposição da SDR, que viajou até as Comunidades; Irineu, Carnot e Lourenço, Município de Calçoene, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM-8E34, Patrimônio da SDR, com o Colaborador, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, no período de 27 a 29 de Abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150843

P O R T A R I A N.º 343/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0029/2026 - GAB/SDR de 21 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajaram até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, a fim de participarem de visitas técnicas e realizar reuniões com os agricultores locais, visando o acompanhamento das atividades produtivas, o fortalecimento das ações de assistência e desenvolvimento rural, nos dias 19 e 20 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150844

P O R T A R I A N.º 344/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0029/2026 - GAB/SDR de 21 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que

vijou até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 19 e 20 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150848

P O R T A R I A N.º 345/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0108/2026 - CODER/SDR de 21 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participar e prestar assessoramento à diretoria da associação local, em razão de alteração administrativa decorrente de óbito, bem como realizar visita técnica às áreas do **Arranjo Produtivo Mandiocultura**, com demonstração de métodos de adubação e orientações técnicas aos produtores rurais, no período de 20 a 23 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150853

P O R T A R I A N.º 346/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0108/2026 - CODER/SDR de 21 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Itaúbal do

Piririm, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 20 a 23 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150859

P O R T A R I A Nº 347/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0118/2025 CODER - SDR de 05 de Junho de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D16, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 21 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150866

PORTARIA Nº 295/2026 - GAB/SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.558, de 06 de agosto de 2025, e no Decreto Estadual nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025, que prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelos artigos 7º, 8º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma clara linha de comando administrativo concomitantemente ao cumprimento estrito do princípio da segregação de funções nas contratações do Projeto Amapá Forte (PAF);
CONSIDERANDO, por fim, que a eficiência processual exige distinguir a coordenação institucional macro das

atividades estritamente operacionais e decisórias de condução dos certames licitatórios,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Gerência do Projeto “Comissão Permanente de Contratações” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Nome: MARLY CHAVES QUINTAS
Matrícula: 1015500-7-01
Cargo/Função: Presidente da Comissão

II - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO:

Nome: UELLINTON PABLO ATAIDE PANÇA
Matrícula: 1007983-1-01
Cargo/Função: Agente de Contratação / Pregoeiro

III - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Nome: ISRAELE LUZ DA SILVA FAÇANHA - Matrícula: 1007781-2-01
Nome: JANILSON SILVAPENHA - Matrícula: 1015501-5-01
Nome: CAMILA SOUSA RODRIGUES VIANNA - Matrícula: 1010888-2-01

Art. 2º Competirá ao Presidente da Comissão, na qualidade de Coordenador-Geral, exercer a governabilidade da gerência por meio das seguintes atribuições administrativas:

- Promover a interlocução institucional do Projeto Amapá Forte (PAF) com o Secretário de Estado e demais órgãos externos;
- Emitir despachos decisórios de encaminhamento de autos e atos de gestão administrativa da comissão;
- Submeter os processos instruídos à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e assinar os expedientes de solicitação de pareceres jurídicos;
- Encaminhar o resultado final dos certames, devidamente instruídos, para homologação e adjudicação da autoridade competente.

Art. 3º Competirá privativamente ao Agente de Contratação (ou Pregoeiro, quando a modalidade for Pregão), auxiliado de forma direta e contínua pelos Membros da Equipe de Apoio, o desempenho das funções técnico-operacionais descritas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Conduzir a sessão pública do certame licitatório, operar o sistema eletrônico e responder aos questionamentos dos licitantes;
- Verificar a conformidade das propostas e realizar a respectiva desclassificação daquelas que não atenderem ao edital;
- Conduzir a etapa de lances, negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e realizar o exame de saneamento de falhas;
- Analisar e julgar a documentação de habilitação dos licitantes;
- Receber, examinar e julgar a admissibilidade dos recursos administrativos apresentados, encaminhando-os com relatório fundamentado ao

Presidente, caso mantenha sua decisão.

Art. 4º Os Membros da Equipe de Apoio atuarão sob o comando operacional do Agente de Contratação, auxiliando-o nas fases de julgamento, análise documental, elaboração de atas e suporte logístico-operacional nas sessões.

Art. 5º Fica vedada a cumulação de funções de planejamento (elaboração direta de Termos de Referência ou Estudos Técnicos Preliminares - ETPs) com as funções de julgamento e condução atribuídas ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio nesta Portaria, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Em consonância com o Decreto Estadual nº 10.920/2025, esta estrutura e as designações contidas neste ato possuem vigência limitada até 31 de dezembro de 2026, cessando os seus efeitos nesta data de pleno direito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP

Protocolo 150906

Secretaria de Desporto e Lazer

ERRATA - SEDEL

A Secretária Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE nº 8.425 de 06 junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Termo de Fomento nº 0016/2026 - SEDEL, publicado, no DOE/AP nº 8.658 de 19 de maio de 2026, pagina 148, por ter sido publicado o número do processo de forma incorreta.

ONDE SE LÊ:

Processo nº. 0027.2904.1571.0015/2026 - SEDEL

LEIA-SE:

Processo nº. 0027.2904.1571.0016/2026 - SEDEL

Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 150874

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº094/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o Ofício nº 280101.0077.1294.0130/2026 SAGEP - SEED, de 21 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar Profissionais Docentes para atuarem nos Centros de Educação Profissional, bem como nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovados pelo Ministério da Educação - MEC para atender as ofertas das Escolas de Nível Médio em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável para elaboração do Edital e realização das etapas de análise curricular do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para oferta de vagas para os Centros de Educação Profissional e para as Escolas de Tempo Integral, visando a formação de **Banco de Docentes** para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Ivone de Souza Conceição - SAGEP/SEED;
Ana Flávia Almeida Miranda - GABINETE/SEED;
Jardeson Souza Guedes - GABINETE/SEED;
David Martins da Silva - SAGEP/SEED;
Lourival da Costa Furtado - SAGEP/SEED;
Miracelia dos Santos de Oliveira - NUPES/SEED;
Pamela Cristina Coimbra Maciel - NUPES/SEED;
Marisa Candeira de Oliveira Moraes - UPAG/SEED;
Edicleuma Santana Souza - NEP/SEED;
Aginaldo Figueira da Rocha Silva - NEP/SEED;
Danielle Quintas de Lima - NEP/SEED;
Elijane Gemaque Rezende - NEP/SEED;
Franciane Leal Lima - NEP/SEED;
Paulo Evandro Costa dos Santos -NEP/SEED.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 011/2026 - GAB/SEED, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.590, convalidando os atos administrativos já praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº2051/2026 - GEA

Protocolo 150828

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 009/2026 - SEED**

Processo Administrativo Nº
0021.0746.1177.0005/2024- GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ, CNPJ: 14.542.278/0001-03.

Objeto: RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ, CNPJ: 14.542.278/0001-03, no valor de R\$ 83.332,80 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), pela prestação de serviços referente ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 314/2011 - NCC/SEED, para funcionamento da Escola Estadual Maria Dulcineia Monteiro da Silva, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos

autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: a presente despesa está em consonância com a Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.

Fundamento Legal: art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial Nº 06/2025- PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade Nº 083/2026-PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 150812

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Conselho Estadual de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 071/2026 - CEE/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e do Ensino Médio, Ano Letivo de 2026, do Colégio Adventista de Macapá – AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0014/2025 - PROT/CEE - **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e do Ensino Médio, ano letivo 2026 do Colégio Adventista Localizado na Rua Jovino Dinoá 841 – B Jesus de Nazaré Macapá – AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 21/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 846102416. Cód. CRC: E54AC07



Colégio Adventista de

Macapá

#MuitoAlémdoEnsino

Uma
escolha
PARA A VIDA

R. JOVINO DINOÁ, 841 - JESUS DE NAZARÉ

(96) 98809 - 4432

Autorização de Funcionamento. Nº 175/2017

JANEIRO – 12 dias letivo							FEVEREIRO – 16 dias letivo							MARÇO – 21 dias letivo						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3														
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
														29	30	31				
01 – Feriado Confraternização universal 02 a 06 – Recesso dos professores 07 a 14 – Realização do PAD (programa de aperfeiçoamento docente) 15 – Início do bimestre 12- Reunião de Pais							04 - Aniversário de Macapá 11 – Dia do Zelador 16 – Recesso 17 – Feriado de carnaval 18 – Recesso de cinzas 27 – Dia do livro didático 26 a 04 de março semana de avaliação (AV1)							05 – 11 Prova de segunda chamada 08 – Dia da Mulher 12 – Dia do bibliotecário 19 – Feriado de São José 22 – Dia da água 18 – Conselho de Classe 25 a 31 – Semana de avaliação (AV2) 31- Termina Matrícula						
ABRIL – 19 dias letivo							MAIO – 19 dias letivo							JUNHO – 21 dias letivo						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2	31	1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
02 – Feriado Semana Santa 03 – Feriado Semana Santa 07 – Dia Mundial da Saúde 08 a 10 – Recuperação bimestral (Contraturno) 10 – Término do 1º bimestre 13 – Início do 2º bimestre 21 – Feriado de Tiradentes 23 – Dia do livro							01 – Dia do Trabalho 10 – Dia das Mães 15 – Feriado de Cabralzinho 11 a 18 – Semana de avaliação (AV1) 24 – Dia do vestibulando 28 – Dia do brincar 21 – Conselho de Classe							04 – Corpus Christi 08 a 12 – Semana de avaliação (AV2) 24 a 26 – Recuperação Bimestral(contraturno) 30 – Término do 2º bimestre						
JULHO							AGOSTO – 21 dias letivo							SETEMBRO – 21 dias letivo						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
01 a 30 – Férias coletiva dos professores 01 a 31 – Férias dos alunos 31 – PAD interno(programa de aperfeiçoamento docente)							03 – Início do 3º bimestre 09 – Dia dos Pais 11 – Dia do Estudante 22 – Dia do coordenador Pedagógico 22 – Programa quebrando o silêncio 25 a 31 – Semana de avaliação							07 – Dia da Independência 21 a 25 – Semana de avaliação (AV2) 22 – Dia do contador 27 – Batismo de primavera 30 – Dia da Secretária						

Colégio Adventista de

Macapá

#MuitoAlémdoEnsino

Uma
escolha
PARA A VIDA

R. JOVINO DINOÁ, 841 - JESUS DE NAZARÉ

(99) 98809 - 4432

OUTUBRO – 20 dias letivo							NOVEMBRO – 19 dias letivo							DEZEMBRO – 10 dias letivo						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	29	30	31			
03 – Sábado da Educação Adventista 05 a 07 – Recuperação bimestral (contraturno) 07 – Término do 3º bimestre 08 – Início do 4º bimestre 12 – Dia da padroeira do Brasil 15 – Dia do Professor 19 – Dia do pastor 19 a 23 – Semana criacionista 05 – Conselho de Classe							02 – Dia dos finados 09 a 13 Semana de avaliação (AV1) 12 – Dia do Diretor 20 – Feriado do Dia da Consciência Negra 26 a 02/12 – Semana de avaliação (AV2)							04 – Dia do orientador Educacional 08 – Feriado Nossa Senhora da Conceição 14 – Término do 4º bimestre 17 a 21 – Aplicação das provas finais. 22 a 23 – Recuperação 11- Conselho de Classe						

DIAS LETIVOS SEMETRAL		
1º Bimestre	15/01 – 10/04	55 dias letivo
2º Bimestre	13/04 – 30/06	53 dias letivo
3º Bimestre	03/08 – 07/10	47 dias letivo
4º Bimestre	08/10 – 16/12	45 dias letivo
Total		200

LEGENDAS	
	Início do Bimestre
	Término do Bimestre
	Feriado
	Datas Comemorativas
	Recesso
	Programa de Aperfeiçoamento Docente
	Recuperação
	Avaliação/ Finais
	Início Matrícula
	Termino Matrícula
	Conselho de Classe
	Reunião de Pais

Módulo Semanal	5 dias	Módulo Semanal
Módulo Diário	5, 6, 7	Módulo Diário
Semanas letivas	40	Semanas letivas

Modalidades de Ensino do Colégio Adventista de Macapá.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ensino Fundamental - Anos Finais

Ensino Médio - 1ª a 3ª Série

**HORÁRIOS DE AULAS: 1º ao 5º ano****ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2026 MANHÃ**

Horário Ensino Fundamental 1º ao 5º ano -2026 (Manhã)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
7h20min.	20min. (09h00 - 09h20)	11h50min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
4h10min	25	833
Modulo Aula 5/50min		
Aula de Segunda à Sexta-feira		

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2025 TARDE

Horário Ensino Fundamental 1º ao 5º ano -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h00min.	20min. (14h40 - 15h00)	17h30
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
4h10min	25	833
Modulo Aula 5/50min		
Aula de Segunda à Sexta-feira		

HORÁRIOS DE AULAS 6º ano ao Ensino Médio

Horário do 6º ao 9º ano -2026 (Manhã)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
7h15min.	09h30 – 09h45 (15min.)	12h00
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
4h30min	30	900
Modulo Aula 6/45min		
Obs: Aulas de Segunda à Sexta-Feira - 6M/A		

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - TARDE

Horário do 6º ao 9º ano -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	18h45min
C/h diária	Módulo a/s	C/h annual
5h15min	14	420
Modulo Aula 7/45min		
Obs: Aulas de Segunda e Terça – 7 M/A		

Horário do 6º ao 9º ano -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	18h00min
C/h diária	Módulo a/s	C/h annual
4h30min	12	360
Obs: Aulas de Quarta e Quinta- 6 M/A		

Colégio Adventista de

Macapá

#MuitoAlémdoEnsino

Uma
escolha
PARA A VIDA

R. JOVINO DINOÁ, 841 - JESUS DE NAZARÉ

(96) 98809 - 4432

Horário do 6º ao 9º ano -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	16h30min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
3h	4	120
Obs: Aulas de Sexta – 4-M/A		

Horário do 6º ao 9º ano -2026 (Tarde)	
C/H Total	900 h/a

ENSINO MÉDIO- MANHÃ

Horário 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio -2026 (Manhã)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
7h15min.	10h15 – 10h30 (15min.)	12h45min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
5h15min	35	1050 h/a
Obs: Aulas de Segunda à Sexta-Feira		

ENSINO MÉDIO- TARDE

Horário 1º ano do Ensino Médio -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	19h30min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
6h	16	480 h/a
Obs: Aulas de Segunda e Terça		

Horário 1º ano do Ensino Médio -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	18h45min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
5h15min	14	420 h/a
Obs: Aulas de Quarta e Quinta		

Horário 1º ano do Ensino Médio -2026 (Tarde)		
ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA
13h15min.	15h30 – 15h45 (15min.)	17h15min
C/h diária	Módulo a/s	C/h anual
3h45min	5	150 h/a
Obs: Aulas de Sexta		

RESOLUÇÃO Nº 059/2026-CEE/AP, DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza, em caráter condicionado, o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, ofertado pela Escola Estadual Augusto Antunes, no Município de Santana - AP.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0021.1609.1177.0001/2024 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 023/2026 - CEPES/CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, em caráter condicionado, o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Estadual Augusto Antunes, localizada no Município de Santana - AP, mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED.

Art. 2º O Curso Técnico de Nível Médio em Informática terá carga horária total de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) horas, articulando Formação Geral Básica, Formação para o Mundo do Trabalho e Formação Profissional Específica, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º A autorização concedida nesta Resolução terá vigência inicial de 01 (um) ano, em caráter condicionado, devendo a instituição comprovar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a implantação: I - do laboratório de montagem e manutenção de computadores; II - da biblioteca técnica com acervo atualizado, físico ou digital, com acesso efetivo aos estudantes.

Art. 4º O não cumprimento das condicionantes previstas no artigo anterior implicará reavaliação da autorização concedida, podendo resultar em sua suspensão ou revogação.

Art. 5º Determinar que a instituição mantenha atualizados o Projeto Pedagógico do Curso, o Regimento Escolar, a Sistemática de Avaliação, os registros acadêmicos e os demais documentos de escrituração escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 6º A Instituição de Ensino deverá afixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023-CEE-AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

*Republicada por haver saído incorreções no DOE nº 8.652, de 08 de maio de 2026.

Protocolo 150804





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 073/2026 - CEE/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Intergenius, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0012/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Intergenius, Localizado na Avenida Enertino Borges, nº 997, Bairro Julião Ramos, no município de Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025



Calendário Escolar/2026

Ensino Fundamental:

Anos Iniciais e Finais

(1º ao 9º Ano)

e

Ensino Médio (1ª a 3ª Série)



CALENDÁRIO ESCOLAR/2026

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS (1º ao 9º Ano) - ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª Série).

01 - Nº de Dias Letivos: 200;

02 – Nº de semanas Letivos: 40 semanas;

03 – Nº de Dias Letivos semanais: 05 dias;

04 – Turnos de Funcionamento: Manhã e Tarde;

05 – Duração do Módulo Aula: 50 Minutos;

06 – Carga Horária Diária:

- ✓ **1º ao 5º ano:** 4 dias na semana com 5m/a: 4h10min e 1 dia com 6m/a: 5h;
- ✓ **6º ao 8º Ano:** 4 dias na semana com 5m/a: 4h10min e 1 dia com 6m/a: 5h;
- ✓ **9º Ano:** 3 dias na semana com 5m/a: 4h10min e 2 dias com 6m/a: 5h;
- ✓ **Ensino médio - 1ª, 2ª e 3ª Série:** 4 dias na semana com: 5h50min e 1 dia 5h.

07 – Módulo aula Semanal:

- ✓ **1º ao 5º ano:** 26 m/a;
- ✓ **6º ao 8º ano:** 26 m/a;
- ✓ **9º ano:** 27m/a;
- ✓ **1ª a 3ª série – Ensino Médio:** 34 m/a;

08 – Carga Horária Anual:

- ✓ **1º ao 8º ano:** 866h40min (oitocentas e sessenta e seis horas e quarenta minutos)
- ✓ **9º ano:** 900h; (novecentas horas)
- ✓ **1ª, 2ª e 3ª série – Ensino Médio:** 1133h20min (um mil horas cento e trinta e três e vinte minutos)

09 – Duração Intervalo: 20 Minutos

10 – Início do Período Letivo: 12/01/2026

11 – Término do Período Letivo: 04/12/2026



12 – Período de Recuperação Semestral: 23/06 a 29/06/2026 e 07/12 a 10/12/2026.

13 – Período de Recuperação Final: 11/12 a 16/12/2026.

14 – Indicação do Início e Término de Matrícula do ano letivo de 2026: **04/10/2025 a 31/01/2026.**

15 – Recesso Escolar: **19/12/2025 até 02/01/2026.**



“A função da educação é ensinar a pensar intensamente e pensar criticamente. Inteligência mais caráter: esse é o objetivo da verdadeira educação”.

Martin Luther King Jr.



QUADRO DE FIXAÇÃO DOS BIMESTRES

Bimestres	Início	Término	Dias letivos
1º	12/01/2026	06/04/2026	56
2º	07/04/2026	30/06/2026	58
3º	03/08/2026	02/10/2026	44
4º	05/10/2026	05/12/2026	42
TOTAL			200



QUADRO – SÍNTESE DOS SEMESTRES – 2026

1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
MÊS	N.º DIAS LETIVOS			MÊS	N.º DIAS LETIVOS		
	2ª a 6ª	Sábado	Total		2ª a 6ª	Sábado	Total
JANEIRO	15	-	15	JULHO	FÉRIAS ESCOLARES		
FEVEREIRO	16	-	16	AGOSTO	21	-	21
MARÇO	21	01	22	SETEMBRO	21	-	21
ABRIL	20	-	20	OUTUBRO	20	01	21
MAIO	19	-	19	NOVEMBRO	18	1	19
JUNHO	21	01	22	DEZEMBRO	04	-	04
TOTAL	112	02	114	TOTAL	85	01	86
TOTAL GERAL				200 DIAS			



MESES	DATAS COMEMORATIVAS	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
JANEIRO	01 – Confraternização Universal 06 – Dia de Reis e da Gratidão	12- Início do ano letivo e do 1º bimestre.
FEVEREIRO	04 – Aniversário da Cidade de Macapá 16 – 17 – Carnaval 18 – Quarta-feira de cinzas	
MARÇO	08 – Dia Internacional da Mulher. 19 - Dia de São José	14 – Diálogo com os pais /Sábado letivo (contraturno) 28 –Sábado letivo
ABRIL	03 – Paixão de Cristo 05 - Páscoa 19 – Dia do Índio 21 – Tiradentes 22 – Descobrimento do Brasil 28 – Dia Nacional da Educação	06 - Término do 1º bimestre 07 – Início do 2º bimestre. 14 – Comemoração do Aniversário Colégio InterGenius
MAIO	01 – Dia Mundial do Trabalho 13 – Abolição da Escravatura 15 – Dia de Cabralzinho 21 – Dia da Língua Nacional	
JUNHO	05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 09 – Dia Nacional de Anchieta 13 – Dia de Stº Antônio 19 – Corpus Christi 24 – São João 29 – São Pedro.	20 – 2º Diálogo com pais e mestres; 27 – Sábado Letivo; 30 – Término do 2º Bimestre
JULHO	01 a 30 – Férias Escolares	01 a 30 – Férias dos Professores
AGOSTO	09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas 12 – Dia do Estudante 14 – Dia dos Pais 22 – Dia do Folclore 25 – Dia do Soldado	01 – Capacitação dos professores 03 – Início do 3º Bimestre. 10 – Conselho de classe (previsão)
SETEMBRO	05 – Dia da Raça / Dia da Amazônia	19 – 3º Diálogo com pais e mestres



SETEMBRO	07 – Dia da Pátria / Independência do Brasil 08 – Dia Internacional de Alfabetização 13 – Criação do Ex. Território Federal do Amapá 26 – Dia do Ancião 30 – Dia da Secretária	
OUTUBRO	02 – Dia do Dentista 11 – Dia do Deficiente Físico 12 – Nossa Senhora Aparecida / Dia da Criança 15 – Dia do Professor 18 – Dia do Médico 29 – Dia Nacional do Livro	02 – Término do 3º bimestre. 05 – Início do 4º Bimestre 10- Sábado letivo
NOVEMBRO	02 – Finados 05 – Dia da Cultura 15 – Proclamação da República 19 – Dia da Bandeira 20 – Dia da Consciência Negra 22 – Dia da Música 26 – Dia Nacional de Ação de Graças	29 – Diálogo com os pais
DEZEMBRO	08 – Dia de Nossa Senhora da Conceição. 10 – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos 25 – Natal 30 – Dia da Sagrada Família	04 – Término do ano letivo e do 4º bimestre.



Horário de Entrada e Saída Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º Ano

Turno da Manhã	
Aulas	Períodos
1ª - Aula	07h 30min. - 08h 20min.
2ª - Aula	08h 20min. - 09h 10min.
3ª - Aula	09h 10min. - 10h.
Intervalo – 10h às 10h 20min – 20 minutos	
4ª - Aula	10h 20min. - 11h 10min.
5ª - Aula	11h 10min. - 12h.
6ª - Aula	12h. - 12h 50min.

Turno da Tarde	
Aulas	Períodos
1ª - Aula	13h 30min. - 14h 20min.
2ª - Aula	14h 20min. - 15h 10min.
3ª - Aula	15h 10min. - 16h
Intervalo – 16h às 16h 20min – 20 minutos	
4ª - Aula	16h 20min. - 17h 10min.
5ª - Aula	17h 10min. - 18h.
6ª - Aula	18h. - 18h 50min.
OBS	5º e 8º ano: Um dia na semana com saída às 12h50min//18h50min 9º ano: Dois dias na semana com saída às 12:50min//18h 50min.



Horário de Entrada e Saída Ensino Médio – 1ª a 3ª Série

Turno da Manhã	
Aulas	Períodos
1ª - Aula	07h 30min. - 08h 20min.
2ª - Aula	08h 20min. - 09h 10min.
3ª - Aula	09h 10min. - 10h.
4ª - Aula	10h 00min. - 10h 50min.
Intervalo – 10h50min – às 11h 10min – 20 minutos	
5ª - Aula	11h 10min. - 12h.
6ª - Aula	12h min. - 12h 50min.
7ª - Aula	12h 50min – 13h40min

QUADRO DE SÁBADOS LETIVOS

Data	Referência
14 de março	Segunda-feira
28 de junho	Quinta-feira
27 de junho	Sexta-feira
10 de outubro	Sexta-feira



Cód. verificador: 823880611. Cód. CRC: 8B71A80
Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BONFIM SALGADO**, ASSESSORA TÉCNICA (CAT - COMISSÃO DE ACESSORIA TÉCNICA), em 29/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 150829



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 072/2026 - CEE/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Centro Educacional Universo do Saber - CEUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº - 0040.1947.2122.0027/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Centro Educacional Universo do Saber – CEUS, Localizado na Avenida Bahia, 405, bairro Pacoval em Macapá/Amapá

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 21/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 846337525. Cód. CRC: 17B9DC2



CEUS-CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER
 Autorização: Resolução Nº090/2022 -CEE/AP
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026
 Lei 9394/96 Res. 046/2014-CEE/AP
1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

DIAS LETIVOS:**1º B - 26/01 a 15/04**

JANEIRO = 05
 FEVEREIRO = 17
 MARÇO = 22
 ABRIL = 10

TOTAL = 54**3º B - 03/08 a 01/10**

AGOSTO = 23
 SETEMBRO = 23
 OUTUBRO = 2

TOTAL=48**2º B - 16/04 a 30/06**

ABRIL=11
 MAIO = 21
 JUNHO = 22

TOTAL = 54**4º B - 02/10 a 04/12**

OUTUBRO = 20
 NOVEMBRO = 20
 DEZEMBRO = 4

TOTAL = 44**LEGENDA:**

SP	SEMANA PEDAGÓGICA
▶▶	INÍCIO E TÉRMINO DO BIMESTRE
F	FERIADO
L	SÁBADO LETIVO
•	REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
i	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO FINAL
♦	ENCONTRO COM PROFESSORES (CICLO DE ESTUDOS)
■	PERÍODO DE AVALIAÇÃO

J A N E I R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12SP	13SP	14SP	15SP	16SP	17
18	19SP	20SP	21SP	22SP	23SP	24
25	26▶▶	27	28	29	30	31

F E V E R E I R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	F	5	6	7•
8	9	10	11	12	13	14
15	F	F	F	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 L

M A R Ç O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14•
15	16	17	18	F	20	21
22	23	24	25	26	27	28 L
29	30	31				

A B R I L						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	F	4
5	6■	7■	8■	9■	10■	11
12	13	14	15▶▶	16▶▶	17	18•
19	20	F	22	23	24	25 L
26	27	28	29	30		

M A I O						
D	S	T	Q	Q	S	S
					F	2
3	4	5	6	7	8	9•
10	11	12	13	14	F	16 L
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 L
31						

J U N H O						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	F	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 L
21	22■	23■	24■	25■	26■	27•
28	29	30▶▶				

J U L H O						
D	S	T	Q	Q	S	S
FÉRIAS						

A G O S T O						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1•
2	3▶▶	4	5	6	7	8 L
9	10	11	12	13	14	15•
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29 L
30	31					

S E T E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	F	8	9	10	11	12 L
13	14	15	16	17	18	19
20	21■	22■	23■	24■	25■	26 L
27	28	29	30			

O U T U B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2▶▶	3•	
4	5▶▶	6	7	8	9	10 L
11	F	13	14	F	16	17•
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31 L

N O V E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	F	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 L
15	16	17	18	19	F	21
22	23■	24■	25■	26■	27■	28 L
29	F					

D E Z E M B R O						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4▶▶	5•
6	7i	F	9i	10i	11i	12
13	14i	15i	16i	17i	18i	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

RESUMO DO ANO LETIVO		
TOTAL 1º SEMESTRE	TOTAL 2º SEMESTRE	TOTAL
108	92	200

RESUMO DOS SEMESTRES			
SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1º SEMESTRE	26/01/2026	30/06/2026	108
2º SEMESTRE	03/08/2026	04/12/2026	92

PERÍODO DOS BIMESTRES			
BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1º BIMESTRE	26/01/2026	15/04/2026	54
2º BIMESTRE	16/04/2026	30/06/2026	54
3º BIMESTRE	02/08/2026	01/10/2026	48
4º BIMESTRE	02/10/2026	05/12/2026	44

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
1º Bimestre: 06 à 10/04/2026	3º Bimestre: 21 à 25/09/2026
2º Bimestre: 22 à 26/06/2026	4º Bimestre: 23 à 27/11/2026

PERÍODO DE RECUPERAÇÃO FINAL			
Recuperação	2ª a 6ª	Sáb.	Total
Início: 07/12/2026 Término: 18/12/2026	09	--	09

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Período de Matrícula	01/12/2025 até o início das aulas 2026	
Ano letivo	Início 26/01/2026 Termina 04/12/2026	
Ano Letivo 1º Semestre	Início: 26/01 à termino 30/06/2026	
Ano Letivo 2º Semestre	Início: 03/08 à termino 04/12/2026	
Horário de entrada e saída	Manhã: 07h30min. as 12h	Tarde: 13h30min. as 18h
Recreio	Manhã: 10h00min. as 10h20min.	Tarde: 16h00min. as 16h20min.
Semana Pedagógica	12/01/2026 a 23/01/2026	
Férias Escolares	01 a 31/07/2026	
Planejamento	Aos sábados não letivos	
Encontro com Professores (Ciclo de Estudos)	14/03/2026 09/05/2026 15/08/2026 17/10/2026	
Reunião de Pais e Mestres	07/02/2026-Reunião Pedagógica 1º Semestre 18/04/2026- Referente ao 1º Bimestre 27/06/2026- Referente ao 2º Bimestre 01/08/2026-Reunião Pedagógica 2º Semestre 03/10/2026- Referente ao 3º Bimestre 05/12/2026- Referente ao 4º Bimestre	
Nº de Módulo Aula diário	05	
Módulo Aula – 50 minutos diário	250min	
Módulo Aula – 50 minutos semanal	1250min	
Nº de Semanas Letivas	40	
Carga H. Anual	833	

HORÁRIOS DAS AULAS**ENSINO FUNDAMENTAL (SEGUNDA A SEXTA)**

MANHÃ		TARDE	
1º Horário	7h30 – 8h20	1º Horário	13h30 – 14h20
2º Horário	8h20 – 9h10	2º Horário	14h20 – 15h10
3º Horário	9h10-10h00	3º Horário	15h10-16h00
Intervalo	10h00 – 10h20	Intervalo	16h00 – 16h20
4º Horário	10h20 – 11h10	4º Horário	16h20 – 17h10
5º Horário	11h10 – 12h00	5º Horário	17h10 – 18h00

DEMONSTRATIVO DOS FERIADOS

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
01/01/2026- Conf. Universal	07/09/2026 - Independência do Brasil
04/02/2026-Aniversário de Macapá	13/09/2026 – Aniversario do ex Território do Amapá
16 e 17/02/2026- Carnaval	12/10/2026- Padroeira do Brasil
18/02/2026- Cinzas	15/10/2026-Dia do Professor
19/03/2026- São José	02/11/2026- Finados
03/04/2026- Paixão de Cristo	15/11/2026- Proclamação da Republica
21/04/2026- Tiradentes	20/11/2026- Consciência Negra
01/05/2026- Dia do Trabalho	30/11/2026- Dia do Evangélico
15/05/2026-Dia de Cabralzinho	08/12/2026- Dia da Nossa Senhora da Conceição
04/06/2026- Corpus Christi	25/12/2026- Natal

REFERÊNCIA DOS MESES 1º Bimestre				REFERÊNCIA DOS MESES 2º Bimestre			
Meses	Dias	Dias	N °	Meses	Dias	Dias	N °
	2ª a 6ª	Sáb.	T		2ª a 6ª	Sáb.	T
Jan.	05	00	05	Abr.	10	01	11
Fev.	16	01	17	Maio	19	02	21
Mar.	21	01	22	Jun.	21	01	22
Abr.	10	00	10	Subtotal	50	04	54
Subtotal	52	02	54				

REFERÊNCIA DOS MESES 3º Bimestre				REFERÊNCIA DOS MESES 4º Bimestre			
Meses	Dias	Dias	N °	Meses	Dias	Dias	N °
	2ª a 6ª	Sáb.	T		2ª a 6ª	Sáb.	T
Ago.	21	02	23	Out.	18	02	20
Set.	21	02	23	Nov.	18	02	20
Out.	02	00	02	Dez.	04	00	04
Subtotal	44	04	48	Subtotal	42	04	44

REFERÊNCIA DOS SÁBADOS LETIVOS

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
28 de fevereiro/2026	(2ª) segunda-feira
28 de março/2026	(3ª) terça-feira
25 de abril/2026	(4ª) quarta-feira
16 de maio /2026	(5ª quinta-feira)
30 de maio /2026	(6ª) sexta-feira
20 de junho /2026	(2ª) segunda-feira
08 de agosto/2026	(4ª) quarta-feira
29 de agosto /2026	(5ª) quinta-feira
12 de setembro /2026	(6ª) sexta-feira
26 de setembro /2026	(2ª) segunda-feira
10 de outubro / 2026	(5ª) quinta-feira
31 de outubro / 2026	(2ª) segunda-feira
14 de novembro / 2026	(6ª) sexta-feira
28 de novembro / 2026	(6ª) sexta-feira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 074/2026-CEE/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026

Homologa as alterações na Sistemática de Avaliação da Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0021.2840.1177.0004/2026 GAB/SEED e o Parecer CEB-CEE/AP nº 027/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a **Sistemática de Avaliação da Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino do Amapá**, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP, a ser adotada por todas as unidades escolares da rede estadual.

Art. 2º A Sistemática de Avaliação homologada orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – avaliação contínua, cumulativa e diagnóstica;
- II – prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III – caráter formativo, inclusivo e participativo;
- IV – respeito às diferenças individuais, aos tempos e ritmos de aprendizagem;
- V – garantia do direito à aprendizagem e à progressão escolar.

Art. 3º A avaliação da aprendizagem deverá ser desenvolvida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, com a utilização de instrumentos diversificados, alinhados às competências e habilidades previstas na BNCC e no Referencial Curricular Amapaense.

Art. 4º Ficam assegurados, no âmbito da Sistemática de Avaliação:

- I – a organização por ciclos de aprendizagem;
- II – a progressão continuada nos anos intermediários dos ciclos;
- III – a recuperação paralela e contínua;
- IV – a recuperação final, quando necessária;
- V – o acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Art. 5º A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção ou retenção, conforme legislação vigente.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 21/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 846710383. Cod. CRC: BE9FFE8



Art. 6º Os estudantes público-alvo da Educação Especial terão assegurado processo avaliativo inclusivo, com adaptações necessárias, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 7º Compete às unidades escolares:

I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) à presente Sistemática de Avaliação;

II – garantir a transparência dos critérios avaliativos;

III – assegurar a participação do Conselho de Classe no acompanhamento e deliberação dos resultados;

IV – manter registros fidedignos do rendimento escolar dos estudantes.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Educação deverá:

I – promover formação continuada dos profissionais da educação para implementação da Sistemática;

II – acompanhar e avaliar sua execução;

III – propor ajustes e aperfeiçoamentos, quando necessários.

Art. 9º As instituições de ensino que possuem sistemática própria de avaliação deverão submetê-la à apreciação da Secretaria de Estado da Educação e posterior homologação deste Conselho, observada a compatibilidade com esta Resolução.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua homologação, revogados as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 21/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 846710383. Cód. CRC: BE9FFE8





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO**

**SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DO AMAPÁ**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

ANTÔNIO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Amapá

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO
CASIMIRO
Secretária Adjunta de Políticas Educacionais

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA
Coordenador de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais

ARANAY SIULLANE FONSECA DE ALMEIDA
Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar

ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS
Núcleo Assessoramento Técnico Pedagógico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCACIONAIS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO/SISTEMATIZAÇÃO

ADRIANA CRISTINA F. IDALINO – NATEP/CODNOPE
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA – UEFUN/CEBEP
ARIVALDO LEITE MIRA – NATEP/CODNOPE
AYLLA FERREIRA - NATEP/CODNOPE
CARLA BEATRIZ M. CARVALHO – NEM/CEBEP
CLEINA FONSECA - NATEP/CODNOPE
DANIELLE QUINTAS DE LIMA – NEP/CEBEP
DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA- NEES/CEESP
DIUZA PANTOJA FREITAS – NEES/CEESP
FRANCIANE LEAL LIMA – NEP/CEBEP
ILDETE MARGARIDA DE SOUZA – NEFEI/CEBEP
JAIRO CANAVIEIRA DE OLIVEIRA – NEJA/CEESP
JAMILE RUTH S. DE S. B. DO CARMO – CVEDUC/CRH
JEAN PAULO P. GOMES – NEM/CEBEP
JOSÉ WELLINGTON FERREIRA – NIOE/CODNOPE
LÚCIA MACEDO ALMEIDA – NEC/CEESP
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA – NIOE/CODNOPE
MARINEIDE BARROS – NEJA/CEESP
MARISOL TENÓRIO ALVES – NIOE/CODNOPE
NELCIREMA DA SILVA P. FERREIRA – NEES/CEESP
NORMA SUELI CARDOSO DA SILVA – UEFUM/
OCINILDO ARAÚJO NUNES – NEI/CEESP
RENATA SILVA DE OLIVEIRA – NEER/CEESP
SANDRO MONTEIRO MOREIRA – NIOE/CODNOPE

EQUIPE DE REVISÃO

DANIELE DIAS DA COSTA
DELSON DO CARMO CAMARÃO
ELIEZER DA COSTA TRINDADE
ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA
ELIVANETE FERREIRA RAMOS DE LIMA
JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
JOYCE FERREIRA DE CASTRO
LAÉRCIO MENDONÇA GÓES
LUIZ CARLOS ROCHA
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA

MARISOL TENÓRIO ALVES
PAULO DE TARSO SMITH NEVES
ROSANGELA RODRIGUES BASTOS
VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO
VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO

SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	5
TÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
CAPÍTULO I – Da caracterização.....	6
CAPÍTULO II – Das finalidades e dos objetivos gerais	6
TÍTULO II: DA AVALIAÇÃO	7
CAPÍTULO I – Dos princípios.....	7
CAPÍTULO II – Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem	7
CAPÍTULO III – Da avaliação na educação infantil	8
CAPÍTULO IV – Da avaliação e desempenho escolar dos ciclos de aprendizagem do ensino fundamental e médio	9
CAPÍTULO V – Do conselho de classe	15
CAPÍTULO VI – Da revisão de resultados e dos recursos	17
TÍTULO III: DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	17
CAPÍTULO I – Da avaliação	17
CAPÍTULO II – Dos estudos de recuperação da aprendizagem	18
TÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
TÍTULO V: REFERENCIAL NORMATIVO E BIBLIOGRÁFICO	19
Referencial normativo e curricular (documentos legais).....	19
Referencial teórico-bibliográfico (fundamentação pedagógica)	20

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e as normativas complementares emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação do Amapá (CEE/AP) estabelecem a avaliação como componente essencial do processo educativo, não como sua finalidade em si.

Nesse sentido, a revisão da Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino do Amapá se impõe como medida necessária para alinhar os processos avaliativos ao ordenamento legal, em especial ao disposto no art. 24, inciso V, da LDB, que determina que a avaliação deve ser contínua, cumulativa e diagnóstica, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o resultado obtido ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

A proposta atende ao que estabelecem as Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010 e nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que reforçam o direito de todos os estudantes ao desenvolvimento pleno e ao acompanhamento contínuo de sua trajetória escolar, e à Resolução nº 56 do CEE/AP, de 17 de dezembro de 2015, que normatiza a avaliação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino. Também está ancorada nas diretrizes definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017-2018) e pelo Referencial Curricular Amapaense (RCA/2020), que concebem a avaliação como instrumento formativo, orientador e inclusivo, capaz de promover aprendizagens significativas e equitativas.

A nova proposta busca superar práticas meramente classificatórias, assumindo a avaliação em sua dimensão formativa, qualitativa e inclusiva. Para tanto, considera o estudante em sua integralidade, valorizando não apenas os resultados cognitivos, mas também sua trajetória de desenvolvimento, suas experiências no contexto escolar e extraescolar e a efetiva apropriação de competências e habilidades previstas nos currículos da Educação Básica.

Trata-se de reafirmar a avaliação como prática pedagógica orientadora, que favorece a reflexão dos profissionais da educação sobre os processos de ensino e aprendizagem, fortalecendo a função social da escola e sua relação com a realidade dos estudantes. É importante destacar que a sistemática de avaliação não visa apagar as especificidades socioculturais e nem as particularidades das modalidades de ensino; dessa forma, fica orientado que as instituições de ensino, considerando as modalidades educacionais que ofertam, podem e devem elaborar medidas pedagógicas que levem em

consideração o contexto dos diversos territórios existentes no estado do Amapá, desde que não contrariem o que preconiza a sistemática ora apresentada.

A atualização da Sistemática de Avaliação representa, assim, um compromisso da gestão pública com a democratização da Educação Básica no Estado do Amapá, consolidando uma cultura avaliativa mais justa, transparente e coerente com os desafios contemporâneos da educação.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A presente Sistemática de Avaliação da Aprendizagem aplica-se a todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades na Rede Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º A avaliação, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem, deve ser diagnóstica, reflexiva, processual, formativa, somativa, participativa e crítica; revestindo-se de um caráter dimensionador, a partir da clareza da metodologia utilizada; buscando compreender os fatos e conceitos e romper paradigmas como a memorização mecânica, estática e fragmentada do conhecimento, ao considerar os saberes prévios e a realidade do estudante.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º A avaliação do rendimento escolar tem por finalidade oferecer indicadores de desempenho do estudante, subsidiando a tomada de decisões voltadas ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, bem como ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular Amapaense (RCA).

Art. 4º A avaliação do rendimento escolar tem como objetivos diagnosticar, registrar e redimensionar o aprendizado dos estudantes, respeitando suas especificidades e níveis de aprendizagem; possibilitando a autoavaliação dos envolvidos no processo educativo, promovendo a reflexão sobre os procedimentos necessários para a melhoria da prática pedagógica, com vistas ao desenvolvimento das habilidades propostas na BNCC e no RCA.

TÍTULO II DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A avaliação escolar deve estar fundamentada no compromisso das instituições de ensino e dos profissionais da educação com a aprendizagem dos estudantes; reconhecendo-os como sujeitos do processo educativo, a fim de garantir o desenvolvimento das competências e habilidades para a Educação Básica previstas na LDB e no RCA.

Art. 6º A avaliação da aprendizagem deve ser concebida sob uma perspectiva democrática na instituição de ensino; pautada na inclusão, no diálogo, na responsabilidade coletiva, na mediação e na participação dos sujeitos envolvidos no processo educativo.

Art. 7º A avaliação da aprendizagem é um processo pedagógico contínuo, compreendido como um acompanhamento da formação integral do desenvolvimento do estudante. Não deve ser concebida como um fim em si mesma, mas como um instrumento para a retroalimentação de habilidades e competências.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Art. 8º Os instrumentos de verificação da aprendizagem devem estar alinhados às competências e habilidades propostas na BNCC, no RCA e no planejamento para cada componente curricular; a fim de possibilitar ao estudante a demonstração do “saber fazer”, do “saber agir” e do “saber intervir” em seu cotidiano, tanto para a resolução de problemas quanto para a continuidade de seus estudos.

Art. 9º A avaliação da aprendizagem deverá observar os seguintes critérios:

I - Verificação do rendimento e controle de frequência;

II - Ao final do ano letivo, será considerado aprovado o estudante que obtiver o mínimo de 50% do total de pontos anuais e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual.

Parágrafo único. Caso um estudante não atinja o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, estando em progressão dentro do ciclo; é obrigatória a elaboração de um relatório individual pelo professor, descrevendo as habilidades não desenvolvidas no componente curricular, a fim de subsidiar o trabalho de recomposição de aprendizagem no ano subsequente.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 11. Na Educação Infantil, conforme o disposto no Art. 31 da Lei 9.394/96, a avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, mediante a observação e o acompanhamento do desenvolvimento da criança, por meio de registros descritivos e/ou conceituais, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação. Estes objetivos estão descritos em documentos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Amapaense (RCA).

Art. 12. A avaliação na Educação Infantil será realizada das seguintes formas:

I - Acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de retenção nos anos iniciais e intermediários dos ciclos;

II - Relatório Individual de Acompanhamento da Aprendizagem e Desenvolvimento da Criança com resultados trimestrais, realizado durante o processo pelo corpo docente;

III - Parecer Descritivo Anual emitido pelos docentes, a fim de subsidiar a adoção de novas estratégias para o próximo período letivo.

IV - A escola deverá manter documentação pedagógica organizada e acessível, garantindo a memória do percurso formativo de cada criança e subsidiando o planejamento pedagógico da turma.

Art. 13. Os procedimentos referentes à avaliação serão contemplados no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

Parágrafo Único. Havendo transferência da criança de uma instituição escolar para outra, será emitido, anexo à declaração de transferência, um parecer descritivo com o desempenho da criança.

Art. 14. A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma articulada, gradual e acolhedora, respeitando as especificidades de cada etapa, conforme orienta o Referencial Curricular Amapaense.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ESCOLAR DOS CICLOS DE
APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Art. 15. Ficam estabelecidos os seguintes ciclos para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e para o Ensino Médio:

a) Anos Iniciais:

Ciclo I - Alfabetização: 1º e 2º anos;

Ciclo II - Consolidação das Aprendizagens: 3º, 4º e 5º anos.

b) Anos Finais:

Ciclo da Adolescência I: 6º e 7º anos;

Ciclo da Adolescência II: 8º e 9º anos;

c) Ensino Médio:

Ciclo da Juventude: 1ª, 2ª e 3ª séries.

Art. 16. A avaliação nos ciclos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverá respeitar os princípios da avaliação formativa, diagnóstica e contínua; considerando os diferentes tempos, ritmos e estilos de aprendizagem dos estudantes, com foco na progressão das aprendizagens e no desenvolvimento integral, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Referencial Curricular Amapaense (RCA).

Art. 17. O processo avaliativo será conduzido mediante acompanhamento permanente do desempenho dos estudantes, pautado nos seguintes princípios:

I – Valorização dos saberes prévios e das vivências socioculturais do estudante;

II – Registro sistemático e qualitativo das aprendizagens, com base nas competências e habilidades definidas para o ciclo;

III – Devolutiva pedagógica contínua e formativa às famílias e aos estudantes;

IV – Utilização de instrumentos diversificados de avaliação, como portfólios, produções escritas, registros de observação, autoavaliações, projetos integradores, entre outros adequados a cada faixa etária;

V – Articulação interdisciplinar entre os componentes curriculares e as áreas do conhecimento, em consonância com os princípios da organização por ciclos de aprendizagem.

Art.18. A organização curricular em ciclos do Ensino Fundamental tem como objetivo assegurar a permanência, a progressão e o êxito escolar, devendo o processo avaliativo observar:

I – Identificação tempestiva de dificuldades de aprendizagem, com planejamento e execução de ações de apoio pedagógico contínuo;

II – Relatório individual de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança com resultados trimestrais, realizado durante o processo pelo corpo docente;

III- Realização de intervenções pedagógicas personalizadas, considerando as especificidades individuais e coletivas;

IV – Vedação à retenção no 1º e 2º Anos do Ciclo I - Alfabetização e no 3º e 4º Ano do Ciclo II - Consolidação das Aprendizagens, a fim de garantir o princípio da continuidade do processo de ensino e ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas para todos os estudantes; salvo se o estudante não alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas letivas previstas para o ano letivo, admitindo-se a excepcionalidade apenas mediante parecer pedagógico circunstanciado, com participação da equipe gestora, da equipe pedagógica e da família ou responsável legal;

V - A retenção será permitida apenas nos anos finais do Ciclo II - Consolidação das Aprendizagens, Ciclo I e II da Adolescência e no ano final do Ciclo da Juventude.

Art. 19. O regime de progressão continuada será assegurado nos ciclos do Ensino Fundamental, como estratégia de garantia do direito à aprendizagem, sem prejuízo do compromisso com a qualidade da educação; cabendo à escola assegurar o desenvolvimento de ações pedagógicas adequadas, com ênfase na recuperação paralela e contínua ao longo do processo educativo.

Art. 20º Os estudantes que nos anos intermediários do Ciclo de Consolidação das Aprendizagens e nos anos intermediários dos Ciclos da Adolescência I e II, não obtiverem rendimento igual ou superior a 50 pontos, deverão receber acompanhamento pedagógico individualizado no ano letivo subsequente, com a implementação de estratégias específicas que favoreçam a superação das dificuldades identificadas, sem prejuízo da realização de ações de recuperação paralela e contínua ao longo do próprio ano letivo.

§ 1º. O estudante que não atingir os níveis de desempenho esperados nas competências e habilidades definidas para a etapa, será submetido ao processo de recuperação final, conforme os princípios da organização curricular em ciclos.

§ 2º. Nos anos intermediários dos ciclos, o rendimento escolar deve ser registrado como “EM ANDAMENTO” (EA), com plano de acompanhamento pedagógico individualizado.

Art.21. Ao final do Ciclo II dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo de Consolidação das Aprendizagens) deverá ser preenchido o Mapa de Resultado Final padronizado, conforme a seguinte nomenclatura:

- a) DEIXOU DE FREQUENTAR (DF) – para o estudante que, durante o ciclo, tenha interrompido a frequência às atividades escolares de forma definitiva, sem formalização de transferência;
- b) TRANSFERIDO (TR) – para o estudante que tenha sido oficialmente transferido para outra unidade escolar, durante o período do ciclo;
- c) APROVADO (AP) – para o estudante que tenha alcançado os objetivos de aprendizagem e as habilidades previstas no ciclo, com frequência mínima de 75% do total de horas letivas;
- d) REPROVADO (RP) – para o estudante que, ao final do ciclo, não tenha alcançado os objetivos de aprendizagem e/ou habilidades previstas, mesmo tendo cumprido o percentual mínimo de frequência exigido;
- e) REPROVADO POR FREQUÊNCIA INSUFICIENTE (RFI) – para o estudante que, independentemente do desempenho acadêmico, não tenha cumprido o percentual mínimo de frequência de 75% do total de horas letivas previstas para o ciclo.

Art.22. Aos estudantes que não alcançaram a nota mínima de 50 pontos ao final do Ciclo de Consolidação das Aprendizagens (5º Ano) e dos Ciclos da Adolescência I (7º Ano) e II (9º Ano) será oportunizada a realização de recuperação final, a ser desenvolvida ao término dos anos letivos citados, com base em plano pedagógico específico elaborado pela escola, visando à superação das dificuldades de aprendizagem identificadas.

§1º O estudante que, mesmo após a recuperação final, não tiver desempenho igual ou superior a 50 pontos, poderá ser submetido a recomposição de aprendizagem no ano letivo subsequente ao de sua reprovação, mediante acompanhamento pedagógico contínuo e estratégias específicas de apoio escolar.

§ 2º o estudante submetido ao processo de recomposição de aprendizagem que demonstrar rendimento satisfatório em relação às competências e habilidades previstas para o ciclo poderá ser reposicionado ao ano de escolaridade correspondente à sua idade, nos termos da legislação vigente.

Art.23. Nas Escolas Estaduais, a progressão regular nos anos intermediários dos Ciclos da Adolescência I e II e do Ciclo da Juventude, ocorrerá respeitando-se as seguintes regras:

- I – Haverá progressão parcial nos casos em que o estudante não obtiver aproveitamento mínimo de 50,0 pontos nos componentes curriculares;
- II – O regime de progressão parcial não se aplica ao final do Ciclo da Juventude (3ª

Série do Ensino Médio);

III – As Escolas Estaduais deverão proporcionar ao estudante com progressão parcial o direito de cursar os componentes curriculares no ano letivo imediatamente posterior, garantindo-se o pleno direito à continuidade dos estudos.

§1º O estudante transferido poderá ser matriculado no ciclo subsequente, caso o componente curricular pendente não conste na matriz curricular da nova instituição.

Art. 24. Na seleção, elaboração e aplicação dos instrumentos de avaliação, deverão ser observados os objetivos delineados no plano de ensino de cada componente curricular, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 25. A cada trimestre letivo corresponderá uma pontuação definida da seguinte forma: 30,0 (trinta) pontos para o primeiro trimestre, 30,0 (trinta) pontos para o segundo trimestre e 40,0 (quarenta) pontos para o terceiro trimestre, totalizando 100 (cem) pontos ao final do ano.

§1º A distribuição dos pontos ao longo do trimestre deverá ocorrer por meio de, no mínimo, 03 (três) instrumentos de avaliação, em conformidade com o disposto nesta Sistemática de Avaliação.

§2º Os instrumentos de avaliação deverão ser elaborados pelos professores, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Equipe Gestora.

§3º As instituições de ensino devem estabelecer em seu Projeto Político Pedagógico, critérios para reconhecer as competências dos estudantes, tanto na Base Nacional Comum/Formação Geral Básica quanto na Parte Diversificada/Itinerários Formativos do currículo, por meio de diversas formas de comprovação, tais como:

- a) instrumentos e estratégias de caráter individual e coletivo;
- b) seminários;
- c) projetos integradores;
- d) desenvolvimento de trabalhos colaborativos autorais na forma de produtos culturais, artísticos e tecnológicos;
- e) provas orais ou escritas;
- f) atividades de natureza lúdica;
- g) exercícios com consulta;
- h) avaliação eletrônica mediada por tecnologia *online* e *offline*;
- i) jogos mediados ou não por tecnologias da informação e comunicação;
- j) projetos de intervenção social e comunitária;
- k) tarefas realizadas em sala de aula;

l) outras metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem dos estudantes.

§4º É vedado, para fins de apuração da pontuação total dos trimestres, o uso de médias aritméticas ou ponderadas, bem como o arredondamento de notas. O arredondamento de notas será permitido apenas no encerramento do ano letivo, devendo ser feito para mais quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e mantido o valor original quando inferior, sendo vedada qualquer redução de notas.

Art. 26. O acompanhamento da aprendizagem será realizado por meio de registro avaliativo anual expresso em nota de zero a 100 (0 a 100) e/ou pareceres descritivos, elaborados ao longo dos trimestres, conforme a etapa de ensino.

Parágrafo único. A progressão do estudante poderá levar em conta sua Média Global, que poderá ser atribuída de acordo com a deliberação do Conselho de Classe Final.

Art. 27. Ao final do ciclo será considerado aprovado o estudante que:

I - Alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do ano letivo;

II - Obter aproveitamento mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos em cada componente curricular da matriz adotada;

III - Para o componente curricular Ensino Religioso, cuja matrícula é facultativa segundo o At. 33 da LDB, não há aproveitamento mínimo para aprovação.

Art.28. O processo de recuperação da aprendizagem objetiva oferecerá novas oportunidades de estudo e aproveitamento aos estudantes.

§1º A recuperação ocorrerá de forma contínua durante cada período letivo.

§2º É obrigatória a recuperação paralela para todos os componentes curriculares, ao final de cada trimestre.

§3º A recuperação paralela é direito de cada estudante, mesmo aqueles com desempenho igual ou acima da média mínima, sendo dever de cada professor ofertá-la a todos os estudantes, independente do rendimento obtido.

Art. 29. Serão ofertados estudos de recuperação final após o término do período letivo, com duração mínima de cinco (05) dias, adequando a carga horária dos componentes curriculares à necessidade de aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. Só poderá submeter-se aos estudos de recuperação final, o estudante que atingir o mínimo de 10,0 (dez) pontos, ou seja, 10% (dez por cento) do total de pontos do ano letivo.

Art. 30. Não haverá apuração de frequência com efeito de aprovação na recuperação final, uma vez que a carga horária mínima anual já terá sido consolidada.

Art. 31. O total de pontos da recuperação final é de 50,0 (cinquenta) pontos e o registro da nota final será obtido pela somatória da nota anual com a nota da recuperação.

Art. 32. Após a recuperação final estarão sujeitos à substituição de nota final os estudantes com pontuação inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

§1º A fórmula para aferição da Nota Anual é a seguinte:

$$NA = NT1 + NT2 + NT3$$

Onde,

NT1 = Nota do primeiro trimestre, corresponde à soma das avaliações no 1º trimestre;

NT2 = Nota do segundo trimestre, corresponde à soma das avaliações no 2º trimestre;

NT3 = Nota do terceiro trimestre, corresponde à soma das avaliações no 3º trimestre;

$NA \geq 50,0$ pontos – Nota anual corresponde à soma das notas dos trimestres. Se maior ou igual a 50,0 pontos, o estudante estará devidamente aprovado.

$NA < 50,0$ pontos – Nota anual menor a 50,0 pontos, o estudante irá para recuperação final.

§2º Após recuperação, a nota final será obtida pela soma da nota da recuperação com a nota anual.

§3º O valor da recuperação final será de 50,0 pontos; devendo o estudante alcançar o mínimo de 10,0 pontos anuais para ter garantido o processo de recuperação.

§4º A Média Global é obtida pela média aritmética entre a soma das notas finais de cada componente, dividida pelo número de componentes da matriz curricular.

$$MG = \frac{\text{somatória da nota final dos componentes ofertados}}{\text{número de componentes ofertados}}$$

§5º O Conselho de Classe poderá decidir pela substituição da nota final (NF) pela média global (MG).

§6º Ao final de cada ciclo, será considerado reprovado o estudante que, após todas as recuperações e deliberação do Conselho de Classe, permanecer com média inferior a 50,0 pontos em mais de três componentes curriculares, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

Art. 33. Ao final de cada ano letivo será gerado o Mapa de Resultado Final, padronizado pela SEED, com a seguinte nomenclatura:

a) DEIXOU DE FREQUENTAR (DF) – Estudante sem frequência;

b) TRANSFERIDO (TR) – Estudante transferido;

- c) APROVADO (AP) – Estudante com aproveitamento mínimo ou superior;
- d) REPROVADO POR FREQUÊNCIA INSUFICIENTE (RFI) – Estudante com frequência inferior a 75%;
- e) EM RECURSO (ER) – Estudante aguardando a manifestação do Conselho de Classe.

Parágrafo único. Nos anos intermediários dos ciclos, o resultado deverá ser registrado como "EM ANDAMENTO", com plano de acompanhamento pedagógico individualizado, nos termos desta Sistemática de Avaliação.

Art. 34. O rendimento trimestral deverá ser informado aos estudantes, pais e/ou responsáveis por meio do Boletim Escolar ou Relatório físico/virtual.

Art. 35. O registro do rendimento escolar será feito conforme a modalidade adotada pela escola.

§1º Para as escolas que não utilizam o Sistema de Gestão Escolar Eletrônico:

I – O resultado do rendimento escolar será registrado pelo professor no Diário de Classe e, ao final do trimestre, encaminhado à Secretaria Escolar;

II – A Secretaria Escolar será responsável pelo registro nos documentos oficiais do estudante;

III – A guarda da documentação, incluindo os Diários de Classe, será de responsabilidade do Secretário (a) Escolar/Diretor (a), garantindo a veracidade, privacidade e preservação das informações.

§2º Para as escolas que utilizam o Sistema de Gestão Escolar Eletrônico:

I – O professor registrará o rendimento do estudante no sistema e, ao final do trimestre, encaminhará os dados à Coordenação Pedagógica/Secretaria Escolar;

II – A Secretaria Escolar será responsável pela validação dos registros nos documentos oficiais do estudante.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 36. O Estabelecimento de ensino deve instituir, conforme o Regimento Escolar, o Conselho de Classe, que será responsável pelo processo de acompanhamento, de construção coletiva e avaliação do ensino e da aprendizagem, em atenção a Lei nº 1503/2010-GEA que regulamenta a Gestão Democrática Escolar.

§1º O Conselho de Classe é composto pelos professores da turma, equipe pedagógica e representante dos estudantes, sob a coordenação da equipe pedagógica.

§2º Para validação do Conselho de Classe é necessária a participação de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos docentes titulares da turma, sendo que os resultados e encaminhamentos deverão ser registrados em ata.

Art. 37. Cabe ao Conselho de Classe decidir sobre os resultados da avaliação da aprendizagem dos estudantes, conforme Art. 32, §5º desta Sistemática de Avaliação; devendo a respectiva Ata ser arquivada (em caso de documento físico) ou anexada ao Sistema de Gestão pelo (a) Secretário (a) Escolar ou outro profissional designado na unidade escolar, ao final do ano letivo.

§1º O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente por turma, nos períodos que antecedem ao registro do rendimento do estudante ao final de cada ciclo, e excepcionalmente, sempre que houver necessidade justificada;

§2º O Conselho de Classe poderá reunir-se de forma virtual ou híbrida, em caso de situação excepcional, especificando-se em ata a referida excepcionalidade;

§3º Conforme deliberação favorável do Conselho de Classe, o Secretário Escolar incluirá no Diário de Classe a pontuação definida e lavrada em ata, a qual substituirá a nota final do estudante no respectivo componente curricular;

§4º O Conselho de Classe, ao deliberar sobre a avaliação do estudante, deverá observar os aspectos qualitativos do processo de aprendizagem e desenvolvimento, tais como: a compreensão e o discernimento dos fatos, a mobilização dos conhecimentos para solução de problemas, a capacidade de análise e de síntese, além de atitudes, valores e habilidades para atividades práticas;

§5º Para o estudante que não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo geral das cargas horárias dos componentes curriculares, não será adotada a Média Global para aprovação;

§6º Os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual, deverão incluir em seu Projeto Político Pedagógico – PPP, de forma expressa, a adoção da Média Global;

§7º O Conselho de Classe objetiva promover ajustes nas médias finais, com a finalidade de melhor traduzir os aspectos qualitativos decorrentes do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 38. Da decisão do Conselho de Classe referente aos resultados da avaliação do ciclo, se observado o descumprimento do disposto nesta Sistemática de Avaliação, no Projeto Político Pedagógico da escola ou demais normas legais, caberá pedido de reconsideração do resultado junto ao próprio Conselho de Classe.

Art. 39. O pedido de reconsideração deverá ser requerido no prazo de três dias úteis, pela parte interessada, após a divulgação do resultado do Conselho de Classe.

Art. 40. Na fase relativa ao pedido de reconsideração, será assegurado ao requerente o direito ao contraditório e à ampla defesa, permanecendo em seu registro a rubrica “EM RECURSO” até a decisão final.

TÍTULO III DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 41. Os estudantes público-alvo da Educação Especial – Estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação – serão avaliados conforme os critérios estabelecidos para cada ano/série, modalidade e estratégias do sistema educacional, respeitando a sistemática prevista e as especificidades de cada estudante. Para tanto, devem ser considerados:

§1º A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma colaborativa entre o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o professor da classe comum, abrangendo todos os aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem do estudante, visando um processo contínuo e construtivo.

§2º A avaliação colaborativa deve estar vinculada à uma atenção diversificada, resultante da adaptação curricular às diferentes características e necessidades específicas dos estudantes. O objetivo é garantir uma aprendizagem qualitativa e significativa, promovendo sua valorização pessoal e social.

§3º Para subsidiar a avaliação dos estudantes no AEE e na classe comum, em todas as etapas e modalidades de ensino, devem ser considerados o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), os relatórios trimestrais do AEE e outros instrumentos utilizados pelos docentes da sala comum e do AEE, sempre em conformidade com a legislação vigente.

§4º O professor da sala comum e do AEE devem elaborar estratégias considerando as especificidades de cada estudante, utilizando recursos diferenciados conforme necessário, tais como:

I – Disponibilização de tempo adicional para avaliações e atividades escolares;

II – Viabilização de adaptações de pequeno, médio e grande porte, como: alto-relevo, termoformagem, provas orais filmadas ou gravadas em áudio, pranchas de comunicação, avaliações em ambiente adequado, entre outras;

III – Utilização de Tecnologia Assistiva, incluindo tecnologias da informação e comunicação, comunicação alternativa e aumentativa, informática acessível, soroban, recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, códigos e linguagens.

CAPÍTULO II DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.42. Os estudos de recuperação são obrigatórios e devem ocorrer, preferencialmente, de forma paralela ao período letivo, conforme previstos no art. 24, inciso V, alínea “e” da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.43. Os estudos de recuperação também serão realizados ao final de cada trimestre; em caso de aulas suplementares, deverão ocorrer em turno distinto ao das aulas regulares.

Art.44. Após a realização dos estudos de recuperação paralela, prevalecerá a maior nota obtida pelo estudante.

Art.45. Os estudantes da Educação Especial também devem participar dos estudos de recuperação, sendo responsabilidade da escola compatibilizar os horários desse processo com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), respeitando as especificidades de cada estudante.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.46. A presente Sistemática de Avaliação será acompanhada e avaliada por toda a Comunidade Escolar e pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado da Educação do Amapá. No decorrer dos dois primeiros anos de vigência, serão avaliados aspectos relacionados à sua funcionalidade e aplicabilidade, visando ajustes e aperfeiçoamentos, que deverão ocorrer no terceiro ano de vigência.

Art. 47. Os instrumentos avaliativos, no momento de sua elaboração e aplicação, deverão ser específicos de cada componente curricular, observando-se a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 48. A escola que possuir proposta própria de Sistemática de Avaliação e desejar implementá-la, deverá encaminhá-la à apreciação e aprovação dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação, desde que tal proposta esteja inserida em seu Regimento Escolar; para posterior homologação pelo Conselho Estadual de Educação CEE-AP.

Art. 49. A escola deverá informar ao responsável legal do estudante menor sobre a sua frequência, seu rendimento escolar e a execução da proposta pedagógica da Unidade de Ensino.

Art. 50. Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio têm o dever de zelar pela frequência dos estudantes e de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de faltas reiteradamente injustificadas e de evasão escolar, após esgotados os recursos escolares de acompanhamento e intervenção pedagógica previstos no Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Regimento Interno, conforme a Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no Art. 56, inciso II.

Parágrafo único. A comunicação preventiva, por meio de relatório detalhado das intervenções realizadas, deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar quando o estudante atingir 10% (dez por cento) do limite máximo de faltas permitido em lei, visando à atuação protetiva e de acompanhamento familiar.

Art. 51. Os casos omissos serão analisados, conforme sua especificidade, pelos setores competentes da SEED, em conjunto com a Unidade Escolar.

Art. 52. A presente Sistemática de Avaliação entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/AP, revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO V

REFERENCIAL NORMATIVO E BIBLIOGRÁFICO

I. REFERENCIAL NORMATIVO E CURRICULAR (DOCUMENTOS LEGAIS)

Esta Sistemática de Avaliação está ancorada nas seguintes leis, diretrizes e documentos curriculares nacionais e estaduais:

1. **BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
2. **BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.** Altera a Lei nº 9.394/96 para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências (e regulamenta a Educação Infantil).
3. **BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (ECA).

4. **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Brasília, DF: MEC, 2024.
5. **BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2010.** Institui as Diretrizes Operacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
6. **BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
7. **AMAPÁ (Estado). Referencial Curricular Amapaense (RCA).** Amapá: SEED, 2020.
8. **AMAPÁ (Estado). Resolução CEE/AP nº 56, de 2015.** Normatiza a avaliação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.
9. **AMAPÁ (Estado). Lei nº 1.503/2010-GEA.** Regulamenta a Gestão Democrática Escolar.

II. REFERENCIAL TEÓRICO-BIBLIOGRÁFICO (FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

Os autores e obras listados a seguir representam a base teórica que sustenta a perspectiva de **avaliação formativa, diagnóstica, contínua e inclusiva** adotada nesta sistemática, visando a superação da função meramente classificatória:

1. **BLOOM, Benjamin S.** *Taxonomia de Objetivos Educacionais: Domínio Cognitivo*. Porto Alegre: Globo, 1973. *(Base para a estruturação do processo de aprendizagem e do desenvolvimento de competências e habilidades)*.
2. **HOFFMANN, Jussara.** *Avaliar para Promover: As Setas do Caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2008. *(Fundamenta a avaliação como mediação pedagógica, essencial para a progressão e o acompanhamento da trajetória do estudante)*.
3. **LUCKESI, Cipriano Carlos.** *Avaliação da Aprendizagem Componente do Ato Pedagógico*. São Paulo: Cortez, 2011. *(Aborda a avaliação diagnóstica e a superação do caráter classificatório, alinhando-se ao princípio da prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos)*.
4. **PERRENOUD, Philippe.** *Avaliação: Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. *(Essencial para a compreensão da avaliação como ferramenta de regulação e formação integral, focando no desenvolvimento das competências)*.
5. **SACRISTÁN, José Gimeno.** *O Aluno Como Uma Construção Histórica*. São Paulo: Cortez, 2002. *(Contribui para a valorização da integralidade e do contexto escolar e extraescolar do estudante)*.

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 079/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1924.0007/2026 NUFAT - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) HERALDO CANIZO PEREIRA, Gerente de Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 20 a 26/05/2026, a fim de conhecer o sistema de pesagem rodoviária - balança - na cidade de Belém e visita técnica na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará para conhecer sistemas de pesagem e de fiscalização de mercadorias.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 150803

(P) Nº 080/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2595.0037/2026 GTRAN - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) RUTILENE CORREA GAIA, Chefe de Unidade de Postos Fiscais - Código CDS-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 20 a 26/05/2026, a fim de realizar visita técnica na Secretaria da Fazenda do Pará e visita à empresa Toledo, no município de Belém/PA.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 150805

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO
CONTRATO Nº 026/2024- SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: G R LOBATO ME.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 026/2024, originário do Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2023 e PRODOC nº 0038.0445.6244.0010/2025 - SAGA/SEINF, que tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: **I. Unidade Gestora: 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **II. Fonte: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **III. Fonte: 754** - Recursos de Operações de Crédito; **IV. Programa de Trabalho no 15.451.0036.1075** - Construir de Equipamento Públicos; **V. Natureza de Despesa: 449030** - Material de Consumo, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Macapá Macapá-AP, 19 de maio de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 150791

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 017/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0348/2025.

Assinado eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Decreto nº 1640/2025

RESOLVE:**ANEXO**

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 017/2026, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubular, em nome do FARIA'S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.677.968/0001-36, localizado na Avenida Professora Cora de Carvalho nº1189 - Bairro Centro, município de Macapá, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 02 (dois).
Finalidade: Perfuração de Poço Tubular
Localização da interferência: Ramal do Mururema s/n, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP
Coordenadas geográficas
Poço 01: Lat. 00°01'46,3"S e long 51°05'24,0"W.
Poço 02: Lat. 00°01'43,6"S e long 51°05'24,4"W
Aqüífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza.
Profundidade: 54m
Vazão Estimada:
Poço 01: 6,13 m³/h.
Poço 02: 6,13 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; 20 de maio de 2026

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso ou Declaração de Dispensa, em função da vazão requerida, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do ato administrativo, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, da Empresa que perfurará os poços.
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 150881

Secretaria de Planejamento

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2026-PARA
O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023-SEPLAN**

PROCESSO Nº: 0011.2860.0657.0001/2026 - (CAF- N.A)
U.C.A SEPLAN

ASSUNTO: Prorrogação da vigência Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 à 05/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Prorrogação de Contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Prestação de serviços de buffet (incluindo coffee break, café da manhã e almoço/jantar, destinados ao atendimento das demandas institucionais da SEPLAN.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA, CNPJ: 19.750.559/0001-67

VALOR: R\$ 251.417,05 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá. AÇÃO: 2332 - Captação de Recursos para o Desenvolvimento do Estado do Amapá. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. DISPONIBILIDADE: R\$30.000,00. FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá. AÇÃO: 2339 - Monitorar a Conformidade de Obrigações para Captação de Recursos. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. DISPONIBILIDADE: R\$27.600,00. FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá. AÇÃO: 2374 - Consolidação dos Instrumentos de Planejamento do Governo do Estado do Amapá. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. DISPONIBILIDADE: R\$107.920,00. FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO. SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0074 - Gestão da Política Pública do Governo do Estado do Amapá. AÇÃO: 2427 - Apoiar os servidores da área de Planejamento do GEA para o desempenho de Competências e Habilidades. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. DISPONIBILIDADE: R\$44.160,50.

A Secretaria de Estado do Planejamento do Amapá apresenta a presente justificativa com o objetivo de instruir o pedido de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, tendo em vista que os serviços contratados possuem natureza contínua e são essenciais para atender às demandas institucionais desta Pasta, especialmente no suporte a eventos, reuniões, capacitações, fóruns e demais atividades previstas no calendário institucional, sendo indispensáveis para a adequada execução das políticas públicas e o regular funcionamento administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prorrogação contratual encontra amparo nos termos do art. 57, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993, que admite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive quanto à vantajosidade para a Administração.

Ademais, a possibilidade de prorrogação encontra-se expressamente prevista no instrumento convocatório, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, estando consignada na Seção XXII - Do Termo de Contrato, item 22.10, do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023 - CLC/PGE, constante no Processo SIGA nº 00039/PGE/2023, o qual deu origem à contratação, atendendo, assim, ao requisito de previsão editalícia.

DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO:

A eventual interrupção dos serviços de buffet comprometeria a realização de eventos institucionais, reuniões técnicas e demais atividades estratégicas previstas no calendário anual da SEPLAN, prejudicando o desenvolvimento das ações administrativas e o cumprimento das agendas governamentais. Tal cenário afrontaria o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, razão pela qual a manutenção da execução contratual se mostra imprescindível.

DA VANTAJOSIDADE DA MANUTENÇÃO CONTRATUAL:

A pesquisa de preços realizada pelo Núcleo de Pesquisa de Preços - NPP evidenciou que, mesmo com a atualização dos valores, estes se mantêm compatíveis com os praticados no mercado, preservando a economicidade e a competitividade da contratação.

A análise comparativa demonstra que a prorrogação contratual se mostra vantajosa à Administração Pública, na medida em que evita os custos e o tempo inerentes à realização de novo procedimento licitatório, além de assegurar a continuidade dos serviços em condições adequadas e satisfatórias.

Desse modo, resta comprovado o atendimento ao requisito de vantajosidade previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, evidenciando que a prorrogação contratual atende ao interesse público, assegura a continuidade do serviço e contribui para a adequada e eficiente gestão dos recursos públicos.

DA REGULARIDADE DOCUMENTAL:

Para fins de instrução do presente aditivo, foram solicitados à empresa contratada os documentos atualizados de habilitação, comprovação de regularidade fiscal e manifestação quanto ao interesse na prorrogação contratual. Ademais, consta nos autos a manifestação do gestor do contrato quanto à adequada execução dos serviços, atestando a regularidade da prestação e a inexistência de ocorrências que desabonem a continuidade da contratação.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prorrogação contratual encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária, conforme manifestação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS constante nos autos, referente à execução dos serviços no exercício financeiro de 2026.

Assim, resta atendido o requisito de disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente, para a continuidade da contratação.

DO INTERESSE PÚBLICO:

A manutenção do contrato mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, considerando que os serviços de buffet são essenciais para a adequada realização dos eventos institucionais previstos no calendário anual da SEPLAN, incluindo reuniões técnicas, capacitações, fóruns e demais atividades estratégicas. Tais ações são fundamentais para o planejamento, coordenação e execução das políticas públicas estaduais, bem como para a articulação entre órgãos e entidades, contribuindo diretamente para o regular funcionamento das atividades administrativas e o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 revela-se juridicamente possível, administrativamente vantajosa e necessária à continuidade dos serviços, encontrando respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como no interesse público e na adequada gestão administrativa.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Elaborado por:
Kennedy Vasconcelos Campos
Coordenador de Gestão de Compras e Contratações / SEPLAN
Decreto nº 0540/2026-GEA

Aprovado por:
Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado do Planejamento
Decreto nº 0161 de 09 de janeiro de 2026.

Protocolo 150951

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0428/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0037/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Barros da Silva - Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Documentação/Coordenadoria Administrativa, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Porto Grande/AP, no período de 21 a 23 de maio de 2026, com objetivo acompanhar o abastecimento dos Geradores do Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150782

PORTARIA Nº 0429/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Maria Gonçalves Paula** (Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização em Processamento de Produtos Para a Saúde em Centro de Material e Esterilização-CTAPPPS/CME) e **Ivanildo dos Santos Amorim Junior** (Membro da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização em Processamento de Produtos Para a Saúde em Centro de Material e Esterilização-CTAPPPS/CME), que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
20 e 21 de maio de 2026	Amapá/AP	- Deslocamento ao município; - Visita técnica à unidade de saúde, CME, avaliação dos indicadores de qualidade (estrutura física, recursos humanos e fluxos e outros); - Treinamento teórico, treinamento prático, e aplicação de instrumentos de controle de qualidade (planilhas de produção, rastreabilidade etc.).
22 e 23 de maio de 2026	Ferreira Gomes/AP	- Deslocamento ao município; - Visita técnica à unidade de saúde do município de Ferreira Gomes/CME; - Avaliação de protocolo operacional padrão elaborado pela unidade, avaliação dos indicadores de qualidade, (estrutura física, recursos humanos e fluxos); - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150819

PORTARIA Nº 0430/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0033/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Alana**

da Silva Caetano (Biomédica), Cibele Souza do Carmo (Biomédica), Christianne Benício Negrão (Biomédica), Igor Renan Queiros da Costa (Biomédico), Kleuma Maria da Silva Corrêa (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico), Lorena Camila Oliveira Moreira (Agente de Saúde Pública), que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 de maio de 2026, com objetivo de participar da Ação em Saúde com a oferta de exames laboratoriais (análises clínicas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150822

PORTARIA Nº 0431/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0090/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Amanda Sarah Santos dos Santos (Psicóloga) e Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas (Assistente Social)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de período de 22 a 25 de maio de 2026, com objetivo de participar da Ação em Saúde com a oferta de suporte técnico, profissional e logístico de modo a intensificar os atendimentos e fortalecer a rede local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150823

PORTARIA Nº 0432/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0176/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Selmo de Assunção Kobayashi (Assessor técnico)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de período de 22 a 25 de maio de 2026, com objetivo de participar de Ação de Saúde com o propósito de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da oferta de diversos atendimentos e atividades, incluindo palestras com

equipe de psicologia, consultas especializadas, exames laboratoriais especializados, além de palestras e oficinas direcionadas às mulheres e gestantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150824

PORTARIA Nº 0433/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0071/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 de maio de 2026, com objetivo de prestar apoio institucional e suporte em saúde durante as festividades alusivas ao aniversário do município de Oiapoque. São eles:

- Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas);
- Anna Luiza das Neves Cordeiro (Técnica em Enfermagem);
- Lanayara Milhomem Viana (Tecnólogo em Radiologia);
- Bruno Ferreira da Gama (Enfermeiro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150833

PORTARIA Nº 0439/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0083.0042/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Natássia Maia de Sá Rêgo (Infectologista)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de São paulo-SP, no período de período de 10 a 14 de junho de 2026, com objetivo de participar do Congresso HEPATOIDS 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150872

PORTARIA Nº 0434/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0094/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, no dia 25 de maio de 2026, a fim de realizar visita técnica de acompanhamento e fortalecimento das ações de saúde mental desenvolvidas naquele município, bem como alinhamentos técnicos relacionados à Rede de Atenção Psicossocial, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA. São eles:

- Hannah Beatriz Denis Galardo (Assessora Técnica - CESM);
- Marlúcia Milhomem da Silva (Coordenadora - CESM);
- Liliane Almeida Vidal (Psicóloga - CESM);
- Arieli Lima Braga das Neves (Gerente de Residência Terapêutica/Centro de Atenção Psicossocial - CESM);
- Carla Emanuela Xavier Silva (RT de Enfermagem em Saúde Mental - HEOC);
- Ivanildo dos Santos de Amorim Junior (RT de Enfermagem da Psiquiatria - HCAL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150883

PORTARIA Nº 0435/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0186/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Isaac Braga da Silva (Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica)**, que viajará da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 24 a 26 de maio de 2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150888

PORTARIA Nº 0436/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0072/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Valmir da Costa Amoras (Técnico em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atribuições Ferreira Gomes/AP até Macapá/AP, nos dias 25 e 26 de maio de 2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150890

PORTARIA Nº 0437/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0131/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Cleiton de Paula Abreu (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 25 a 27 de maio de 2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150891

PORTARIA Nº 0438/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0128/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Rosemeire Rodrigues da Silva Rosário (Auxiliar Administrativo)**, que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 25 a 27 de maio de

2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Protocolo 150894

PORTARIA Nº 0440/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 007/2026-NGC/SESA - MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 19278.556/0001-72., no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0036/2026, parecer juridico refrencial nº 10/2025-PPCC/PGE, Processo SIGA nº 0012/ SESA/2026, termo de inexibilidade Nº 005/2026-NL/COGEC/SESA e prodoc 300101.0077.0170.0151/2026 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 007/2026	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: TRANSFORMANDO SORRISOS E PROMOVENDO SAÚDE BUCAL TREINAMENTO DO PROTOCOLO ENDO-RESTO: EXCELÊNCIA CLÍNICA E ATENDIMENTO A COMUNIDADE	11/05/2026 A 16/05/2026	TITULAR: JOHANNE DRISSA COSTA MARTINS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-COORDENADORIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL - CESB

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150901

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 013/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0146/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 013/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de “Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis e insumos, com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral.”

Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0146/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2024,- CLC/PGE, Processo Siga nº 00059/SESA/2023, Despacho de Conformidade nº 0165/2026-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: 24/05/2026 a 23/05/2027. Valor Global: R\$1.046,160,00 (um milhão quarenta e seis mil cento e sessenta reais).
Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e Sr. Edgar Félix Müller, pela contratada.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150820

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 090/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando a Portaria nº 075/2026-SETRAP, de 28 de Abril de 2026, que homologou o deslocamento de servidores da sede de suas atividades funcionais, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, com o objetivo de realizar a fiscalização das obras de pavimentação da Rodovia Estadual AP-160, objeto do Contrato 026/2025-SETRAP, no período de 09 à 11/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIRAR da Portaria nº 075/2026-SETRAP o servidor VALDENI DA SILVA PEREIRA, que por motivos particulares não acompanhou a equipe.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 de Maio de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 150830

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 258/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, Tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0051.2904.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS e a celebração do Termo de Fomento referente ao Projeto ACOLHER TEA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEONAN FERREIRA DE SOUZA -** Assessor Técnico Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão/ SAGE, para a **função de gestor da parceria** celebrada com a OSC Instituto Amazônico Social e Cultural +Equinócio e SEAS, referente ao Projeto ACOLHER TEA, que tem por objeto capacitação ao fortalecimento das ações de acolhimento, inclusão e suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, com foco na promoção de cuidados integrados, qualificação das práticas sócio assistenciais e ampliação do acesso à serviços especializados.

Art. 2º São atribuições do gestor (art. 61 da Lei n.º 13.019/20214):

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 150769

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026 - SEAS

PARTES: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, prevista no instrumento de Contrato nº 026/2023 - SEAS, aditivado por meio do 2º Termo Aditivo de Prazo, proveniente do processo nº 0051.1898.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS, para fazer alteração das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Cláusula Terceira, prevista no instrumento de Contrato, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021, bem como o Despacho de Conformidade nº 284/2025 - GAB/PGE/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, as despesas relativas a Execução do Contrato nº 026/2023, passarão a ser consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2341 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2342 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2440 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2749 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2750 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

DO VALOR: As despesas decorrentes do presente apostilamento deste instrumento contratual totalizarão o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 150736

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026 - SEAS

PARTES: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, prevista no instrumento de Contrato nº 026/2023 - SEAS, aditivado por meio do 2º Termo Aditivo de Prazo, proveniente do processo nº 0051.1898.2653.0004/2025 - GAB APOIO/SEAS, para fazer alteração das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Cláusula Terceira,

prevista no instrumento de Contrato, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021, bem como o Despacho de Conformidade nº 284/2025 - GAB/PGE/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, as despesas relativas a Execução do Contrato nº 026/2023, passarão a ser consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2341 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2342 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2440 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 500.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2749 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

Unidade Gestora: 550301 / Programa de Trabalho 0077 / Ação 2750 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass. E Desp. Com Loc., na Fonte de Recurso 660.

DO VALOR: As despesas decorrentes do presente apostilamento deste instrumento contratual totalizarão o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 150781

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP****RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CEDCA/AP**

Convoca a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, institui a Comissão Organizadora Estadual e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276/2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece as diretrizes para a realização das etapas preparatórias municipais, estaduais e nacional, inclusive quanto à participação qualificada de crianças e adolescentes, composição das delegações e funcionamento das Comissões Organizadoras;

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente possui como tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDCA/AP durante a 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, realizada em 11 de maio de 2026, conforme ata da reunião;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º Convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no ano de 2027, em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados pelo CEDCA/AP.

Art. 2º A Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:

"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência Estadual terá como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas

voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades e no fortalecimento da democracia participativa.

Art. 4º Constituem objetivos específicos da Conferência Estadual:

I - dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA;

II - avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Amapá;

III - fortalecer a participação social e o controle social das políticas públicas;

IV - promover e fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação;

V - elaborar propostas a serem encaminhadas à etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - eleger a delegação estadual que representará o Estado do Amapá na etapa nacional.

Art. 5º A Conferência Estadual desenvolverá seus debates e deliberações com base nos seguintes eixos temáticos:

I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV - Prevenção e enfrentamento às violências;

V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º A Conferência Estadual contará com a participação de representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo representantes governamentais, sociedade civil organizada, Conselhos Tutelares, rede de promoção, proteção, defesa e controle social, sistema de justiça, fóruns, redes, movimentos sociais, bem como crianças e adolescentes.

Art. 7º Deverá ser assegurado, na composição da Conferência Estadual e da delegação estadual para a etapa nacional, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, observadas as diretrizes do CONANDA quanto à diversidade, participação segura e protegida, acessibilidade e protagonismo infantojuvenil.

Art. 8º A participação de crianças e adolescentes deverá ocorrer em ambientes seguros, acessíveis e livres de qualquer forma de violência, discriminação ou violação de direitos, assegurando-se escuta qualificada, acolhimento e acompanhamento adequado.

**CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**

Art. 9º Fica instituída a Comissão Organizadora Estadual da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e

do Adolescente do Estado do Amapá, responsável pelo planejamento, coordenação, organização e acompanhamento do processo conferencial no âmbito estadual.

Art. 10. A Comissão Organizadora Estadual será composta pelos seguintes conselheiros e conselheiras:

- I - Andreza Nazareth Abreu Ramos
- II - Carlos Fernando Viana de Oliveira Leite;
- III - Clara Maria Silva dos Passos;
- IV - Jéssica Larissa Freitas da Cruz Pingarilho;
- V - Lucas Cassimiro Braga;
- VI - Lucinete Corrêa Tavares;
- VII - Oberdan Nunes Favacho de Lima;
- VIII - Sabla Mikael de Sousa Figueiredo.

§1º A Comissão Organizadora poderá convidar adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), representantes da rede de proteção, instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais colaboradores para auxiliar nos trabalhos.

§2º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas e grupos de trabalho para execução de atividades específicas.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I - coordenar, planejar e acompanhar a realização da Conferência Estadual;
- II - elaborar proposta de regulamento e regimento interno da Conferência Estadual;
- III - definir metodologia, programação e dinâmica de funcionamento da Conferência;
- IV - orientar e acompanhar a realização das Conferências Municipais, Regionais e/ou Territoriais;
- V - definir critérios para participação, credenciamento e eleição de delegados e delegadas;
- VI - deliberar sobre o quantitativo de delegados e delegadas das Conferências Municipais para a etapa estadual, observando os princípios da paridade, participação de crianças e adolescentes e diversidade;
- VII - sistematizar as propostas oriundas das etapas municipais;
- VIII - coordenar o processo de eleição da delegação estadual para a etapa nacional;
- IX - encaminhar relatório final da Conferência Estadual ao CONANDA, observados os prazos e orientações estabelecidos;
- X - adotar as medidas necessárias para assegurar participação segura e protegida de crianças e adolescentes;
- XI - promover estratégias de mobilização, divulgação e educação relacionadas ao processo conferencial.

CAPÍTULO IV DA DELEGAÇÃO ESTADUAL

Art. 12. A delegação estadual eleita para a etapa nacional será composta por 42 (quarenta e dois) delegados e delegadas, sendo 21 (vinte e um) adultos e 21 (vinte e uma) crianças e adolescentes, observados os critérios

de paridade, diversidade e participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes estabelecidos pelo CONANDA.

§1º A composição da delegação estadual observará a seguinte distribuição por segmentos:

- I - Conselho de Direitos: 8 (oito);
- II - Conselho Tutelar: 5 (cinco);
- III - Movimentos Sociais: 3 (três);
- IV - Sistema de Justiça: 2 (dois);
- V - Gestores e Servidores de Políticas Públicas: 2 (dois);
- VI - Fóruns e Redes de Crianças e/ou Adolescentes: 1 (um).

§2º A composição da delegação deverá assegurar paridade entre adultos e crianças e/ou adolescentes em conformidade com as diretrizes nacionais da 13ª CNDCA.

Art. 13. Cada município participante da Conferência Estadual poderá eleger até 12 (doze) delegados e delegadas para participação na etapa estadual, sendo 6 (seis) adultos e 6 (seis) crianças e/ou adolescentes.

§1º A composição da delegação municipal observará a seguinte distribuição por segmentos.

- I - Conselho de Direitos: 1 (um);
- II - Conselho Tutelar: 1 (um);
- III - Movimentos Sociais: 1 (um);
- IV - Sistema de Justiça: 1 (um);
- V - Gestores e Servidores de Políticas Públicas: 1 (um);
- VI - Fóruns e Redes de Crianças e/ou Adolescentes: 1 (um).

§2º A composição das delegações municipais deverá observar os princípios da paridade, diversidade e participação qualificada de crianças e adolescentes, conforme orientações do CONANDA.

Art. 14. A Comissão Organizadora Estadual poderá detalhar, em regimento próprio, os critérios complementares para eleição, composição e substituição das delegações municipais e da delegação estadual.

Parágrafo único. O regimento da Conferência Estadual definirá ainda os procedimentos relativos ao credenciamento, sistematização de propostas, metodologia de debates, eleição de delegados e demais aspectos operacionais do processo conferencial.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da realização da Conferência Estadual correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por parcerias institucionais e demais fontes legalmente permitidas.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 150733

RESOLUÇÃO CEAS-AP N° 016/2026

Dispõe sobre o reordenamento da composição das Comissões Temáticas do CEAS/AP, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em sua 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reordenamento dos membros das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá e seus respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos, e representantes do CEAS/AP com participação em outros Conselhos de Direitos e Grupos de Trabalho, para o Biênio 2024-2026:

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Leila Viana do Carmo	AMBRE Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Leonardo André Miranda Souza	CRESS Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Maria Santana Brazão da Silva	GHATA Titular	Sociedade Civil	Coordenadora adjunta
Ediellen Gardenha Alves Cruz	SESA Titular	Governamental	Coordenadora
Henrique Miranda Domingues	SETE Titular	Governamental	Membro (a)
Marcelly Morais Miranda	CBM Suplente	Governamental	Membro (a)

Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Benedita da Silva Dias	ABCMi Titular	Sociedade Civil	Coordenadora adjunta
Adriana do Socorro Guedes de Almeida	CRP Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Dalila Machado da Silva	CASP Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Ana Alice Queiroz Pontes	SEAS Suplente	Governamental	Membro (a)
Clara Maria Silva dos Passos	SEED Suplente	Governamental	Membro (a)
Ely da Silva Almeida	SEPLAN Titular	Governamental	Coordenadora

Comissão de Comunicação Social:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Benedito Duarte Soares Filho	ABCMi Suplente	Sociedade Civil	Coordenador adjunto
Antônio da Costa Nunes	FETSUAS Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Maria Santana Brazão da Silva	GHATA Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Andressa Negrão Coutinho	FSA Suplente	Governamental	Membro (a)
Ediellen Gardenha Alves Cruz	SESA Titular	Governamental	Coordenadora
Keila Rogéria Costa Lima	SEPLAN Suplente	Governamental	Membro (a)

Comissão de Ética e Sindicância:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Aroldo José Marinho S. Cardoso	FETSUAS Titular	Sociedade Civil	Coordenador
Jailine Quaresma Batista	GHATA Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Maria Olympiah Silva Modesto	AMBRE Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Francineide de Queiroz Dutra	SEAS Titular	Governamental	Coordenadora adjunta
Júnior Gomes Palma	SEED Titular	Governamental	Membro (a)
Sillieni Silvia das M. Gonçalves	CBM Titular	Governamental	Membro (a)

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Jailine Quaresma Batista	GHATA Suplente	Sociedade Civil	Coordenadora adjunta
Laercio Gomes Rodrigues	CASP Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Raimundo Vilhena Cordeiro	OELA Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Francimar Pereira da Silva Santos	COEGEMAS Suplente	Governamental	Membro (a)
Júnior Gomes Palma	SEED Titular	Governamental	Membro (a)
Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves	CBM Titular	Governamental	Coordenadora

Comissão de Normas e Regulamentos da Assistência Social:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Benedito Duarte Soares Filho	ABCMi Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Josinelma Valadares de Oliveira	CRESS Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Laercio Gomes Rodrigues	CASP Titular	Sociedade Civil	Coordenador adjunto
Alcileia Caranha Moraes	SESA Suplente	Governamental	Membro (a)
Francineide de Queiroz Dutra	SEAS Titular	Governamental	Coordenadora
Ângela Maria Guedes da Silva	SETE Suplente	Governamental	Membro (a)

Comissão de Políticas de Assistência Social:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Jéssica Larissa F. Cruz Pingarilho	OELA Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Lidiane Colares de Faro	CRP Titular	Sociedade Civil	Coordenadora
Suzana de Albuquerque Santarém	AHEAP Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Aline Lorena Costa Dias	SEAS Titular	Governamental	Membro (a)
Liliane Batista Sousa	COEGEMAS Titular	Governamental	Membro (a)
Lucas Cassimiro Braga	FSA Titular	Governamental	Coordenador adjunto

Comissão Intersectorial do PBF:

Conselheiro(a)	Instituição	Representação	Função
Leila Viana do Carmo	AMBRE Titular	Sociedade Civil	Membro (a)
Leonardo André Miranda Souza	CRESS Titular	Sociedade Civil	Coordenador
Lindoval Pereira Sanches	AHEAP Suplente	Sociedade Civil	Membro (a)
Ediellen Gardenha Alves Cruz	SESA Titular	Governamental	Coordenadora adjunta
Ester de Jesus Lima	SEAS Suplente	Governamental	Membro (a)
Júnior Gomes Palma	SEED Titular	Governamental	Membro (a)

PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CONSELHOS, COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO

Comissão do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Aroldo José Marinho Santos Cardoso	FETSUAS Titular	Membro (a)
Benedito Duarte Soares Filho	ABCMi Suplente	Membro (a)
Adriana do Socorro Guedes de Almeida	CRP Suplente	Membro (a)
Maria Santana Brazão da Silva	GHATA Titular	Membro (a)

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Júnior Gomes Palma	SEED Titular	Membro (a)
Leonardo André Miranda Souza	CRESS Titular	Membro (a)

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Alciléia Caranha Moraes	SESA Suplente	Membro (a)
Maria Santana Brazão da Silva	GHATA Titular	Membro (a)

Fundação de Saúde Amapaense:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Ediellen Gardenha Alves Cruz	SESA Titular	Membro (a)
Suzana de Albuquerque Santarém	AHEAP Titular	Membro (a)

Grupo de Trabalho Família Acolhedora:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Suzana de Albuquerque Santarém	AHEAP Titular	Membro (a)
Alciléia Caranha Moraes	SESA Suplente	Membro (a)

Mesa de Gestão:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Aline Lorena Costa Dias	SEAS Titular	Membro (a)
Antônio da Costa Nunes	FETSUAS Suplente	Membro (a)
Josinelma Valadares de Oliveira	AHEAP Suplente	Membro (a)

Rede Abraça-me:

Conselheiro(a)	Instituição	Função
Clara Maria Silva dos Passos	CRESS Titular	Membro (a)
Adriana do Socorro Guedes de Almeida	CRP Suplente	Membro (a)

Art. 2º O assento nas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e demais instâncias internas do CEAS/AP pertence à instituição ou órgão representado no colegiado, considerando seus respectivos conselheiros titulares e suplentes.

§1º Nos casos de substituição de conselheiro, seja por solicitação pessoal, desligamento do colegiado ou indicação da instituição representada, o novo conselheiro indicado será automaticamente vinculado à vaga anteriormente ocupada na respectiva Comissão Temática, Grupo de Trabalho ou representação institucional do CEAS/AP.

§2º Excepcionalmente, o conselheiro indicado poderá solicitar alteração de sua composição em Comissão Temática ou Grupo de Trabalho, mediante justificativa apresentada ao Plenário, especialmente nos casos de ausência de afinidade técnica, indisponibilidade ou interesse em atuar em outra instância temática do Conselho.

§3º A alteração prevista no parágrafo anterior dependerá de deliberação do Plenário do CEAS/AP, observados os princípios da paridade, proporcionalidade e continuidade dos trabalhos das Comissões Temáticas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 044/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651, de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 3521, de 14 de Maio de 2026.

RESOLVE

HOMOLOGAR o deslocamento da Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, **SIMONE MARIA PALHETA PIRES**

se deslocou da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 21 a 23 de abril de 2026, com o objetivo de realizar avaliação do espaço físico existente no município, bem como a visualização e o mapeamento de eventuais novos espaços, além de cumprir agenda institucional, a fim de subsidiar ações do Gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 21 de maio de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretaria Substituta SEPM/AP

Decreto n.3521/2026

Protocolo 150916

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 039/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Yara Lorrane Souza de Barros** - Secretário Adjunto, **Décio Araújo Gomes** - Gerente Geral, **Cleodivan Monteiro Gama** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Reginaldo Sales Natividade** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Gerente de Núcleo, **Fernando Lorhan da Silva Santos** - Gerente Geral, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Carlos César da Cruz Laune** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Alerrandro Silva da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização,

Larissa Ferreira Pontes - Gerente Seteorial de Articulação Institucional, **Eva Clarisse Ferreira Barros** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Gerente Geral, **Solange Pinheiro Maciel** - Assessor Técnico Nível - Mobilização, **Anderson Ferreira das Neves** - Chefe de Unidade, **Erick Victor da Silva Santos** - Gerentes Geral, **Andreza Mailly Santos Machado** - Assistente Técnico - Jurídico, **Deivd Andrette Prado Caldas** - Gerente Geral, **Erick Fernando Chagas da Silva** - Gerente Setorial De Articulação Institucional, **Adriana da Silva Brito** - Assessor Especial e **Dirlan Dias da Silva** - Gerente Geral, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de atuar diretamente no processo de organização, mobilização, acolhimento institucional e suporte operacional na ação Maratonando Municípios, com o objetivo de ampliar a participação popular e garantir a execução das políticas públicas desenvolvidas no município, no período de 20 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 150903

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 56 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 47 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a suspensão do usufruto de férias do servidor **HUGO FATT MARQUES BITENCOURT**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Conviver, matrícula nº 0995341-8-01, lotado no Núcleo de Programas Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º. Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2025/2026 em data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 150816

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 057/2026-SEMIN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Criscia Tânia Correa Moraes, Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes e Liliane Guimarães Mendonça, que se deslocarão da sede das suas atribuições Macapá-AP para os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no período de 20 a 24 de maio de 2026, para realizar agenda institucional e técnica nos municípios de Pedra Branca do Amapari e no Distrito de Vila Nova, com foco no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor mineral, acompanhamento das atividades relacionadas ao retorno da operação minerária da antiga Mina Tucano, atualmente sob responsabilidade da Amapá Minerals, bem como promover a ação "SEMIN PRESENTE - FORTALECENDO COMUNIDADES GARIMPEIRAS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de maio de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 150813

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 236/2026 - SECULT**

Designa a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas no âmbito do chamamento público destinado à celebração de Termo de Execução Cultural - TEC, para fomento do IV Arraiá do Povo 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação estadual em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública, em especial os arts. 9º e 10, que disciplinam a fase de processamento do chamamento público, o funcionamento da comissão de seleção e os impedimentos correlatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 14.903/2024, que determina que a análise das propostas seja realizada por comissão de seleção;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, naquilo que for compatível com o regime próprio do fomento à cultura;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 001/2026 - NEIC/CDC/SECULT, que recomenda a abertura de chamamento público para celebração de Termo de Execução Cultural destinado ao fomento do IV Arraiá do Povo 2026; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0054.2162.2361.0001/2026 - URDD/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do chamamento público destinado à celebração de Termo de Execução Cultural - TEC, para fomento do IV Arraiá do Povo 2026:

I - Membros titulares:

- a) ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 0979632-0-01, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, que presidirá a Comissão;
- b) JULIANA SILVA TELES, matrícula nº 1010784-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;
- c) LUAN DE SOUZAMACEDO, matrícula nº 1002912-5-01, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Produção Digital;
- d) ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0995149-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo.

II - Membro suplente:

- a) DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO, matrícula nº 0996173-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;
- b) RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, ocupante do cargo de Gerente de Articulação Institucional.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I - analisar as propostas apresentadas, observados os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público;
- II - elaborar e subscrever a ata de julgamento, com a classificação das propostas;
- III - examinar os recursos eventualmente interpostos contra o resultado provisório, reconsiderando ou mantendo a decisão recorrida, com encaminhamento à autoridade competente nos casos previstos em lei;
- IV - propor à autoridade competente a homologação do resultado final do chamamento.

§ 1º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de especialistas convidados em caráter voluntário, contratados como membros da Comissão por inexigibilidade ou contratados para emissão de pareceres técnicos, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos de participar do processo de seleção quando incidirem em quaisquer das hipóteses previstas no art. 10, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei nº 14.903/2024, em especial:

I - envolvimento direto na proposição técnica da minuta de edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos do chamamento, na forma do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;

II - relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente cultural participante do chamamento, configurando nepotismo nos termos do art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024;

III - integrar conselho de cultura e se enquadrar em hipótese do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024, na forma do § 7º do mesmo artigo;

IV - demais hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024 de aplicação subsidiária, especialmente o conflito de interesses nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo, devendo o membro impedido ser substituído pelo suplente.

Art. 4º A Comissão de Seleção iniciará seus trabalhos a partir da publicação do edital de chamamento público e os encerrará com a homologação do resultado final pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, em Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto nº 1985/2025

Protocolo 150749

PORTARIA Nº 237/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0027/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MARIA PINHO GEMAQUE**, Vice-Presidente do CEPC, **PATRÍCIA ANDRADE VIEIRA**, Conselheira e **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista do

Secretário, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP para agendas culturais e institucionais promovidas pelo Instituto Coração Valente e Coletivo Coração Valente, que ocorrerá no período de 20 a 22 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150806

PORTARIA Nº 238/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0145/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 276/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150807

PORTARIA Nº 239/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0142/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 227/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 150808

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
227/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0142/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “POEMA NA CALÇADA - ALDA SIRLENI, EXU É O OLHO QUE TUDO VÊ - GIZELE BELFOR, DIL SANCHES” no evento “PRÉ FILMAC 2026”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, na Escola Estadual Wilson Hill das 14h00 às 17h00, no município de Itaubal.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150809

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
276/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0145/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA- ACAC, representado neste ato

pelo Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE DANÇA ARH3” e “LONO JHONYS E BANDA”, no evento “FESTA DE PENTECOSTES 2026”, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026 às 16h00, na Quadra Dom João Risati - Rua Leopoldo Machado nº 744, Bairro Jesus de Nazaré.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 20 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150811

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
254/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ALUIZIO CARDOSO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - ALUIZIO RODRIGUES”, no evento “DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150845

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
271/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **AMAZÔNIA FILMES**, neste ato representado pelo **Sr. MANOEL MENDES DE FREITAS NETO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES”**, no evento **“DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”**, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150846

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 255/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **KAREN TAVARES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - KAREN TAVARES DA SILVA”**, no evento **“DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”**, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150847

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 256/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **EUDE SILVA ROCHA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“EXPOSIÇÃO FOTOGÁRAFICA: PELOS OLHOS DA AMAZÔNIA - ARTE, NATUREZA E RESISTÊNCIA”**, no evento **“DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”**, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150849

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 270/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“WAGNER RIBEIRO”**, no evento **“DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”**, a ser realizado no período de 23 a 29 de

maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150850

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 257/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ROSANE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NANI RODRIGUES - FOTÓGRAFA DA NATUREZA**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150852

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 269/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.º. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DINHO ROCHA**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil e reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150854

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 258/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: MARCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**EXPOSIÇÃO OLHARES DA AMAZÔNIA: RETRATOS DA CULTURA TUCUJU**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150855

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
259/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JERIEL LUZ”, no evento “DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150856

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
268/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), representado neste ato pela Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ADRIANE CORREA” “LEILA MARTINS” e “ARTISTA PLÁSTICO OSIEL SANTOS” no evento “DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150857

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
260/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: LÍDIA DE SOUSA MOTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “LÍDIA MOTA”, no evento “DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150858

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
267/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta

ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “FOTÓGRAFO DEL BARBOSA” “FOTÓGRAFO FELIPE FACUNDES” e “FOTÓGRAFO CRISYIANO MENDES” no evento “DIA DO ARTISTA PLÁSTICO”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150861

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 261/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **LUZIA DE SOUZA MOTA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LUZIA MOTA**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150862

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 262/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JUNIOR**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**VÍDEO ARTE A TRAVESSIA - PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JUNIOR**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150863

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 266/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**EXPOSIÇÃO OLHOS DA AMAZÔNIA/ ADEMIR BARBOSA**”, “**EXPOSIÇÃO AOG ROCHA**”, **INTERVENÇÕES ECO-LÓGICAS/ J. MÁRCIO** e “**DEKKO MATOS**” no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150864

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 263/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: LUZINEIDE DE SOUSA MOTA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TINA MOTA-CONTADORA DE HISTÓRIAS**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150867

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 265/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**HONORATO JUNIOR**”, “**IVAN AMANAJÁS**” e “**HERALDO ALMEIDA**” no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150868

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 264/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: JOSÉ EVANDRO BRAGA HOLANDA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - JOSÉ EVANDRO BRAGA HOLANDA**”, no evento “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser realizado no período de 23 a 29 de maio de 2026, na Galeria Samaúma, Conselho Estadual de Política Cultural e Teatro Silvio Romero, nos municípios de Macapá e Santana.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 20 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 150869

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECULT

Termo de Execução Cultural — IV Arraiá do Povo 2026

Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ — SECULT**, por sua titular, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Editais de Chamamento Público**, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e mediante aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, observados os termos da Nota Técnica nº 001/2026 – NEIC/CDC/SECULT, do Despacho nº 380101.0077.7158.0007/2026 – CDC/SECULT e do Despacho nº 380101.0077.7158.0007/2026 – GAB/SECULT, exarados no Processo Administrativo nº 0054.2162.2361.0001/2026 – URDD/SECULT, na forma e nas condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de agente cultural para celebração de Termo de Execução Cultural — TEC, destinado ao fomento, apoio e difusão do **IV Arraiá do Povo**, evento integrante do calendário cultural estadual de festejos juninos, com realização do evento principal entre 25 e 30 de junho de 2026, na Zona Norte do município de Macapá/AP.

1.2. A ação cultural a ser fomentada compreende:

- a) realização do evento principal entre 25 e 30 de junho de 2026, com programação artística e cultural diária;
- b) apresentação de grupos juninos distribuídos em três categorias (A, B e C — comunitários);
- c) realização de pré-festivais comunitários nos municípios de Macapá e Santana, como estratégia de aglutinação e aquecimento dos grupos juninos;
- d) contratação de atrações locais e de atração nacional para a programação artística;
- e) ambientação cenográfica do espaço do evento;

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

f) hospedagem e alimentação de grupos juninos vindos do interior do Estado;

g) serviços de estrutura, comunicação e produção necessários à execução integral do calendário cultural junino.

2. DA POLÍTICA PÚBLICA E DAS DIRETRIZES

2.1. Este chamamento integra a política estadual de fomento à cultura, em especial à quadra junina amapaense — expressão consolidada do calendário cultural do Amapá, com edições anuais do Arraiá do Povo desde 2023.

2.2. São diretrizes da ação cultural a ser fomentada:

I – preservação e difusão da cultura popular junina amapaense, em suas manifestações artísticas, religiosas e gastronômicas;

II – fortalecimento da cadeia produtiva da quadra junina, com geração de trabalho e renda para brincantes, profissionais e empreendedores criativos;

III – inclusão da diversidade — territorial, etária, étnico-racial e de gênero — entre os agentes envolvidos;

IV – descentralização das ações, com apoio a pré-festivais comunitários em Macapá e Santana;

V – democratização do acesso à cultura, com programação gratuita e aberta ao público.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor de referência deste chamamento é de **R\$ 5.499.793,72** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), aferido com base nos valores praticados em exercício anterior, em parceria de mesmo objeto, magnitude e escopo programático, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 14.903/2024.

3.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Ação 138101.13.392.0059.2202 (Promover projetos e produções para realização de eventos culturais do Estado do Amapá), Função: 13; Unidade Orçamentária: 38101 – Secretaria do Estado de Cultura; Fonte 500, natureza de despesa 3.3.50.41, com reserva orçamentária prévia à publicação deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

3.3. A liberação dos recursos será parcelada, conforme cronograma de desembolso a ser fixado no plano de trabalho aprovado, observado o seguinte:

- a) a primeira parcela será liberada em 10 de junho de 2026, em conta bancária específica do agente cultural;
- b) as parcelas subsequentes serão liberadas conforme o cronograma de desembolso aprovado e mediante o adimplemento das obrigações fixadas no plano de trabalho.

3.4. A movimentação dos recursos ocorrerá em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, sendo vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado, na forma do art. 14 da Lei nº 14.903/2024.

4. DA MODALIDADE E DO CRONOGRAMA

4.1. O chamamento adota a modalidade de fluxo ordinário concentrado, na forma do art. 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

4.2. O processo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data / Período
Publicação do edital	20/05/2026
Período de inscrição	21 a 27/05/2026
Análise das propostas e publicação do resultado provisório	28/05/2026
Prazo recursal (3 dias úteis) e contrarrazões (2 dias úteis)	29/05 a 02/06/2026
Julgamento dos recursos, homologação e convocação para habilitação	03/06/2026
Análise da documentação de habilitação e eventual recurso de inabilitação (3 dias úteis)	04 a 08/06/2026
Celebração do TEC e publicação do extrato no DOE	09/06/2026
Liberação da primeira parcela	10/06/2026
Realização do evento principal	25 a 30/06/2026

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

4.3. As datas podem ser eventualmente prorrogadas mediante publicação de aviso de retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT, respeitados os prazos mínimos legais.

5. DOS AGENTES CULTURAIS ELEGÍVEIS

5.1. Podem participar deste chamamento, na forma do art. 3º, II, da Lei nº 14.903/2024:

- a) pessoa física atuante na arte ou na cultura, inclusive artistas, produtores culturais, mestres da cultura popular, curadores, técnicos e assistentes;
- b) microempresário individual — MEI e empresário individual;
- c) organização da sociedade civil;
- d) sociedade empresária, sociedade simples e sociedade unipessoal;
- e) outros formatos de constituição jurídica previstos em lei;
- f) coletivos culturais despersonalizados juridicamente, representados por pessoa física designada, na forma do art. 8º, § 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

5.2. Cada agente cultural poderá apresentar apenas uma proposta no âmbito deste chamamento.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão participar deste chamamento agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) tenham contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) estejam em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;
- c) cujo dirigente, sócio ou representante legal mantenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- d) tenham participado, direta ou indiretamente, da formulação dos termos deste edital ou da Comissão de Seleção;

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

e) estejam sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 27 de maio de 2026, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho elaborado na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024, observados o objeto, o cronograma e a estimativa de custos parametrizados neste edital;
- c) Cópia do documento de identificação do agente cultural ou de seu representante legal;
- d) Cópia do CPF e/ou CNPJ do agente cultural;
- e) Comprovante de endereço, dispensado nas hipóteses do art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024;
- f) Apresentação institucional do agente cultural, com indicação da experiência prévia em ações culturais de magnitude e escopo equivalentes ao objeto deste chamamento.

7.2. A inscrição será efetuada, simultaneamente, por dois canais:

I – presencialmente, no Protocolo da SECULT, na Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá/AP, no horário das 08h às 14h;

II – por correio eletrônico institucional, endereçado a protocolo@secult.ap.gov.br, com cópia para o NEIC, com a indicação no assunto: "INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – IV ARRAIÁ DO POVO".

7.3. Será considerada válida a inscrição que cumprir simultaneamente os dois canais previstos no item 7.2, prevalecendo, em caso de divergência entre as versões, a documentação protocolizada presencialmente.

7.4. Durante a fase de inscrições, a SECULT poderá prestar esclarecimentos e orientações aos agentes culturais interessados, observada a legislação aplicável.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação (item 11) somente será exigida do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Seleção designada por portaria do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura, composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, dos quais ao menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

8.2. A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista não membro do colegiado, na forma do art. 25, § 4º, do Decreto Estadual nº 5.577/2024.

8.3. Os membros da Comissão observarão as hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e no art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, sob pena de substituição pelo suplente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme os seguintes critérios qualitativos, na forma do art. 9º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024:

Critério	Descrição	Pontuação
C1	Aderência ao objeto e à política pública de fomento à quadra junina amapaense	25
C2	Viabilidade técnica, operacional e cronograma de execução	25
C3	Capacidade institucional demonstrada e experiência prévia em ações culturais de magnitude equivalente	20
C4	Estratégia de inclusão da diversidade da quadra junina, com apoio efetivo aos grupos das três categorias (A, B e C) e aos pré-festivais de Macapá e Santana	20
C5	Plano de comunicação, alcance territorial e indicadores de impacto	10
TOTAL		100

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

9.2. Será considerada **classificada** a proposta que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

I – a proposta com maior pontuação em C1 (aderência ao objeto e à política pública);

II – persistindo o empate, a proposta com maior pontuação em C2 (viabilidade técnica e operacional);

III – persistindo o empate, a proposta do agente cultural com sede ou principal atuação no Estado do Amapá;

IV – persistindo o empate, sorteio público, com prévia comunicação aos proponentes.

9.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam aos requisitos formais do item 7.1;

II – cujo objeto seja diverso do previsto neste edital;

III – que apresentem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, na forma do art. 9º, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;

IV – cuja estimativa de custos seja manifestamente incompatível com os parâmetros referenciais ou com o objeto.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT em 28 de maio de 2026, com a respectiva ata de julgamento.

10.2. Da decisão de classificação ou desclassificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 14.903/2024.

10.3. Havendo recurso, será concedida vista aos demais proponentes para apresentação de contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, mantendo-a, encaminhar à autoridade competente para decisão final.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

10.5. O resultado final, após o julgamento dos recursos e a homologação pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2026.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O agente cultural classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de comunicação oficial, para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação.

11.2. A documentação de habilitação compreende:

- a) ato constitutivo e suas alterações, ou documento equivalente, ou comprovante de inscrição como MEI/Empresário Individual, conforme o caso;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e relativa à Dívida Ativa da União (incluindo seguridade social);
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio fiscal do agente cultural;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
- h) declarações constantes do Anexo III, em especial as de inexistência de impedimentos, de não nepotismo e de ciência das obrigações decorrentes do TEC.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal é condição obrigatória para a celebração do TEC, na forma do art. 10, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

11.4. Em caso de inabilitação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 10, § 10, da Lei nº 14.903/2024.

11.5. A inabilitação do classificado em primeiro lugar acarretará a convocação do próximo classificado, na ordem decrescente de pontuação, repetindo-se os procedimentos previstos neste item.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. O Termo de Execução Cultural — TEC será celebrado em 09 de junho de 2026 entre a SECULT e o agente cultural habilitado, conforme minuta constante do Anexo II.

12.2. A celebração será precedida da assinatura do plano de trabalho aprovado, que integrará o TEC para todos os efeitos legais.

12.3. O extrato do TEC será publicado no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, na forma da legislação aplicável.

12.4. A vigência do TEC será da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024, sem prejuízo da obrigação de apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência, na forma do item 14.1 deste Edital.

13. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1. A execução do objeto observará rigorosamente o plano de trabalho aprovado e as cláusulas do TEC.

13.2. O monitoramento será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação — NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024, mediante:

- I – acompanhamento periódico das ações;
- II – visita técnica in loco, sempre que necessária;
- III – elaboração de relatório de monitoramento.

13.3. Alterações no plano de trabalho dependem de manifestação formal do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o disposto na Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 5.577/2024.

13.4. Os bens permanentes adquiridos com os recursos do TEC serão de titularidade do agente cultural desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

13.5. A SECULT poderá propor a celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses do art. 34 da Lei nº 14.903/2024.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas observará o regime da Lei nº 14.903/2024, com a apresentação, pelo agente cultural, do Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da referida Lei.

14.2. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

14.3. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

14.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas — NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, ou de outras irregularidades, o agente cultural ficará sujeito, isolada ou cumulativamente, às sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) devolução proporcional dos recursos repassados;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do TEC, conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.2. As sanções serão aplicadas após o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 5.577/2024, em especial os arts. 47 (plano de ações compensatórias) e 51, II (tomada de contas especial).

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados pelo correio eletrônico institucional protocolo@secult.ap.gov.br, até o segundo dia útil anterior ao encerramento das inscrições, com resposta a ser publicada no sítio eletrônico da SECULT.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pela Secretária de Estado da Cultura, em grau recursal, observada a legislação aplicável.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Integram este Edital, como seus anexos:

Anexo I — Formulário de inscrição e modelo de plano de trabalho;

Anexo II — Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo III — Modelos de declarações exigidas para habilitação.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECULT

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Termo de Execução Cultural – IV Arraiá do Povo 2026

Este modelo orienta o preenchimento do Plano de Trabalho exigido para a inscrição no chamamento público, na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024. O agente cultural deverá preencher integralmente todos os campos, podendo expandir blocos e adicionar linhas às tabelas conforme necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Razão social / Nome	
Nome fantasia (se houver)	
CNPJ / CPF	
Natureza jurídica	() pessoa física () MEI () OSC () sociedade empresária () coletivo despersonalizado () outra: _____
Endereço	
Município / UF	
CEP	
Telefones	
E-mail institucional	
Representante legal	
CPF do representante legal	
Conta bancária específica (a abrir)	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL (Art. 13, I)

Descrever a ação cultural a ser executada, demonstrando seu alinhamento ao objeto, às diretrizes e à política pública fixados no Edital. Apresentar, em texto livre, a concepção artística, o conceito da edição e a estratégia de execução.

2.1. Título da ação cultural: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

2.2. Descrição detalhada do objeto:

2.3. Justificativa (motivação cultural, social e territorial da ação):

2.4. Público-alvo direto e indireto:

2.5. Local de realização do evento principal e dos pré-festivais:

3. METAS E INDICADORES (Art. 13, II)

Descrever cada meta da ação cultural, com indicador objetivo de aferição, quantidade pactuada e valor estimado. As metas devem ser mensuráveis e compatíveis com o objeto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador / Unidade	Qtde.	Valor (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
...	(adicionar quantas linhas forem necessárias)			
TOTAL				

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

3.1. Detalhamento qualitativo de cada meta (descrever brevemente a execução prevista de cada meta listada acima):

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Art. 13, II)

Indicar com "X" o(s) mês(es) de execução de cada meta ou etapa, dentro do período de vigência (maio a julho de 2026). Informar a data de início e término previstos para cada atividade.

Meta / Etapa	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Início	Término

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que a 1ª parcela será liberada em 10 de junho de 2026, antes da realização do evento principal. As parcelas subsequentes devem indicar o marco de execução que condiciona a liberação.

Parcela	Data prevista	Valor (R\$)	Marco de execução
1ª parcela	10/06/2026		
2ª parcela			
3ª parcela			
...			
TOTAL	—		—

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Art. 13, III)

Detalhar todos os itens de despesa que serão custeados com os recursos do TEC, com descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total. A soma do plano de aplicação deve corresponder ao valor total da ação cultural. Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

Nº	Descrição do item / serviço	Unidade	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

6.1. Memorial descritivo dos itens (descrever especificações técnicas relevantes, principalmente para serviços, contratações artísticas e bens permanentes):

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Relacionar a equipe responsável pela execução do objeto, com função, escolaridade, carga horária e eventual remuneração custeada pelos recursos do TEC. A remuneração deve constar também do Plano de Aplicação.

Nome	Função no projeto	Escolaridade	Carga horária	Remuneração (R\$)

CLICIA VIEIRA DI MICELE em 20/05/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Descrever as estratégias de comunicação e divulgação do evento, indicando os canais a serem utilizados, peças gráficas e digitais previstas, e como se dará a visibilidade do apoio institucional da SECULT.

8.1. Estratégia geral de comunicação:

8.2. Canais e peças de divulgação previstos:

8.3. Forma de visibilidade institucional ao apoio da SECULT:

9. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO

Descrever os resultados esperados da ação cultural – quantitativos (público alcançado, número de apresentações, etc.) e qualitativos (impacto social, cultural e econômico).

9.1. Resultados quantitativos:

9.2. Resultados qualitativos e impacto:

10. BENS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO

Indicar bens permanentes ou recursos próprios do agente cultural que serão disponibilizados para a execução do objeto, sem custeio pelos recursos do TEC. Preenchimento facultativo.

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R\$)

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R\$)

11. DECLARAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e expressam fielmente o objeto, as metas, o cronograma e a aplicação dos recursos pactuados, comprometendo-me com a sua integral execução, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SECULT, da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Termo de Execução Cultural a ser celebrado.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECULT

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 - SECULT

Termo de Execução Cultural celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], para fomento do IV Arraiá do Povo 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede na Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68900-030, neste ato representada por sua titular, **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, brasileira, portadora do CPF nº [____], doravante denominada SECULT, e, de outro lado, [NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], com endereço em [____], neste ato representado(a) por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], doravante denominado AGENTE CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e no resultado homologado do processo de seleção, exarado no Processo Administrativo nº ____ - URDD/SECULT, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto o fomento, o apoio e a difusão do **IV Arraiá do Povo**, evento integrante do calendário cultural estadual de festejos juninos, com realização do evento principal entre 25 e 30 de junho de 2026, na Zona Norte do município de Macapá/AP, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado, que integra este TEC para todos os efeitos legais.

1.2. A ação cultural compreende, em síntese:

a) realização do evento principal entre 25 e 30 de junho de 2026, com programação diária;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

-
- b) apresentação de grupos juninos das três categorias (A, B e C – comunitários);
 - c) realização de pré-festivais comunitários em Macapá e Santana;
 - d) contratação de atrações locais e de atração nacional;
 - e) ambientação cenográfica do espaço do evento;
 - f) hospedagem e alimentação de grupos juninos vindos do interior do Estado;
 - g) serviços de estrutura, comunicação e produção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho aprovado, apresentado pelo AGENTE CULTURAL e validado pela SECULT, integra este TEC como Anexo Único, sendo parte indissociável do instrumento.

2.2. Eventuais alterações no Plano de Trabalho dependem de manifestação formal do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA da SECULT, na forma da Cláusula Décima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

3.1. São obrigações da SECULT:

- a) transferir os recursos pactuados ao AGENTE CULTURAL, conforme o cronograma de desembolso aprovado;
- b) designar agente público para acompanhamento e monitoramento da execução do objeto;
- c) prestar orientações ao AGENTE CULTURAL quanto à correta execução do TEC;
- d) analisar e deliberar tempestivamente sobre eventuais solicitações de alteração do Plano de Trabalho;
- e) analisar a prestação de contas apresentada e proferir decisão final;
- f) publicar os atos relativos a este TEC, em especial o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado;
- g) cientificar previamente o AGENTE CULTURAL acerca de eventuais visitas técnicas ou diligências.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

4.1. São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- a) executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho, observando rigorosamente a legislação aplicável;
- b) movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto;
- c) manter, durante toda a vigência deste TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;
- d) apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo da Cláusula Nona;
- e) permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;
- f) dar visibilidade ao apoio institucional da SECULT em todas as peças de divulgação e comunicação relacionadas ao objeto, observada a identidade visual oficial e a vedação a publicidade pessoal ou político-partidária;
- g) manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência deste TEC;
- h) responsabilizar-se, com exclusividade, pelos vínculos empregatícios, contratuais e tributários decorrentes da execução do objeto, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da SECULT;
- i) comunicar à SECULT, imediatamente, a ocorrência de fatos relevantes que possam comprometer a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste TEC é de R\$ [_____] ([VALOR POR EXTENSO]), correspondente ao montante aprovado no Plano de Trabalho.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- a) Programa de Trabalho: [_____];



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

b) Natureza da Despesa: [_____];

c) Fonte de Recursos: [_____];

d) Nota de Empenho nº [_____].

5.3. A liberação dos recursos será parcelada, observado o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, com a primeira parcela liberada em 10 de junho de 2026.

5.4. Os recursos serão movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, exclusivamente vinculada ao presente TEC.

5.5. Os rendimentos de aplicações financeiras, se houver, serão aplicados no objeto deste TEC, prestando-se contas na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto observará integralmente o Plano de Trabalho aprovado.

6.2. O AGENTE CULTURAL poderá contratar terceiros para a prestação de serviços e o fornecimento de bens, sem necessidade de adesão à Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024.

6.3. As contratações observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente do AGENTE CULTURAL até o terceiro grau.

6.4. O AGENTE CULTURAL poderá remunerar a equipe de execução do objeto com os recursos transferidos, inclusive a equipe administrativa e de produção, na forma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS PERMANENTES

7.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos deste TEC serão de titularidade do AGENTE CULTURAL desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

7.2. O AGENTE CULTURAL utilizará tais bens em proveito da ação cultural objeto deste TEC enquanto vigente o instrumento, podendo, após o seu

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

término, destiná-los conforme suas finalidades institucionais, observada a regulamentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO

8.1. O monitoramento da execução será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria.

8.2. O monitoramento compreende:

- a) acompanhamento periódico da execução do objeto;
- b) visita técnica in loco, sempre que necessária;
- c) elaboração de relatório técnico de monitoramento;
- d) emissão de alertas e recomendações ao AGENTE CULTURAL.

8.3. O acompanhamento e a homologação dos relatórios produzidos competem ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O AGENTE CULTURAL apresentará o **Relatório de Objeto da Execução Cultural** no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência deste TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024.

9.2. O Relatório de Objeto conterá:

- a) descrição das ações realizadas;
- b) demonstração do alcance dos objetivos e das metas pactuados;
- c) indicação dos resultados alcançados;
- d) registros fotográficos, audiovisuais e demais comprovantes da execução.

9.3. O **Relatório Financeiro da Execução Cultural** somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

9.5. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo AGENTE CULTURAL pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência deste TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E AJUSTES

10.1. As alterações no Plano de Trabalho deverão ser solicitadas formalmente pelo AGENTE CULTURAL e dependem de manifestação do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o disposto na Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 5.577/2024.

10.2. As alterações que implicarem mudança de objeto, acréscimo ou supressão de valor, prorrogação de vigência ou alteração de cláusulas essenciais serão formalizadas por termo aditivo.

10.3. As demais alterações, de natureza acessória, poderão ser formalizadas por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações deste TEC sujeita o AGENTE CULTURAL, isolada ou cumulativamente, às sanções do art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) devolução proporcional dos recursos repassados;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor deste TEC, conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos e celebrar parcerias com a administração pública estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

11.2. As sanções serão aplicadas após o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Aplica-se, no que couber, o regime de plano de ações compensatórias e tomada de contas especial previstos na legislação correlata.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1. Este TEC poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto;
- b) descumprimento reiterado das obrigações pelo AGENTE CULTURAL;
- c) constatação de irregularidade na aplicação dos recursos;
- d) superveniência de impedimento legal à manutenção da parceria;
- e) razões de interesse público devidamente motivadas;
- f) mútuo acordo entre as partes;
- g) denúncia, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2. A rescisão será precedida de prévia notificação ao AGENTE CULTURAL, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. Este TEC vigorará da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024. O Relatório de Objeto da Execução Cultural será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência, na forma da Cláusula Nona.

13.2. A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 5.577/2024, observada a motivação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia deste TEC depende da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, providência a cargo da SECULT, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições da Lei nº 14.903/2024, do Decreto Estadual nº 5.577/2024 (aplicação subsidiária) e da legislação correlata.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

15.2. Não há, neste TEC, vínculo de subordinação, hierarquia ou solidariedade entre a SECULT e o AGENTE CULTURAL, sendo cada parte responsável pelos seus próprios atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/ AP para dirimir as questões oriundas deste Termo de Execução Cultural, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TEC em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/ AP, 09 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura – SECULT

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL]

Testemunhas:

1) _____
Nome: [_____] CPF: [_____]

2) _____
Nome: [_____] CPF: [_____]

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECULT

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Termo de Execução Cultural – IV Arraiá do Povo 2026

Este Anexo apresenta os modelos das três declarações exigidas para a habilitação do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do item 11 do Edital. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado do agente cultural (quando aplicável), firmadas pelo próprio agente cultural ou por seu representante legal, com indicação do nome completo, CPF e, se houver, CNPJ.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO I - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024;
- b) não tive, nem o agente cultural que represento teve, contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) não me encontro, e o agente cultural que represento não se encontra, em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;
- d) não estou, e o agente cultural que represento não está, sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual;
- e) não participei, direta ou indiretamente, da formulação dos termos do Edital nem da composição da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- f) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em quaisquer das hipóteses de impedimento do art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, aplicável subsidiariamente.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT a superveniência de qualquer fato impeditivo durante a vigência do Termo de Execução Cultural, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO II - NÃO NEPOTISMO

(Súmula Vinculante nº 13 do STF; art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não mantenho, na qualidade de agente cultural ou de representante legal do agente cultural, vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- b) os sócios, dirigentes e demais representantes do agente cultural não mantêm vínculo de parentesco, nas modalidades acima, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, nem com os membros da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- c) a equipe de execução do objeto, bem como eventuais prestadores de serviço a serem contratados com recursos do Termo de Execução Cultural, observará a vedação à contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural, na forma da Cláusula Sexta da Minuta de TEC.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT qualquer alteração superveniente que importe configuração de nepotismo, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de ____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULTDECLARAÇÃO III - CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES
DO TEC*(Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024)*

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, que:

- a) tenho ciência integral do conteúdo do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, da Minuta do Termo de Execução Cultural (Anexo II) e do Plano de Trabalho aprovado, comprometendo-me com a sua observância;
- b) comprometo-me a executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho aprovado, com diligência, transparência e em estrita observância à legislação cultural, fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável;
- c) comprometo-me a movimentar os recursos do TEC exclusivamente em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado;
- d) comprometo-me a manter, durante toda a vigência do TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;
- e) comprometo-me a apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024, e a apresentar o Relatório Financeiro nas hipóteses do art. 20 da mesma Lei, quando notificado;

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4A98E44



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

- f) comprometo-me a manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência do TEC;
- g) comprometo-me a permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;
- h) estou ciente das sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024 – devolução proporcional dos recursos, multa de 0,5% a 10% do valor do TEC e suspensão temporária para parcerias com a administração estadual pelo prazo de 180 a 540 dias –, bem como das demais cominações legais aplicáveis em caso de inexecução ou de irregularidade.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 20/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 845974802. Cód. CRC: 4A98E44



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL Nº. 002/2026 - ESAP/IAPEN - ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (AMT) INTEGRADO: USO OPERACIONAL, SEGURANÇA JURÍDICA E REDUÇÃO DE DANOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.848/2025-GEA, por intermédio da Escola de Administração Penitenciária (ESAP), torna público os critérios e condições para participação no Curso de Armamento, Munição e Tiro (AMT) Integrado: Uso Operacional, Segurança Jurídica e Redução de Danos, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá - ESAP.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A convocação para o Curso de Formação Continuada em Armamento, Munição e Tiro (AMT) Integrado: Uso Operacional, Segurança Jurídica e Redução de Danos, exclusivo para Policiais Penais do Grupo Penitenciário do Estado do Amapá, destina-se à formação, ao treinamento, ao aperfeiçoamento quanto ao uso e manuseio de armas curtas, à tomada de decisão estratégica, bem como ao conhecimento sobre a diversidade e o respeito aos direitos fundamentais como filtros operacionais que precedem e legitimam o uso da força e do armamento, sendo regido por este Edital e executado pela Divisão de Armamento e Tiro (DAT) e pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá (ESAP).

2. DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

2.1 Serão disponibilizadas 680 (seiscentas e oitenta) vagas, distribuídas em 16 (dezesesseis) ciclos, para os servidores que desempenham suas atividades nas unidades e presídios do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN).

2.2 Caberá ao Diretor da Polícia Penal realizar a convocação e definir a relação dos servidores que deverão participar de cada ciclo, observado o calendário estabelecido neste Edital.

2.3 A participação no curso será obrigatória para o servidor que possuir arma de fogo cautelada pelo IAPEN.

2.4 Compete ao Diretor da Polícia Penal adotar todas as medidas necessárias para comunicar a convocação, com a definição do dia e do horário em que o servidor deverá se apresentar na ESAP, devendo utilizar os sistemas oficiais e internos de comunicação ou aplicativos de comunicação que permitam a confirmação do recebimento da mensagem.

2.5 A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao dia e ao horário fixados para a apresentação do servidor.

2.6 A convocação deverá ser formalizada por meio de ofício circular, a ser encaminhado às demais unidades por intermédio da Direção do IAPEN, sem prejuízo do uso dos demais meios de comunicação previstos neste Edital.

2.7 Caberá ao Diretor da Polícia Penal comunicar à Corregedoria o nome dos servidores que deixarem de cumprir a ordem de convocação ou que, regularmente cientificados pelos meios adotados, deixarem de confirmar o recebimento da mensagem.

2.8 O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da conclusão do respectivo ciclo, para apresentar justificativa formal quanto à ausência ou à não conclusão do curso, a qual deverá ser encaminhada por meio do protocolo institucional, mediante documento enviado ao endereço de e-mail protocolo.iapen@amapa.gov.br, para posterior despacho do Diretor da Polícia Penal, a quem caberá a análise, a decisão e a adoção das demais providências cabíveis.

2.9 Os servidores que não atenderem à convocação ou que não concluírem o curso deverão ser notificados e convocados pelo Diretor da Polícia Penal para devolução do armamento junto ao setor de armas no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da apresentação ou do acolhimento da justificativa.

2.10 Na análise da justificativa, os servidores que tiverem o pedido acolhido poderão, após a devolução do armamento, requerer nova cautela, observada a ordem cronológica dos pedidos de cautela de arma. Os servidores que não tiverem a justificativa acolhida somente poderão renovar o pedido de cautela após 1 (um) ano, contado da devolução do armamento, igualmente observado o critério cronológico dos pedidos.

2.11 Fica vedada a participação do servidor em mais de um ciclo de treinamento, ainda que haja disponibilidade de vagas remanescentes nas turmas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Ser servidor integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na função de Policial Penal do Instituto de Administração Penitenciária;

Possuir cautela especial de arma de fogo institucional;

DO CORPO DOCENTE

4.1 O corpo docente será composto pelos instrutores da Divisão de Armamento e Tiro do IAPEN - DAT, por Técnicos e Especialistas em Execução Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, bem como por

servidores da administração pública de qualquer esfera ou por convidados da ESAP, para a abordagem de temáticas transversais e assistenciais.

4.2 O curso será coordenado pela Divisão de Armamento e Tiro - DAT, no âmbito da Escola de Administração Penitenciária do Amapá - ESAP.

4.3 Ficará a critério da coordenação do curso fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho.

DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
I - GESTÃO DE VULNERABILIDADES, DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE	MANEJO DE CRISES: DROGAS E SAÚDE MENTAL - O Olhar da Saúde: Como os servidores penitenciários manejam o interno em abstinência; - Redução de Danos x Repressão: Quando a crise é de saúde e não de disciplina; - Instrução sobre como o servidor penitenciário deve isolar o local e acionar a equipe técnica em vez de progredir imediatamente para o uso da força. FORTALECIMENTO DA DIGNIDADE HUMANA E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO SISTEMA PRISIONAL - Plano Pena Justa Amapá: prevenção e combate à tortura e a segurança jurídica do servidor; - Ouvidoria e Corregedoria: Canais de denúncia, mediação de conflitos, correição preventiva e proteção ao servidor penitenciário.	- Redução de danos a atenção à pessoa usuária de drogas: Como a equipe técnica atua na contenção para evitar o uso desnecessário de arma de fogo; - Implementar ações integradas de prevenção, monitoramento e responsabilização penal e administrativa de atos de tortura e tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos nos estabelecimentos penais do Estado.	4 h/a
II - ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	ARMAS CURTAS (PISTOLAS) - Inspeção da arma; - Desmontagem, limpeza e montagem; - Recargas (administrativa, tática, emergencial e operacional); - Fundamentos do tiro (base, empunhadura, visada, respiração e controle de gatilho).	Identificar características do armamento, das posições de tiro, das técnicas de inspeção e do manejo da arma, bem como dos procedimentos de alimentar, carregar, municiar e descarregar, além dos fundamentos do tiro.	4 h/a
	- Precisão x Acurácia; - Dinâmicas de saques; - Combate em curta distância; - Abrigo e cobertura.	- Identificar os diversos cenários em que o operador de segurança pública está inserido devido à atividade profissional; - Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação.	4 h/a
	- Treino em seco: Sacar, alimentar, Carregar e ficar pronto.	- Praticar o manejo e exercícios relacionados aos movimentos de ação e reação.	4h/a
	I - Exercício de tiro - Em posição ortostática (em pé), partindo com a arma no coldre, a distâncias de 5 (cinco) e 7 (sete) metros do alvo humanóide, para efetuar disparos em zonas de Transição Visual-Motora Primária (TVMP), realizando, ao final, a recarga operacional e o escaneamento de área.	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido, com pistola. - Revisar os conceitos de área de responsabilidade e de procedimentos pós tiros.	
	Em posição ortostática (em pé), partindo com a arma da Posição 3 (pronto baixo), com empunhadura simples, a distâncias de 5 (cinco) e 7 (sete) metros do alvo humanóide, para efetuar disparos em zonas de Transição Visual-Motora Primária (TVMP) com ambas as mãos, realizando, ao final, a recarga operacional e o escaneamento de área.	- Efetuar a desmontagem e a remontagem da pistola.	
	III - Exercício de tiro - Tiros abrigados: execução de disparos utilizando abrigo com variações de posições ortostática (em pé), de joelhos ou em decúbito (deitado).	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido com pistola.	
	IV - Exercício de tiro - Após deslocamento rápido em direção à linha de tiro, proceder ao saque do armamento e à execução de disparos em posição ortostática (em pé).	- Praticar os posicionamentos de tiro. - Efetuar tiro rápido com pistola.	
TOTAL			20 h

CALENDÁRIO DE CICLOS DO TREINAMENTO

CICLO	DATA
I	27 a 29/05/2026 (quarta à sexta-feira)
II	10 a 12/06/2026 (quarta à sexta-feira)
III	24 a 26/06/2026 (quarta à sexta-feira)
IV	01 a 03/07/2026 (quarta à sexta-feira)

V	08 a 10/07/2026 (quarta à sexta-feira)
VI	22 a 24/07/2026 (quarta à sexta-feira)
VII	05 a 07/08/2026 (quarta à sexta-feira)
VIII	19 a 21/08/2026 (quarta à sexta-feira)
IX	02 a 04/09/2026 (quarta à sexta-feira)
X	16 a 18/09/2026 (quarta à sexta-feira)
XI	14 a 16/10/2026 (quarta à sexta-feira)
XII	28 a 30/10/2026 (quarta à sexta-feira)
XIII	04 a 06/11/2026 (quarta a sexta-feira)
XIV	25 a 27/11/2026 (quarta à sexta-feira)
XV	02 a 04/12/2026 (quarta à sexta-feira)
XVI	09 a 11/12/2026(quarta à sexta-feira)

LOCAL DO CURSO

7.1 O Curso de Formação Continuada em Armamento, Munição e Tiro (AMT) Integrado: Uso Operacional, Segurança Jurídica e Redução de Danos, será realizado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), localizado na Rodovia Duca Serra, s/n, bairro Marabaixo II, na cidade de Macapá/AP.

CERTIFICAÇÃO

8.1 Somente será certificado o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) de assiduidade na carga horária do curso.

9. DO MATERIAL DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO:

9.1 Armamento e munições cauteladas ao policial: Pistola .40 e 03 (três) carregadores;

Equipamentos de proteção individual (EPI): óculos de proteção e protetor auricular;

Kit de limpeza de armas;

Uniforme Operacional, composto dos seguintes itens:

Camisa modelo "combat shirt" ou gola redonda (manga curta ou manga longa);

Calça tática preta com 6 (seis) bolsos;

Cinto de nylon preto com fivela preta;

Coturno ou bota tática preta;

Cinto de guarnição preto com fivela preta;

Coldre externo preto;

Porta carregadores preto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas e detalhadas mediante novas publicações complementares;

10.2 Os servidores convocados deverão comparecer ao curso portando as munições institucionais cauteladas sob sua responsabilidade, as quais serão utilizadas durante as instruções e substituídas, ao final, por novas munições;

10.3 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este curso;

10.4 O curso possui natureza de instrução e capacitação, não gerando compensação de horário em serviço nem a concessão de dispensas. Os servidores que atuam em regime de expediente deverão comunicar previamente a ausência no serviço à chefia imediata nos dias em que estiverem escalados para participação no curso;

10.5 Caberá à ESAP o controle de frequência e o monitoramento das atividades do curso, devendo realizar as comunicações pertinentes, a elaboração de relatórios e a emissão dos certificados;

10.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação da ESAP.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 5.848/2025-GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 150851

EDITAL Nº. 003/2026 - ESAP/IAPEN - ESTABELECE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO DE VULNERABILIDADES, DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5.848/2025 - GEA, por intermédio da Escola de Administração Penitenciária (ESAP), torna público os critérios e condições de inscrição para o Curso de Formação Continuada em Gestão de Vulnerabilidades, Direitos e Órgãos de Controle, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá (ESAP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para o Curso de Formação Continuada em Gestão de Vulnerabilidades, Direitos e Órgãos de Controle, para Técnico em Execução Penal e Especialista em Execução Penal do Grupo Penitenciário do Estado do Amapá, destina-se à formação continuada acerca das atribuições do servidor quanto a garantia das assistências, redução de danos e atenção à pessoa usuária de drogas, assim como, na implementação de ações de prevenção de atos de tortura e tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos nos estabelecimentos penais do Estado, sendo regido por este Edital e executado pela Direção do Departamento de Ressocialização e Cidadania (DRC/IAPEN).

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO:

2.1 Serão disponibilizadas **85 (oitenta e cinco) vagas**, distribuídas em 16 (dezesseis) ciclos, para os servidores que desempenham suas atividades nas unidades e/ou presídios do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP).

2.2 As inscrições ocorrerão de forma presencial, junto à sala da administração do Departamento de Ressocialização e Cidadania (DRC/IAPEN) e obedecerão ao calendário de ciclos estabelecidos neste Edital e a respectiva convocação dos selecionados.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser servidor integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no cargo de Técnico em Execução Penal e Especialista em Execução Penal;

4. DO CORPO DOCENTE

4.1 O corpo docente será composto por Técnico em Execução Penal e Especialista em Execução Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP), assim como, por servidores da administração pública de qualquer esfera ou por convidado da ESAP, para a abordagem de temáticas transversais e assistenciais.

4.2 O Curso será coordenado pela Escola de Administração Penitenciária do Amapá (ESAP), em cooperação técnica com o Departamento de Ressocialização e Cidadania (DRC/IAPEN).

4.3 Ficará a critério da coordenação do Curso fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho.

5. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
I - GESTÃO DE VULNERABILIDADES, DIREITOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE	MANEJO DE CRISES: DROGAS E SAÚDE MENTAL • O olhar da saúde: o manejo do interno em estado de abstinência pelos servidores penitenciários; • Redução de danos x Repressão: quando a crise é de saúde e não de disciplina; • Isolamento do local e acionamento da equipe técnica: instruções de procedimento para evitar a progressão imediata para o uso da força. FORTALECIMENTO DA DIGNIDADE HUMANA E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO SISTEMA PRISIONAL • Plano Pena Justa Amapá: prevenção e combate à tortura e garantia da segurança jurídica do servidor; • Ouvidoria e corregedoria: canais de denúncia, mediação de conflitos, correção preventiva e proteção ao servidor penitenciário.	- Redução de danos a atenção à pessoa usuária de drogas: Como a equipe técnica atua na contenção para evitar o uso desnecessário de arma de fogo. - Implementar ações integradas de prevenção, monitoramento e responsabilização penal e administrativa de atos de tortura e tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos nos estabelecimentos penais do Estado.	4 h/a
	TOTAL		04 h

6. CALENDÁRIO DOS CICLOS E HORÁRIO DO CURSO

CICLO	DATA	HORÁRIO
I	27/05/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
II	10/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
III	24/06/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
IV	01/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
V	08/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VI	22/07/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VII	05/08/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
VIII	19/08/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
IX	02/09/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
X	16/09/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XI	14/10/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XII	28/10/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XIII	04/11/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XIV	25/11/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XV	02/12/2026 (quarta-feira)	08h às 12h
XVI	09/12/2026 (quarta-feira)	08h às 12h

7. LOCAL DO CURSO

7.1 Curso de Formação Continuada em Gestão de Vulnerabilidades, Direitos e Órgãos de Controle, será realizado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), localizado na Rodovia Duca Serra, s/n, bairro Marabaixo II, na cidade de Macapá/AP.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Somente será certificado o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) de assiduidade na carga horária do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Curso de Formação Continuada em Gestão de Vulnerabilidades, Direitos e Órgãos de Controle, será considerado pré-requisito obrigatório para as inscrições no Curso de Formação Continuada em Armamento, Munição e Tiro (AMT), que será ofertado, exclusivamente, para o cargo de Técnico em Execução Penal e Especialista em Execução Penal.

9.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas e detalhadas mediante novas publicações complementares.

9.3 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este curso.

9.4 O curso possui natureza de instrução e capacitação, não gerando compensação de horário em serviço, nem a concessão de dispensas. Os servidores que atuam em regime de expediente, deverão comunicar previamente a ausência no serviço à chefia imediata, nos dias em que estiverem escalados para participação no curso.

9.5 Caberá à ESAP o controle de frequência e o monitoramento das atividades do curso, devendo realizar as comunicações pertinentes, a elaboração de relatórios e a emissão dos certificados.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação da ESAP.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº. 5848/2025 - GEA

Protocolo 150905

PORTARIA Nº 201 DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria Nº 200 de 05 de junho de 2025, que designa Gestor de Parceria do Termo de Fomento firmado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC, e institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.848 de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Gestor da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 001/2025 - IAPEN/APAC e constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, o art. 2º, V e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 50 do Decreto Estadual nº 4.909 de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 0009.0605.1582.0001/2025 - DIRETOR/IAPEN do Termo de Fomento nº 001/2025, firmado entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC;

CONSIDERANDO o remanejamento e a inclusão de servidores referente ao Termo de Fomento firmado entre

o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC, resultando na Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a competência da administração para organizar, coordenar, supervisionar e disciplinar as rotinas, os procedimentos e os atendimentos nas unidades prisionais e administrativas do IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 2º da Portaria nº 200 de 05 de junho de 2025, que passa a valer com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

III - Nádia Ferreira de Souza, Chefe da Unidade de Alternativas Penais, matrícula 0114942-3-01, Especialista em Execução Penal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 150907

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0328/2026 DETRAN/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0065/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0047/2026-DTIC/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, COORDENADOR DE SUPORTE TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **SÃO PAULO/SP**, com o objetivo de participar da EXPO GOVBRASIL 2026, com foco em capacitação e atualização técnica voltadas à gestão pública e ao trânsito, **no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 150797

PORTARIA Nº 0329/2026 - DETRAN/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2341.0033/2026 - DAF/DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAJ BM RR ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, que ocorrerá em **12/06/2026 a 22/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 150865

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 213/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0204/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (comunidade de vila nova), com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e controle da vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 18/05/2026 ao dia 23/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 150841

PORTARIA Nº 214/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0205/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da ULSA - Tartarugalzinho, **FELIPE NUNES RODRIGUES**, Gerente de Projetos, que viajaram de suas sedes de atribuições, nos Município de **Amapá/AP** e **Tartarugalzinho/AP**, até o Município de **Pracuúba/AP**, nas localidades da Região dos Lagos, São Miguel do Flexal e Sacaizal, com a finalidade de realizar vigilância ativa, vigilância integrada em Zona Não Livre de PSC, atualização cadastral e ações de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 18/05/2026 ao dia 20/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 150842

PORTARIA Nº 210/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0199/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º homologar o deslocamento dos servidores, **PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, que viajaram de suas sedes de atribuições, Município de **Santana/AP**, até a comunidade de **Igarapé do Lago**, pertencente ao Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 12/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 150860

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 de maio, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de escolas e ações de saúde, promovidas pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 150792

PORTARIA RDM/AP Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores e colaboradores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 24 de maio, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de escolas e ações de saúde, promovidas pelo Governo do Estado:

- Adriana Correa do Nascimento
- Anna Carolina Maciel Soares
- Even Erika de Souza Monteiro
- Iago Felipe Viana Barbosa
- Janete Carvalho Moreira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 150884

PORTARIA RDM/AP Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria José dos Santos Passos**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 22 a 24 de maio, com o objetivo de prestar apoio logístico na entrega de escolas e ações de saúde, promovidas pelo Governo do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

Lilian da Silva Monteiro

Diretora-Presidente

Protocolo 150913

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 278/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0249/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Delcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Juraci Socorro de Araújo E Silva** - Chefe de Unidade e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de acompanhar, vistoriar e realizar apoio logístico durante o serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em escritórios locais, no período de 12 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 150887

PORTARIA N.º 279/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0250/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Gerente de Núcleo, que se deslocou de Macapá - AP para o município de **Recife, no Estado do PERNAMBUCO**, com o objetivo de participar do Seminário "Inteligência Artificial nas Licitações

Públicas", no período de 20 a 24 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 150889

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 467/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO Nº 0022.2889.1202.0001/2026 PROTOCOLO/UEAP**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 010/2026-UEAP**, estabelecido entre a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ** e **EDITORA FÓRUM LTDA** (CNPJ nº 41.769.803/0001-92), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Cleuson Ramon Mendes Monteiro;

Fiscal Técnico Suplente: Rosivani Silva de Almeida;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus

respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato **Nº 010/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Dálmio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 150839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO UEAP

PROCESSO SIGA Nº 00008/2026/UEAP

PROCESSO PRODOC Nº 0022.2827.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00008/UEAP/2026 na modalidade Dispensa, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de corrida de rua, com percurso de 5 km, em comemoração aos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA: NORONEI DORZANE FERREIRA CNPJ: 63.838.784/0001-41

VALOR: R\$ 52.670,75 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Dálmio Chaves Brito

Reitor da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 150800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e NORANEI DORZANE FERREIRA (CNPJ nº 63.838.784/0001-41). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 0022.2827.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00008/UEAP/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de corrida de rua, com percurso de 5 km, em comemoração aos 20 anos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, dimensionada para aproximadamente 500 (quinhentos) participantes, com a finalidade de viabilizar a realização do evento, promover a integração entre a comunidade acadêmica (discentes e servidores) e a sociedade em geral, bem como incentivar a prática de atividades físicas e a qualidade de vida. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço. Sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor para esta contratação é de R\$ 52.670,75 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na Unidade Orçamentária 58202; Programa de Trabalho 2601; Fonte 500; Natureza de Despesa 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Dálmio Chaves Brito
Reitor em exercício
Portaria nº 422/2026-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 150835

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 108/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0072/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 008/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, **Helaine Yasmim Baia Barreto** - Assessor Técnico, **Ana Valéria Galo Pantoja da Silva** - Chefe de Gabinete, **Aristides Diego Queiroz Almeida** - Chefe de Unidade Contabilidade, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assessor Técnico, **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico, **Arlson de Oliveira Teixeira** - Coordenador, **Lívia**

Marques de Jesus - Assessor Técnico, **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa, **Mayara Souza Ferreira** - Responsável Técnico, **Ana Rita Guimarães Queiroz** - Assistente Técnico Jurídico, **Wilbor Vinicius Santos da Silva** - Assessor de Controle Interno, **José Ubirajara Malvão Júnior** - Coordenador, **Oesley Christian Rodrigues de Moura** - Chefe de Unidade Financeira, **Sinara Kellen da Silva Jatí** - Assessor Técnico, **Erasmoo Carlos Reis dos Santos** - Agente de Portaria, que se deslocaram do município de Macapá/AP até a Comunidade São Sebastião do Igarapé do Lago, Santana/AP, com saída e retorno no dia 16 de maio de 2026, para participar do Programa Terra da Gente, a fim de acompanhar as ações institucionais iniciais, promover alinhamentos operacionais e fortalecer a articulação entre os órgãos envolvidos na execução das atividades de regularização fundiária no Estado do Amapá, bem como realizar entrega das Declarações de Reconhecimento de Posse - DRPs, atendimento ao público, abertura e consultas de processos de regularização fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 150898

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 138/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0025/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, **INGRED CAMILA DE ANDRADE** e **JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS**, que se deslocará até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 11/05 a 16/05/2026, para participação na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, bem como a realização de assessoria técnica in loco para apoio à implantação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) Municipal de caráter interestadual, abrangendo os estados do Amapá e Pará, no contexto do Vale do Jari.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150656

PORTARIA Nº 144/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2422.0006/2026 - UDT/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MARIA VIRGINIA MOREIRA DA COSTA, ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS, CLAUDIA MARIA NÓBREGA COSTA, RAYSSA AMARAL BARROS e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, que se deslocarão até o município de Porto Grande/AP, no período de 25/05 a 29/05/2026, para participar da ação de capacitação e monitoramento sobre implementação das Linhas de Cuidado às Pessoas Vivendo com HIV/Aids.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150668

PORTARIA Nº 146/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2456.0004/2026 - VETORES/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LAURA SOUZA LIMA MONTEIRO, JORGE PEREIRA DUARTE, VOLMIR MIGUEL ZANINI E ELIZABETH FREITAS DOS SANTOS e ZACARIAS DA MATA RIBEIRO**, que se deslocarão até o município de ITAUBAL/AP, no período de 08/06 a 12/06/2026, para realizar CAPACITAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VETORES DA DENGUE E DOENÇA DE CHAGAS.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150671

PORTARIA Nº 147/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2422.0007/2026 - UDT/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLEIDE FURTADO PAPALÉO, MARA JANE**

TAVARES SANTANA e RONILDO DOS SANTOS RAMOS, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 07/06 a 12/06/2026, para participar do evento "Projeto Sasakawa" 2026\CGHDE\DEDT\SVSA\MS Aprimoramento das Práticas de Profissionais de Saúde para o Diagnóstico Clínico, Tratamento, Prevenção, Reabilitação e Enfrentamento ao Estigma e à Desinformação sobre a Hanseníase.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150674

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 074 DE 20 DE MAIO DE 2026

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **MARCIO ELY MACHADO DOS SANTOS**, conforme consta no Processo nº 2026.07.0474P- DIBEF/AMPREV, de 30/03/2026, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já havia sido concedida à beneficiária MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA, conforme consta nos autos do Processo nº 2025.07.0660P;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 009 de 20 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 8579 de 20 de janeiro de 2025, no seguinte sentido:

Onde se lê:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): MARCIO ELY MACHADO DOS SANTOS; Matrícula: 0031942201; Cargo: Professor; CPF nº ***.593.712-**; Data do Óbito: 05/11/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/11/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso III; 26, §§1º, 4º, 6º e 12º,

inciso II; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

LEIA-SE:**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): MARCIO ELY MACHADO DOS SANTOS; Matrícula: 0031942201; Cargo: Professor; CPF nº ***.593.712-**, Data do Óbito: 05/11/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA DATA DO ÓBITO 05/11/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	Companheira	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA DATA DA HABILITAÇÃO 27/03/2026.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELI DOS SANTOS QUINTAS NETO	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, incisos III e IV, alínea "a"; 26, §§1º, 4º, 6º e 12º, incisos II e IV; 31; 89; art. 91, §1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021.

Macapá, 20 de maio de 2026

TEN. CEL PM SÔNIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 3519/2026

Protocolo 150909

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 36/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Angela Claudia da Costa Miranda-Comunicações Administrativa/secretaria executiva do COEPIR da sede de suas atribuições Macapá até Brasília-DF para do 1º encontro nacional de presidentes de conselhos de promoção de Igualdade Racial, como secretária executiva DO COEPIR /AMAPÁ, no período de 26 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 150908

**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 062/2026 - AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Designar **EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR**, Diretor Presidente/AFAP, **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL**, Assessora de Comunicação, **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES**, Chefe do Setor de Crédito Orientado e **CRISTIANE NUNES DA SILVA**, Assessora Jurídica para se deslocarem ao município de Amapá, no período de 14 a 17 de maio de 2026, para participação de cobertura da agenda institucional do Governo do Amapá.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 150895

PORTARIA Nº 063/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Silmara Moreira Campos** para exercer o cargo de Gerente de Riscos, de Capital e de Gestão de Continuidade de Negócios, durante o gozo de férias da titular, **Marcelane Araújo Costa**, no período de 21 de maio a 29 de maio de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 150896

Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2025 A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABRIL/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.160.559,87	49.800.521,94	36.062.487,94	37.118.269,75	35.188.858,32	35.618.751,41	41.255.824,37	33.040.415,81	52.557.547,80	41.900.042,20	36.437.132,00	51.766.052,85	485.906.464,26	301,65
Pessoal Ativo	34.726.498,45	49.074.379,35	35.630.420,80	36.641.752,61	34.698.922,81	35.122.669,57	40.590.392,80	32.073.353,07	52.075.210,60	41.417.705,00	35.954.794,80	51.003.115,03	479.009.214,89	298,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.620.382,66	45.710.692,22	32.390.793,37	33.396.270,45	31.459.949,87	31.905.001,78	37.331.753,60	31.657.112,84	46.581.055,72	34.570.376,78	32.542.071,61	47.450.088,56	436.615.549,46	298,79
Obrigações Patronais	3.106.115,79	3.363.687,13	3.239.627,43	3.245.482,16	3.238.972,94	3.217.667,79	3.258.639,20	416.240,23	5.494.154,88	6.847.328,22	3.412.723,19	3.553.026,47	42.393.665,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	434.061,42	726.142,59	432.067,14	476.517,14	489.935,51	496.081,84	665.431,57	967.062,74	482.337,20	482.337,20	482.337,20	762.937,82	6.897.249,37	2,86
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.270,69	479.496,91	278.003,89	303.511,69	303.511,69	303.511,69	408.290,77	601.694,44	309.379,07	309.379,07	309.379,07	486.996,05	4.375.425,03	1,47
Pensões	151.790,73	246.645,68	154.063,25	173.005,45	186.423,82	192.570,15	257.140,80	365.368,30	172.958,13	172.958,13	172.958,13	275.941,77	2.521.824,34	1,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.160.559,87	49.800.521,94	36.062.487,94	37.118.269,75	35.188.858,32	35.618.751,41	41.255.824,37	33.040.415,81	52.557.547,80	41.900.042,20	36.437.132,00	51.766.052,85	485.906.464,26	301,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.101.639.473,65													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	10.593.000,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.091.046.473,65													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	485.906.765,91								4,82%					
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	605.462.788,42								6,00%					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	575.189.649,00								5,70%					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	544.916.509,58								5,40%					

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - 1º Quadrimestre 2026	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
	11.012.271,67	5.515.336,37	5.421.924,07	5.717.743,20	27.667.275,31

Recomendação Análise Técnica de Acompanhamento nº 09/2023 - 44 ICE/TCE (PA 062311/2023)

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA
Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA
Presidente do TJAP

Prefeitura de Cutias**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.2026.319/
SEMOSP/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação: Processo Administrativo nº 030.2026.319/SEMOSP/PMCT - CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº 002/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Tipo MENOR PREÇO, Modo de disputa: Fechado/Aberto, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO - PBC, NOS RAMAIS E SUB-RAMAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:
25/05/2026. ÀS 09:00 hs
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 09/06/2026.
ÀS 09:00 hs
ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2026, ÀS 09:20 hs

Local: <https://licitanet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: semgovpmct@gmail.com

Cutias-AP, 18 de maio de 2026.
FABIO ADRIANO SILVA PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 150655

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.2026.319/
SEMOSP/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação: Processo Administrativo nº 015.2026.319/SEMOSP/PMCT - CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA SRP Nº 001/2026 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Tipo MENOR PREÇO, Modo de disputa: Fechado/Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:
22/05/2026. ÀS 09:00 hs
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 08/06/2026.
ÀS 09:00 hs
ABERTURA DA SESSÃO: 08/06/2026, ÀS 09:20 hs

Local: <https://licitanet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://cutias.ap.gov.br/licitacaolista.php>. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: semgovpmct@gmail.com

Cutias-AP, 18 de maio de 2026.
FABIO ADRIANO SILVA PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 150675

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/GAB/PMCT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
Contratado: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,
CNPJ nº 09.220.655/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (CORRELATOS), CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, Valor Total: R\$ 1.268.393,00 (Hum milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de abril de 2026. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde.

Cutias-AP, 22 de abril de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 150661

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026-GAB/PMCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00019.2026.319-SEMOSP/PMCT. PARTES: MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP, como Contratante, e a empresa VETOR ARQ. ENGENHARIA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF Nº: 34.163.144/0001-80, como Contratada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES NA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP (20 unidades Habitacionais) conforme Termo de Compromisso nº 994311/2025 do Ministério das Cidades, MCMV FNHIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Parecer Jurídico-PROGEM/PMCT. VALOR CONTRATADO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação serão consignados no orçamento do Município de cutias-AP.

CUTIAS/AP, 25 de fevereiro de 2026.
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-CONTRATANTE.

Protocolo 150663

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 013/2026-GAB/PMCT**

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. D M PEREIRA SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 37.869.279/0001-54, Base legal: O

presente Termo Aditivo ao Contrato tempor fundamentação legal, Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “concorrência presencial nº 007/2025. Da Cláusula Terceira: Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO o aumento de 8,73% do valor original do contrato que equivale a R\$ 48.131,46 (quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 013/2026/GAB/PMCT que e de R\$ 551.221,45 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Será aditivado o valor de R\$ 48.131,46 (quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Totalizando o montante de R\$ 599.352,91 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 11 de maio de 2026. Assina: JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR - Prefeito Municipal

Protocolo 150660

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CGP/SEMSA/PMM

Termo de Adesão de registro de preços. Órgão Participante (carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, CNPJ: 34.925.198/0001-36 Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Macapá-AP, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (CORRELATOS), CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 09.220.655/0001-40. Valor Global R\$ 1.268.393,00 (Hum milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais).

Cutias-AP, 20 de abril de 2026
MAXWELL DE SOUZA ALVES
Secretario Municipal de Saúde/PMCT

Protocolo 150659

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-CCL/PMCT, vinculada ao Processo Administrativo nº 0019.2026.319-SEMOSP/PMCT. PARTES: MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP, como Contratante, e a empresa VETOR ARQ. ENGENHARIA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 14.330.309/0001-54, como Contratada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES NA PROVISÃO HABITACIONAL

NO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP (20 unidades Habitacionais) conforme Termo de Compromisso nº 994311/2025 do Ministério das Cidades, MCMV FNHIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Parecer Jurídico -PROGEM/PMCT. VALOR CONTRATADO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação serão consignados no orçamento do Município de cutias-AP.

CUTIAS/AP, 25 de fevereiro de 2026.
ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA
Agente de Contratação/PMCT
Decreto nº 014/2025-PMCT.

Protocolo 150669

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CGP/SEMSA/PMM

O Excelentíssimo Senhor JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações e considerando o teor do relatório apresentado pelo Agente de Contratação-CCL/PMCT, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (CORRELATOS), CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS. Considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação do Agente de Contratação constante do relatório objeto da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-CGP/SEMSA/PMM.
II-ADJUDICAR a empresa BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.220.655/0001-40, com sede a Rodovia Juscelino Kubitschek Nº. 4971, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-014, MACAPÁ-AP, contratada pelo preço global de R\$ 1.268.393,00 (Hum milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais).

Cutias-AP, 20 de abril de 2026
JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
Prefeito de Cutias-AP

Protocolo 150672

Prefeitura de Calçoene

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2026 - SEMED/PMC, decorrente do

Edital de Licitação n.º 90007/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 - CCL/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação localizados na zona urbana e rural do município de Calçoene/AP, (creche Vivalda), localizado a 367 km da cidade de Macapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no do Edital. CONTRATADA: C DOS SANTOS CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.647.459/0001-04. Valor Global de R\$ 426.521,55 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais cinquenta e cinco centavos). Vigência de 12 meses. Data da Assinatura do contrato 20/04/2026.

Calçoene/AP, 19 de maio de 2026

LEONICE LIMA DA SILVA
Secretária municipal de Educação

Protocolo 150499

Publicações Diversas

CONTINUUM LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 28.639.056/0001-00

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação - L.O, para a atividade de "Transporte Rodoviário de Minério" da área industrial (ICOMI) no município de Serra do Navio-AP até o Porto das Docas, no Município de Santana-AP.

Protocolo 150536

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 847349911. Cód. CRC: 6D9B9F7

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

